



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.292

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

LEIS Nºs 5.995 e 5.996
Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação, Indústria, Comércio e Mineração, Planejamento e Coordenação Geral e Transportes

ACÓRDÃOS

Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará

AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES e RESULTADO DE JULGAMENTO

Da Centrais Elétricas do Pará S/A

ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Do Tribunal de Contas dos Municípios

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI nº 5.995, de 2 de setembro de 1996

Modifica o inciso III, do art. 72 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do art. 72 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 72

I -

II -

III - falecimento do cônjuge, companheira ou companheiro, pai, mãe, filhos e irmãos, até 8 (oito) dias.

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

XII -

XIII -

XIV -

XV -

XVI -

XVII -

§ 1º

§ 2º

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Administração

CP 95/0123553-2

LEI nº 5.996, de 2 de setembro de 1996.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa para obtenção da 2ª via da Cédula de Identidade para pessoas desempregadas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a isentar do pagamento da taxa de 2ª via da Cédula de Identidade as pessoas desempregadas residentes no Estado do Pará.

Parágrafo único. Para ter direito ao benefício de que trata este artigo, o interessado deverá apresentar no Posto de Identificação os seguintes documentos:

I - comprovante de residência em seu nome ou de um familiar;

II - carteira de trabalho ou documento de recebimento do Auxílio-Desemprego.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, os objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

PAULO GILSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Segurança Pública

CP 95/0123577-9

MENSAGEM Nº 044/96-GG

Belém, 30 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar as Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar, integralmente, o Projeto de Lei nº 132/95, de 7 de agosto de 1996, que "Estabelece a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal por parte dos comercializadores de ferro velho e dá outras providências."

O Projeto em causa, ao criar mecanismo de controle na comercialização da mercadoria "ferro velho", revela a preocupação do Poder Legislativo Estadual em coibir o comércio clandestino, o que é louvável por ser essa questão de interesse de toda a sociedade.

Em que pese o caráter meritório do Projeto em análise, sinto-me no dever de vetá-lo, por existir legislação mais abrangente tratando dessa matéria.

Com efeito, a Lei Estadual nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que cuida do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, estabeleceu, em seus artigos 63 e 67, normas de caráter geral e, portanto, aplicáveis para essa e outras situações, onde se prevê as obrigações de todos os contribuintes de emitir documentos fiscais em operações que realizarem, tributadas ou isentas do imposto, e a fiscalização a ser exercida pela Secretaria da Fazenda, discriminando as sanções pela inobservância da legislação.

Por outro lado, o Decreto Federal nº 264, de 3 de maio de 1995, fundamentado no Convênio SINIEF s/n, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, estabeleceu o dever de os comerciantes, sempre que houver entrada, saída e transmissão de mercadorias e bens no estabelecimento, emitirem nota fiscal.

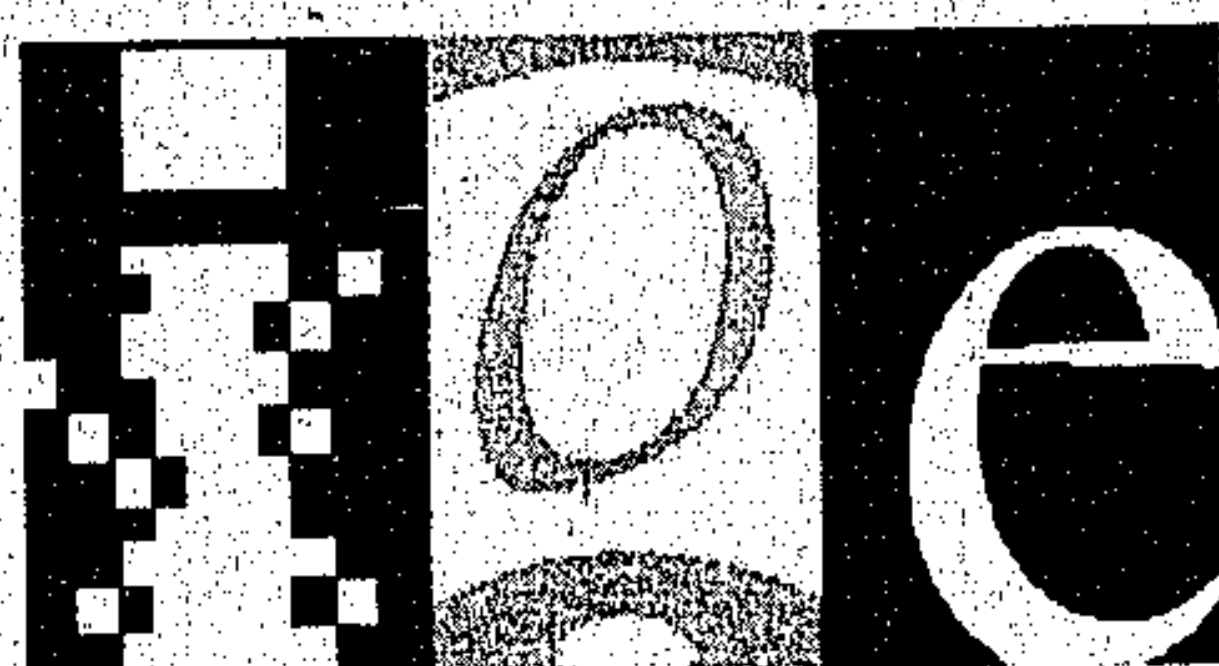
Vê-se, assim, que a normalização hoje existente sobre a matéria objeto do projeto em causa se preocupa em conferir tratamento genérico às hipóteses que configurem dever dos contribuintes quanto à emissão de nota fiscal e procedimentos correlatos, o que se compatibiliza com o princípio da generalidade dos impostos inserto no artigo 150, II da Constituição Federal, enquanto o Projeto em questão tenta disciplinar uma única situação, o que não atende ao princípio constitucional invocado nem ao interesse público, este último por não ser conveniente existir, no mesmo ordenamento, duas legislações cuidando de temas idênticos, notadamente quando a primeira é abrangente e a segunda específica.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões pelas quais me vejo obrigado a vetar, integralmente, o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

RECEBIDO
02/09/96
MARCOS
PRESIDÊNCIA

ALMIR GABRIEL
Governador

CP 95/0123571-9



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GABINETE DO
VICE-GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 0031/96 DE 03 DE SETEMBRO DE 1996
A ORDENADORA DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), a servidora **NELMA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA**, matrícula nº 0331791-046, conforme dotação orçamentária abaixo:

11102-03.07.021.2.503-3120.00 - 11100 R\$-1.000,00

11102-03.07.021.2.503-3131.00 - 11100 R\$- 400,00

11102-03.07.021.2.503-3132.00 - 11100 R\$- 400,00

O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MADREL GONÇALVES DE MORAES

Ordenadora de Despesas da Vice-Governadoria

CP96/0120604-3

PORTARIA Nº 0032/96 DE 03 DE SETEMBRO DE 1996
A ORDENADORA DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 01 diária aos servidores militares, Cap. PM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Cap. PM WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, 1º Ten. PM DANIEL MENEZES DE BARROS, 1º Sgt PM ERICIVALDO DA SILVA GAMA, 3º Sgt PM JOSÉ RAINIER DO CARMO MACHADO, 3º Sgt BM GILCEMAR DE OLIVEIRA SOARES, 3º Sgt BM ALDO JOSÉ SILVA DE PAULA, 3º Sgt BM LUCIMAURO DE OLIVEIRA SOARES, Cb PM CELSO DE JESUS BARBOSA DE ALMEIDA, a fim de atender despesas com viagem para a cidade de Vigia/PA., a serviço desta Vice-Governadoria, no dia 30.08.96.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MADREL GONÇALVES DE MORAES

Ordenadora de Despesas da Vice-Governadoria

CP96/0120595-9

**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1996/60.841**

OBJETO: Contratação de serviços de buffet para a Governadoria visando atender e recepcionar autoridades e outros convidados que se encontram a serviço ou em visita oficial ao Estado e em outros de interesse público, que serão preparados pela empresa **RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA.**

LICITAÇÃO: CONVITE CCG Nº 09/96, repetido sem acudir interessado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVAS: Constatam do Processo em epígrafe.

DESPACHOS: Dispensa com fundamento no dispositivo legal acima citado.

Em, 02 de setembro de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU,

Subchefe da CASA CIVIL

RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Em, 03 de setembro de 1996.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil

CP96/0120588-8

PORTARIA Nº 00016/96-CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autorização do Chefe da Casa Civil, de 03 de setembro de 1996.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases vigentes, 07 (sete) diárias a servidora **TELMA GUERREIRO ANUNCIACÃO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, a qual viajará para Jacareacanga, a serviço do Governo do Estado, no período de 04 a 10/09/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de setembro de 1996.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP96/0120612-4

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 1308, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais, que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1528, de 29 de julho de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - ADGT/96 TRIMESTRE - 96.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.150.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	
	MONTE	R\$ 1,00
		3º TRI - ANO 96
		AGOSTO
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores	11.100	50.000
- Investimentos	11.100	3.100.000
T O T A L		3.150.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO RUBISON OLIVEIRA JATINE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JORGE ALEX MINES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0120613-2

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 144/96

O Doutor **PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS** Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JCTJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o **EDITAL** virem ou dele notícias tiverem, que no dia **27.09.96**, às 13:50 h, será (ão) levado (s) a público o pregão de venda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, a Diretora Administrativo-Financeira da SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 26 (caput e seu inciso II), da Lei nº 8.666/93, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, para a contratação de consultor **JÓRIO JOSÉ CARNEIRO BARRETO CRUZ** objetivando a concepção e a estrutura do Sistema Gestor Metropolitano de Belém.

Belém, 30 de Agosto de 1996
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira

RATIFICAÇÃO
Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão da Diretora Administrativo-Financeira desta Secretaria de Estado, por atender aos requisitos legais.

Belém, 30 de Agosto de 1996
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto

CP96/0120452-8

(Fat. nº 065, Reg. nº 065, Dia: 04/09/96)

Pág. 4 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1996

e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** FÁBIO LOBATO DE PINA, exequente ***** contra ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., executada nos autos do Processo Nº 13JCU 0278/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE CONSTRUÇÃO: 1989; MATERIAL DO CASCO: FERRO; ARQUEAÇÃO BRUTA: 196; ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 163, COMPRIMENTO: 41,50 m; NÚMERO DE PASSAGEIROS AUTORIZADO: 873; POTÊNCIA EFETIVA TOTAL: 325; POTÊNCIA NOMINAL ELÉTRICA (2) 12,5 KVA; BOCA: 8,10 m; PONTAL MOLDADO 2,55 m; TIPO MISTO (PASSAGEIROS/CARGA) NAVEGAÇÃO - INTERIOR FLUVIAL OU LACUSTRE, INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ/AMAPÁ SOB O Nº 021-000007-4 CLASSE E, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO b, NO ESTADO, AVALIA DO EM R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)." *****

OBS.: O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROC. 23JCU-1413/95

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº 750-39 Bloco-22 andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze * * * dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Paulo César Barros Vasconcelos* (ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, *Paulo César Barros Vasconcelos* (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 13JCU DE BELÉM

(G.Reg.1521)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO É DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 146/96

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS*****Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 13 JCU de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25.09.96, às 13:50 h. será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ** JOSÉ DO CARMO GONÇALVES DA SILVA, exequente ***** contra ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., executada nos autos do Processo Nº 13JCU 1574/95, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "OTÁVIO OLIVA" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE CONSTRUÇÃO: 1989; MATERIAL DO CASCO: FERRO; ARQUEAÇÃO BRUTA: 196; ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 163, COMPRIMENTO: 41,50 m; NÚMERO DE PASSAGEIROS AUTORIZADO: 873; POTÊNCIA EFETIVA TOTAL: 325; POTÊNCIA NOMINAL ELÉTRICA (2) 12,5 KVA; BOCA: 8,10 m; PONTAL MOLDADO 2,55 m; TIPO MISTO (PASSAGEIROS/CARGA) NAVEGAÇÃO - INTERIOR FLUVIAL OU LACUSTRE, INSCRITO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ/AMAPÁ SOB O Nº 021-000007-4 CLASSE E, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO b, NO ESTADO, AVALIA DO EM R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)." *****

OBS.: O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROC. 23JCU-1413/95

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume na Trav. D. Pedro I, nº 750-39 Bloco-22 andar. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze * * * dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Paulo César Barros Vasconcelos* (ANA BERNADETH D. DE ARAÚJO) Técnica Judiciária, lavrei o presente E eu, *Paulo César Barros Vasconcelos* (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A(O) JUIZ(A):

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO,
NA PRESIDÊNCIA DA 13JCU DE BELÉM

(G.Reg.1524)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificada a empresa MAGNUN SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª JCU-0786/96, em que é reclamante JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO TENÓRIO, a comparecer na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª Bloco - 2º andar, às 13h30min do dia 23.09.96, para a audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: Salário retido, aviso prévio, férias simples e proporcionais, indenização de férias (1/3), gratificação de natal, FGTS s/aviso prévio, FGTS - multa de 40%, multa por atraso na rescisão, FGTS cód. 01 ou liquidação, seguro-desemprego-indenização, vale-transporte-indenização, férias em dobro (94/95), JCM.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão a revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50 e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Secretário Judiciário, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS

Juiz do Trabalho

(G.Reg. nº 1486)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica a empresa ITAPUAN MONTAGENS S/A (reclamada), ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCU-1037/96, em que é reclamante: MASANIAS DE ALMEIDA FARIAS, a comparecer no dia 26.08.96, às 13:00 horas, para abertura da instrução processual, sito à Rua D. Pedro I, nº 750 - Belém - Pará, (3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém).

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes e documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta.

Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 (cincoenta) documentos ou folhas por pasta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz do Trabalho, Presidente

da 3ª JCU de Belém

(G.Reg. nº 1448)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho, na Presidência
da Quinta Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23/09/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 30. bloco, 20. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 5ª JCU-1547/91, entre partes: DIONIZIA FERREIRA DA SILVA, exequente e POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, bem(ns) esse(s) a seguir discriminados:

- DUAS MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA/CG125, MODELO ITIAN, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1995, NA COR VERMELHA, PLACAS: JTF-9203 E JTF-9173, NÚMEROS DO CHASSI: 9C2JC2501SR520900, 9C2JC2501SR520907, RESPECTIVAMENTE, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$-2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), CADA UMA, NUM TOTAL DE R\$-5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) *****

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinde por cento) de seu valor.

O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos trinta e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Marconi de Queiroz Campos* (Má da Conceição R. de Souza) Técnica Judiciária, digitei. E eu, *Marconi de Queiroz Campos* (Maria José Costa Mada Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.1377)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho, na Presidência
da Quinta Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem,

que no dia 30/09/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 30. bloco, 20. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 5ª JCU-1226/96, entre partes: FAZENDA NACIONAL, exequente e IZADETE MARIA MIRANDA DE SA, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminados: 01(UMA) MÁQUINA DE CALCULAR DA MARCA OLIVETTI, MODELO LOGOS, 482, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$100,00 (CEM REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinde por cento) de seu valor.

O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após a realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos sete e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Marconi de Queiroz Campos* (Normélia P. de Brito), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, *Marconi de Queiroz Campos* (Maria José Costa Mada Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1443)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS,
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica notificada a Empresa MAGNUN SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCU-778/96, em que é reclamante REINALDO NEGRÃO PINHEIRO, para ciência da data da audiência inaugural em 5 de setembro de 1996 às 15:00 horas, bem como, ciência do teor da reclamação, qual seja: SALÁRIO RETIDO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS, INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (1/3), GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS SEM AVISO PRÉVIO, FGTS - MULTA DE 40%, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, FGTS COD. 01 OU LIQUIDACÃO, SEGURO DESEMPREGO - INDENIZAÇÃO, VALE-TRANSPORTE - INDENIZAÇÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Nessa audiência, deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente.

Solicitamos V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750 - 30 bloco - 22 andar - Umarizal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Eu, *Marconi de Queiroz Campos* (Antonio Cláudio B. Soares), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, *Marconi de Queiroz Campos* (Rosa Maria de Almeida Brito), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1376)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/96
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado MAGNUN SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCU-760/96, em que é reclamante PEDRO PAULO VIEIRA, para comparecer a audiência inaugural no dia 28 de agosto de 1996, às 16 horas, na sede da Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750, bloco I, 4º andar, para contestar a reclamação trabalhista.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

Seu não comparecimento a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Regina Uchôa de Azevedo*, (Terezinha Pires), digitel e eu, *João Batista Silva Negrao*, (MA de Lourdes G. da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Regina Uchôa de Azevedo
FERNANDO DE JESUS DE LACERDA LOBATO JUNIOR
Juiz do Trabalho na Presidência
108-JCJ de Belém

(G.Reg.1525)

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 6958/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA,
Juiz do Trabalho na Presidência da 11a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.09.96 às 13:05 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por UBIRATAN MORAES RODRIGUES, contra CARREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS LTDA, nos autos do Processo nº 011-0739/95, a seguir:

NO DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 227-1737.

Referido bem encontra-se em poder do Sr. GILSON LUIS DOS PASSOS, residente na Alameda Pernambuco, 8-A, Casa 4.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv D. Pedro I, 750-terreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Regina Uchôa de Azevedo* (VILMA AZEVEDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, *João Batista Silva Negrao* (WALDO RODRIGUES DA SILVA), Diretor de Secretaria substituto, subscrevi.

O Juiz:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1501)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 12ª JCJ-109/96

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 1996, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 12ª JCJ-456/96, na execução movida por JOÃO DA ROCHA JESUS contra INAL INDÚSTRIA NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA., constantes de:

01. (UM) GUINCHO SOBRE RODAS, MARCA HYSTER, DE COR AMARELA, EQUIPADO COM MOTOR DE 06 (SEIS) CILINDROS, COM CAPACIDADE PARA LEVANTAR ATÉ 02 (DUAS) TONELADAS, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Referido bem encontra-se localizado no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Qd-1, Lote 7.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu MARIA CRISTINA DA PAZ GEMOQUE, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 1503)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI
EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1968/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-075/96

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MMa. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber a todos que, pelo presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 20.09.96, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por WILLIAM DE FARIA LOPES, contra JOSÉ ALVES MARTINS, bens esses encontrados no endereço do executado na Rua Presidente Médica, nº 217, nesta, que são os seguintes: "Um aparelho de televisão da marca Toshiba, a cores, quatorze polegadas, com controle remoto, funcionando, sem número, série visível,

avaliada em R\$-200,00 (Duzentos Reais); uma antena parabólica da marca Plasmatic, com receptor de satélite da mesma marca, modelo RP 505, com controle remoto, avaliada em seu conjunto em R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Funcionando; uma estante de madeira de lei com aproximadamente três metros de largura, com oito gavetas e nove portas, em bom estado, avaliada em R\$-500,00 (Quinhentos Reais); uma estante de madeira de lei com aproximadamente dois metros de largura por três de altura com duas gavetas e cinco portas, avaliada em R\$-400,00 (Quatrocentos Reais) e um televisor da marca Sharp, modelo Wise, com 16 polegadas, preta, com controle remoto, funcionando, avaliada em R\$-300,00 (Trezentos Reais), num total penhorado de R\$-1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 07 de agosto de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Substituto
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 1439)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-2036/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-13/96

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MMa. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 20.09.96, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por BENEDITO COELHO GOMES NETO, contra PEDRO HUMBERTO TOZZETTI esse encontrado no endereço do executado na BR 442, Km. 71, nesta, que é o seguinte: "Um metro e meio cúbico de tábuas da espécie Castanheira, avaliada em R\$-190,00 (Cento e Noventa Reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 09 de agosto de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Substituto
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 1440)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1901/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-1044/95

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MMa. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

Faz saber que, pelo presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 13.09.96, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados na execução movida por REMIR DOS SANTOS LAGO, contra SERRARIA ÁGUAS CLARAS LTDA., bem esse encontrado no endereço do executado na Rod. PA-150, Km. 183, Tailândia, que é o seguinte: "01 (uma) serra circular com mesa e pés de ferro, medindo 01 metro de comprimento por um metro de largura, acoplada com 01 (um) motor elétrico da marca WEG, modelo 180m, 30 CV, 220 V, sem as correias da polia, funcionando, avaliada em R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 02 de agosto de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Substituto
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 1441)

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-1895/96, COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-778/93

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MMa. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 13.09.96, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO, contra PETROPEÇAS LTDA-FILIAL, bens esses encontrados no endereço da executada na Av. dos Amazônidas s/nº, Vila Permanente, que são os seguintes: "08 (OITO) LINHAS TELEFÔNICAS COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES COM OS SEGUINTES NÚMEROS, 787-1698, 787-1638 (COM DÉBITO DE R\$-41,71), 787-1138, 787-1564, 787-1663, 787-1373, 787-1427 e 787-1292, AVALIADA CADA LINHA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS), NUM TOTAL PENHORADO DE R\$-6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e divulgado pelos meios ao alcance desta Justiça.

Tucuruí, 01 de agosto de 1996. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

Juiz do Trabalho, Substituto
na Presidência da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 1455)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO O SENHOR EDNELSON MARINHO BATISTA-VULGO JACARÉ, RECLAMADO nos autos do Processo trabalhista, nº JCJ/STM/0896/96, em que é reclamante VALDILENE SANTOS DE SIQUEIRA, a comparecer na audiência designada para o dia 16 (DEZESSEIS) DE SETEMBRO de 1996, às 10:30 horas, na Sede desta Junta, sito à Avenida Mendonça Furtado, 3280, bairro da Liberdade.

Na audiência retro mencionada, deverá o reclamado oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado na referida audiência importará o julgamento da questão à revelia do mesmo e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento do seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará a proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos dezoito dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, a) ilegível, Técnica Judiciária, digitei. E eu, a) ilegível, Diretor de Secretaria da JCJ de Santarém, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA

Juiza do Trabalho, na Presidência
da JCJ de Santarém/Pa.

(G. Reg. nº 1427)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

Proc. 272/96
MCP-052/96

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de setembro de 1996, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermon, 126-Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ADALGISA DIAS MENESES, contra OSVALDO DA SILVA BRITO "DICO CAMPOS", bens esses encontrados à disposição desta Junta, sob a guarda da Sra. LEONILDES DE SOUZA BRITO, fiel depositária, e que são os seguintes: Um imóvel residencial, localizado na 21ª Rua, nº 963-Cidade Alta, Itaituba-Pa., com, aproximadamente, 8,00m de fundo por 06,00 metros de frente, em madeira rústica, contendo uma sala, dois quartos, cozinha, cobertura em telhas Brasilit, piso cimentado vermelho, energia elétrica monofásica, com terreno medindo 06,00 metros de frente por 10,00 metros de fundo, avaliada em R\$-3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Itaituba, 09 de agosto de 1996. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor da Secretaria da JCJ de Itaituba, Diretor da Secretaria, subscrevo.

a) Ilegível
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1497)

MCP-051/96
Proc. 025/96

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de setembro de 1996, às 10 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermon, 126-Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FREDERICO DE MIRANDA COSTA, contra DAVID GONÇALVES DA SILVA, bens esses encontrados à disposição desta Junta, sob a guarda da Sra. ODALÉIA BRAGA DA SILVA, fiel depositária, e que são os seguintes: Um imóvel residencial, localizado na 4ª Rua, nº 410-Liberdade, Itaituba-Pa., em madeira rústica, contendo uma área, uma sala, dois quartos, uma cozinha, parte do piso em cerâmica, restante do piso cimentado verde, cobertura em telha Brasilit, medindo, aproximadamente, 5,00m de frente por 8,00m de fundo, avaliada em R\$-3.000,00 (Três mil reais).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Itaituba, 09 de agosto de 1996. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUZA, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor da Secretaria da JCJ de Itaituba, Diretor da Secretaria, subscrevo.

a) Ilegível
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1498)

EDITAL DE PRAÇA
(PRAZO DE 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA., atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, na qualidade de reclamada no Processo JCJ/ITB/Nº 0503/96, em que MARIA LUCIMAR DO ROSÁRIO OLIVEIRA é reclamante, para ciência do TERMO DE RECLAMAÇÃO apresentado pela reclamante supra, constante do seguinte teor:

"1 - BAIXA NA CTPS; SALÁRIO RETIDO DE 06 (SEIS) MESES; FGTS + 40%; FÉRIAS + 1/3, DE TODO PERÍODO LABORAL; AVISO PRÉVIO; SEGURO DESEMPREGO; ART. 477 §§ 6º e 8º DA CLT; AUXÍLIO MATERNIDADE; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA".

A reclamada fica também notificada a comparecer perante a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa., às 10:30 horas (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 1º (PRIMEIRO) DE OUTUBRO de 1996, à audiência relativa à reclamação supra.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máxima de 03 (três). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à revelia e na confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência é facultado a reclamada fazer-se substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento da matéria e cujas declarações obrigam a preponente.

E para conhecimento da interessada, é lavrado o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis, Eu, ANTONIO AILTON LIMA LOPES, Resp. p/ Seção de Processos em Geral, datilografei. E eu JOSÉ CARLOS BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho Substituta
na Presidência da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 1434)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de setembro de 1996, às 12 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por WILSON CAMPOS DE ARAÚJO, contra FAZENDA JK, bens esses encontrados à Rua Duque de Caxias, nº 87 - Centro - Dom Elizeu e que são os seguintes:

- 01 - (UMA) LINHA TELEFÔNICA, PREFIXO Nº 335-1120, PARA USO E GOZO SOBRE DIREITOS E AÇÕES.

AVALIADO EM R\$-917,86

- BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI-P-134/95.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas, 12 de agosto de 1996. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1499)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Abaetetuba.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de setembro de 1996, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI (101) 2814/95, em que são partes: MANOEL LEONARDO DA SILVA VILHENA E OUTROS, exequente e RODOMAR LTDA, executada, cujo bem é o seguinte: ÁREA DE TERRA URBANA LOCALIZADA NA CIDADE DE BARCARENA, À PRAÇA DA MATRIZ S/Nº, ONDE FUNCIONAVA A GARAGEM DA EXECUTADA, MEDE APROXIMADAMENTE 17.500 M2 DE ÁREA, E POSSUI AS SEGUINTE BENEFITÓRIAS: 1-GALPÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 750 M2 DE ÁREA, COM ESTRUTURA EM FERRO E ALVENARIA; COBERTO COM TELHAS DE ZINCO E DESTINADO A ESCRITÓRIOS E OFICINA; 2-IMÓVEL EM ALVENARIA, DOIS PAVIMENTOS, 300 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, COBERTO COM TELHAS DE AMIANTO E DESTINADO A REFEITÓRIO E ALOJAMENTO; CASA RESIDENCIAL COM APROXIMADAMENTE 200 M2 DE ÁREA, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E COBERTA COM TELHAS DE BARRO. VALOR TOTAL: R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Quem desejar arrematar dito bem deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o bem não alcance lance superior a avaliação, realizar-se-á no dia 10.10.96 às 10:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Abaetetuba-PA, 13 de agosto de 1996. Eu, ELOYSA PAULA VARGAS FRANCO, Aux. Judiciária, digitei e eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria o subscrevo.

Dr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho, na Presidência
da JCI de Abaetetuba

(G. Reg. nº 1495)

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dra. HIND GHASSAN KAYATH,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0004605-0 PROT: 25/07/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REUTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : HABRAAO SATIRIO DA MATA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004606-9 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : SILAS MENDES DA ROCHA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004607-7 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : RAIMUNDO NOGUEIRA RIBEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004608-5 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : PAULO SERGIO VEIRAS
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004609-3 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : MARIA DAS GRACAS ARAUJO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004610-7 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : PEDRO CELESTINO RODRIGUES CARDOSO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0004611-5 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : ELIZA DA SILVA MENDES
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004612-3 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004613-1 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : C R COMERCIO CONSTRUÇÕES E REPRESENTAC
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004614-0 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : ELZA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004615-8 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : MARIA DIAS MIRANDA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0004616-6 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : EDSON FONSECA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004617-4 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : VALDOMIRO FERNANDES COSTA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004618-2 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : BIANCO F GOMES
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004619-0 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : JOSE NAPOLEAO RESQUE DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004620-4 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : LEONIDAS RIBEIRO DA CUNHA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004621-2 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : RONALDO GOMES TAVARES
VARA : 4

PROCESSO : 96.0004622-0 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : SILVA LOPES CHAR
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004623-9 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : MANOEL GOMES DUARTE
VARA : 9

PROCESSO : 96.0004624-7 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : WILSON DA SILVA TEIXEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004625-5 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : OTAVIO DE AGUIAR CUNHA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004626-3 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : JORGE FERNANDO DE CAMPOS ALMEIDA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0004627-1 PROT: 26/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004628-8 PROT: 26/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPE : BANCO BMG S/A
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO
ESTADO DO PARA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0004629-0 PROT: 26/07/96
CLASSE : 07103 - CAUCAO
PRINCIPAL : 96.00030650 CLASSE: 7200
REUTE : MARIVONE JORGE DAIBES
REDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 96.0004062-1 PROT: 28/06/96
CLASSE : 07200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REUTE : RAIMUNDA VILMA DE SOUSA MONTEIRO
REDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00024
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 29/07/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 29/07/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00026

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00026

BELÉM, 29/07/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dra. HIND GHASSAN KAYATH,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0004630-1 PROT: 29/07/96
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : MAURA DIRMA RAIOL CAVALCANTE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004631-0 PROT: 29/07/96
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMMANOEL DA CONCEICAO MONTEIRO E
OUTRO
REU : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004632-8 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPE : MARLY DE SOUZA CAMPOS E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004633-6 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPE : MARIA DE FATIMA FREIRE CARDOSO
SANTOS E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004634-4 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPE : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PINTO E
OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0004635-2 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPE : ALDO COELHO DA SILVA E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004636-0 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ADELIA MARIA DOS SANTOS SEGTONICK E
OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004637-9 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIA ZEILE SANTANA PEREIRA E
OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 96.0004638-7 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANDREA DE FATIMA NASCIMENTO CONDE
FILGUEIRAS E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004639-5 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CARLOS JANSEN FERREIRA FILHO E
OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004640-9 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CELSO ROSIVALDO DE MELO PEREIRA E
OUTROS
IMPDO : REITOR DA UFPA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004641-7 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CANDIDA PAVAO DOS SANTOS E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004642-5 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE PINHO E
OUTROS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004643-3 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CARMEM APARECIDA COLARES GOMES E
OUTROS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004644-1 PROT: 29/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AMELIA MARIA ALVES DE SOUZA E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004648-4 PROT: 30/07/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
REQDO : LIGIA CAVALCANTE RIBEIRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 19ª VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004649-2 PROT: 30/07/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARCILENE CABRAL MARTINS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004650-6 PROT: 30/07/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIA EDNA SILVA TAVARES
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA
DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004651-4 PROT: 30/07/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ALCIDES BRINGELA SOARES
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA
DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004652-2 PROT: 30/07/96
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA ELY ZANONI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004653-0 PROT: 29/07/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : YORK GARCIA
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004654-9 PROT: 29/07/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : HENRIQUE RIOS CARNEIRO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004655-7 PROT: 29/07/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR DENUNCIA DO SINCORT SOBRE
CORRESPONDENCIAS SIMPLES ENCONTRADAS
EM VIA PUBLICA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004656-5 PROT: 29/07/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ARLINDO GUILHERME DE OLIVEIRA
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0004645-0 PROT: 29/07/96
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 94.00009690 CLASSE: 3100
EMBTE : TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS
LTDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004646-8 PROT: 29/07/96
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 95.00055341 CLASSE: 3100
EMBTE : JONAS TRANSPORTE LTDA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004647-6 PROT: 30/07/96
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 00.00113875 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : JOSE MARIA CHAVES SAMPAIO
VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 96.0004595-0 PROT: 25/07/96
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
REQDO : BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTRO
VARA : 5

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 93.0003433-2 PROT: 08/09/93
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : HEITOR PARA FERREIRA VIANA E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00024
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/07/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/07/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00029

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00023

BELÉM, 30/07/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0004657-3 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : PEDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004658-1 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : ALVARO JUNIOR
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004659-0 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : JOAO PEREIRA LIMA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004660-3 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0004661-1 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : LEONIDAS DONZE
VARA : 2

PROCESSO : 96.0004662-0 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : VENIA DA SILVA MOTA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004663-8 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : RAIMUNDA CANDIDA DE SOUZA
VARA : 4

PROCESSO : 96.0004664-6 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : SIMAO FERREIRA FURTADO
VARA : 5

PROCESSO : 96.0004665-4 PROT: 31/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
EXCDO : HERMINIA MARVAS LEITE
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004666-2 PROT: 31/07/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : JUIZ DIRETOR DO FORO DA SECAO
JUDICIARIA DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 96.0004667-0 PROT: 31/07/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : LUIZ DA ANDRADE JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO TOCANTINS
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 31/07/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 31/07/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

BELÉM, 31/07/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

DE: RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA (VULGO "COTA")

brasileiro, paraense, casado, funcionário público
municipal, nascido em 22.10.1931, filho de Raimundo
Campos de Oliveira e Maria Batista de Oliveira.

FINALIDADE: Intimação da sentença que o absolveu, proferida nos
autos da ação criminal nº 90.359-8 em curso neste
juízo, movida pela Ministério Público Federal contra
Maria de Nazaré Leal Palheta e Outros cuja parte
decisiva segue transcrita: "Isto posto, julgo improcedente
a ação penal, e, resolvo absolver MARIA DE NAZARÉ
LEAL PALHETA, RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA e
DEODATO DA COSTA MONTEIRO, da acusação
constante na denúncia, na forma do art. 386, VI do
Código de Processo Penal, por não existir prova
suficiente para a condenação. Sem custas.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone
242-0055, ramal 59.

Belém, 20 de agosto de 1996.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.287)

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara
da Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE :

A Execução Fiscal, proc. nº. 91.1433-8, movida pelo INSTITU-
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra PANI-
FICADORA PANDOURO LTDA., ABEL MARTINS COR-
DEIRO e MARIA ANTONIETA DA SAUDADE COSTA.

OBJETO DO LEILÃO:

01 (uma) máquina modeladora de pão, marca LISBOA, trifásica
-210, acoplado um motor de marca MEGA, de 210 Volts, sem
referência e numeração visíveis, em bom estado de uso e con-
servação, avaliada em R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos
reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 16.09.96 às 14:00 horas (1º leilão) e dia 30.09.96 às 14:00
horas (2º leilão), no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária
do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598,
Marizal, Belém, PA.

NOTAS:

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém/Pa., 27 de agosto de 1996

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE:

As Execuções Fiscais, procs. nos. 92.765-1, e 92.1419-4, movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra J. LIMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA, JOSÉ MARIA FURTADO DE LIMA e JOSÉ GUILHERME DE LIMA.

OBJETO DO LEILÃO:

01 (uma) linha telefônica nº 225-2120, contrato TPA-54677, instalada na Rua Oliveira Belo, 126, loja 7, avaliada em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 16.09.96 às 14:00 horas (1º leilão) e dia 30.09.96 às 14:00 horas (2º leilão), no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS:

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém/Pa., 27 de agosto de 1996

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE:

A Execução Fiscal, proc. nº. 90.781-0; movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra CONTANORTE LTDA., JOSÉ ALCIMAR MARQUES e LUIZA MARTINS PESSOA.

OBJETO DO LEILÃO:

01 (uma) linha telefônica nº 242-7208, contrato TPA-25630, instalada na Rua 15 de Novembro, 226, salas 208/212, avaliada em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 16.09.96 às 14:00 horas (1º leilão) e dia 30.09.96 às 14:00 horas (2º leilão), no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS:

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém/Pa., 27 de agosto de 1996

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE PRAÇA

LEF, art. 22

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizada a seguinte praça:

REFERENTE:

A Execução Fiscal, processo nº 92.2173-5, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CIALPA - COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARA.

OBJETO DA PRAÇA:

01(um) terreno, parte destacada de maior porção, constituído dos lotes de nos. 08 e 09, da Quadra 01, Setor "A", no Distrito Industrial de Icoaraci, Vila do mesmo nome, município de Belém/PA, com área de 04 ha, 99 a 27, 93 ca, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Capital, avaliada em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 16.09.96 às 14:00 horas (1ª praça) e dia 30.09.96 às 14:00 horas (2ª praça), no átrio do fórum federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS:

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém/PA, 27 de agosto de 1996

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.319)

EDITAL DE LEILÃO

5ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

A Doutora HIND GHASSAN KAYATH, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara torna público que será realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07/10/96 e 22/10/96 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO: 00.22091-4

EXECUTADO: CASA DE SAÚDE TRANSITÓRIA BEM:

01 (um) aparelho de ar condicionado, marca BRASTEMP, cor marrom, 7000 BTUs, avaliado em R\$-200,00; 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca CONSUL, marrom escuro, avaliado em R\$-240,00; 01 (um) televisor a cores, marca PHILLIPS, modelo Trend Set VST, controle remoto, 16 polegadas, avaliado em R\$-95,00; importando o total da avaliação em R\$-535,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

NOTAS:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-Pa, 20 de agosto de 1996.

Hind Ghassan Kayath
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta da 5ª Vara
(G.Reg.266)

EDITAL DE LEILÃO

5ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

Prazo de 15 dias

A Doutora HIND GHASSAN KAYATH, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara torna público que será realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07/10/96 e 22/10/96 às 14:15 horas. Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-Pa. PROCESSO: 00.35286-1

EXECUTADO: ECCAL LTDª EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

BEM: 01 (um) apartamento de nº 102, do bloco B, parte integrante do condomínio fechado do Conj. Aldeota, situado na Rua Senador Manoel Barata, 1254, com a seguinte descrição: sala de estar com estante embutida; dois quartos com armários embutidos; copa-cozinha com armários embutidos; portas todas confeccionadas em mogno; janelas com esquadrias de alumínio; banheiro social e dependência completa de empregada, avaliada em R\$-28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

ÔNUS INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL:

Hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, devidamente registrada no Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis, matrícula R-3-8534, P.13078.

NOTAS:

- 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Hind Ghassan Kayath
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta
(G.Reg.266)

EDITAL DE LEILÃO

5ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

Prazo de 15 dias

A Doutora HIND GHASSAN KAYATH, Juíza Federal Substituta da 5ª Vara torna público que será realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 07/10/96 e 22/10/96 às 14:30 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO: 92.0988-3

EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENRIQUES GRANADOS E OUTRO

OBJETO: 01 (uma) bomba d'água para elevação, marca KAWA, nº série 3836887, avaliada em R\$-300,00; 01 (uma) bomba d'água para elevação, marca KAWA, nº série 3836687, avaliada em R\$-300,00; importando o total da avaliação em R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

NOTAS:

- 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-Pa, 20 de agosto de 1996.

Hind Ghassan Kayath
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Federal Substituta
(G.Reg.266)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6830, DE 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor JOÃO LUÍS NOGUEIRA MATIAS, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A Citação de: ELIAS SUDÁRIO DA SILVA, RENATO VICENTE BENTES, GOMES E PARENTE LTDA, CARVALHO E MENEZES, COMERCIAL BOA VISTA LTDA, JOSÉ GENÉSIO RIBEIRO, JOSÉ PEDRO DA SILVA, M. A. CANTÊ FILHO CONSTRUÇÕES, PAULO SÉRGIO SANTANA, CASA SÃO GERMANO LTDA. e PEDRO FIRMINO DE FARIAS.

Processos: 95.15153-7, 96.16161-5, 96.16243-3, 96.16111-9, 96.16148-8, 95.15538-9, 96.16359-6, 95.15159-6, 95.15201-0, 96.16795-8, 95.15497-8, respectivamente.

Finalidade: A citação de Ação que a FAZENDA NACIONAL move contra os executados para pagarem no prazo de 5 (cinco) dias, respectivamente, as dívidas de: CR\$ 15.154.734,37 (quinze milhões, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos) em valores de 20/07/93; CR\$ 19.004.815,84 (dezenove milhões, quatro mil oitocentos e quinze cruzeiros e oitenta e quatro centavos), em valores de 06/07/93; CR\$ 17.828.074,18 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setenta e quatro cruzeiros e dezoito centavos), em valores de 30/08/93; R\$ 12.897,89 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), em valores de 29/09/95; R\$ 6.937,85 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em valores de 27/09/95; CR\$ 8.284.253,10 (oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), em valores de 21/06/93; CR\$ 1.861.507,61 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sete cruzeiros reais e sessenta e um centavos), em valores de 15/08/94; R\$ 2.210,01 (dois mil, duzentos e dez reais e um centavo) em valores de 30/11/95; CR\$ 127.758.054,27, cento e vinte e sete milhões setecentos e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos), em valores de 21/07/93; R\$ 2.026,40 (dois mil, vinte e seis reais e quarenta centavos), em valores de 06/11/95; CR\$ 10.182.477,68 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros reais e sessenta e oito centavos), em valores de 18/04/94; respectivamente, todos acrescidos de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens, quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

Natureza da dívida: Execução Fiscal.

Sede do Juízo: Av. Mal Rondon, s/nº, C/Curú-Una, Prainha, 68005-120 - fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 15 de agosto de 1996

JOÃO LUÍS NOGUEIRA MATIAS
Juiz Federal Substituto

(G. Reg. nº 291)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - VARA ÚNICA DE MARABÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 90 DIAS

De: OTACÍLIO PINTO DAS CHAGAS, brasileiro, casado, natural de Cuiabá-PA, filho de Manoel Monteiro das Chagas e Adozina Pinto das Chagas, nascido em 24.12.51, CI-527.443, que se encontra em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA, à pena de 2 (dois) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, fixado o dia-multa em um vigésimo do maior salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso (maio/84), como incurso nas sanções do Art. 312 do Código Penal. Penas convertidas em definitivas, à falta de outras circunstâncias a considerar. Presentes os requisitos do art. 77 do Código Penal, concedido o benefício do "sursis", pelo prazo de dois anos, mediante o comparecimento trimestral perante o Juízo das Execuções Penais, dando conta de suas atividades. Para o caso de execução da pena, fixado, desde logo, o regime aberto. Condenado, outrossim, nas custas processuais. Sentença proferida nos autos da Ação Criminal nº 00.28997-3, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal.

Sede do Juízo: Praça do Mogno, prédio do Tombamento, 6665, Agrópolis Amapá - Marabá - Pa - Fone: 324-2496.

Marabá, Pa, em 02 de agosto de 1996
FRANCISCO NEVES DA CUNHA
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

(G. Reg. nº 301)

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 90 DIAS

De: PEDRO ALVES CABRAL, brasileiro, filho de LEOCÁDIA MARIA DA CONCEIÇÃO, nascido em 18.01.61, em José de Freitas - PI; JOILDO SOUSA FURTADO, brasileiro, filho de JOSÉ FURTADO DE ASSIS e MARIA DO SOCORRO LIRA, nascido em 22.02.61; JOÃO FRANCISCO DE MATOS, brasileiro, filho de RAIMUNDA MARIA DE MATOS, nascido em 24.06.57; FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, filho de RAIMUNDO FERREIRA FILHO e JOANA DE SOUSA FERREIRA, nascido em 22.02.59; e, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de FÉLIX PEREIRA DA SILVA e MARIA PRINCEZA DA SILVA, que, atualmente, se encontram em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA, à pena de 01 (um) ano - como incurso nas sanções do art. 298, c/c o art. 29 do Código Penal, a ser cumprida em estabelecimento carcerários do Estado, na hipótese de execução. Pena de multa fixada em 20 (vinte) dias-multa, no valor unitário de 1/20 (um vigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, monetariamente corrigido. Concedido "sursis", pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 77 do CP, mediante o compromisso de não se ausentarem da comarca em que residem sem autorização judicial e apresentação mensal em Juízo, sem prejuízo do reconhecimento da prescrição retroativa, nos termos do art. 110 do C. P. Ação Penal 00.0026716-3.

Sede do Juízo: Praça do Mogno, prédio do Tombamento, 6665, Agrópolis Amapá - Marabá - Pa - Fone: 324-2496.

Marabá, Pa, em 15 de agosto de 1996
ANTÔNIO DE PAULA OLIVEIRA
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

(G. Reg. nº 301)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 106ª DA REPÚBLICA - Nº 28.292

BELEM - QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 312

RECURSO Nº 1291

RECORRENTES: MOINHO FORTALEZA S/A E DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 17ª RF.

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 17ª RF

RELATORA : CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

EMENTA:

- 1 - ICMS - Auto de Infração;
- 2 - Nas operações realizadas com farinha de trigo em qualquer embalagem, ao abrigo do regime jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição, o imposto a ser retido pelo contribuinte substituto, na hipótese de não haver preço máximo fixado pela autoridade competente, será calculado sobre o montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o IPI, frete e/ou frete e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de 150% (cento e cinquenta por cento);
- 3 - Recursos "ex-officio" e voluntário desprovidos.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes MOINHO FORTALEZA S/A e o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 17ª RF e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 17ª RF, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento dos recursos, de forma a manter integralmente a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

DR. LEOPOLINDO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

UZELINDA MARTINS MOREIRA
CONSELHEIRA RELATORA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 313

RECURSO Nº 1199 - Voluntário

RECORRENTE : DISBRASA BEBIDAS LTDA.

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 2ª. REGIÃO FISCAL - CASTANHAL.

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

E M E N T A - 01 - ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO

- 02 - MERCADORIAS DESTINADAS A OUTRO ESTABELECIMENTO, SIMULANDO OPERAÇÕES INTERESTADUAIS, SUJEITA O INFRATOR ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

- 03 - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente DISBRASA BEBIDAS LTDA. e recorrido o DELEGADO REGIONAL /

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 3542, de 31/07/96 - Processo nº 6471/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/KOMBI STANDARD	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ231TP027984

Portaria nº 3841, de 14/08/96 - Processo nº 6965/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTE-0378

Portaria nº 3887, de 15/08/96 - Processo nº 7053/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: FELIPE JOSÉ BENITO DE MACEDO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-0918

Portaria nº 3925, de 16/08/96 - Processo nº 7080/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE CAR/CAMIONETA JTC-8566

Portaria nº 3935, de 19/08/96 - Processo nº 7130/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

DA FAZENDA ESTADUAL DA 2ª. REGIÃO FISCAL - CASTANHAL, ACORDAM os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, Relatório e Votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e IMPROVIMENTO do Recurso Voluntário, mantida a decisão da Primeira Instância em todos os seus termos. Sala de Reuniões Conselhoheiro Mário Dias da Silva, da Primeira Câmara de Recursos Fiscais do Estado do Pará, nos 28 dias de agosto de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

LEOPOLINDO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR FISCAL

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
CONSELHEIRO RELATOR

0073/120331-1

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 314

RECURSO Nº 1200 VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE : DISBRASA BEBIDAS LTDA.

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 2ª. REGIÃO FISCAL - CASTANHAL.

RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

E M E N T A - 01 - ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO

- 02 - DEIXAR DE ESCRITURAR, NO PRAZO LEGAL OS LIVROS E NOTAS FISCAIS, SUJEITA O CONTRIBUINTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- 03 - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, Relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente DISBRASA BEBIDAS LTDA. e Recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 2ª. REGIÃO FISCAL - CASTANHAL, ACORDAM os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, Relatório e Votos, que ficam integrando este julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e IMPROVIMENTO do Recurso Voluntário, mantida a decisão da Primeira Instância, em todos os seus termos. Sala de Reuniões, Conselhoheiro Mário Dias da Silva, da Primeira Câmara Permanente de Recursos Fiscais, digo, do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, aos 28 dias de agosto de 1996.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

LEOPOLINDO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR FISCAL

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
CONSELHEIRO RELATOR.

0073/120331-1

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DOURIVALDO DE ASSIS ALMEIDA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTR-1358

Portaria nº 3936, de 19/08/96 - Processo nº 7133/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: HILDOMAR FONTES BEZERRA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTO-9559

Portaria nº 3937, de 19/08/96 - Processo nº 7135/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PEDRO RONALDO FONSECA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE L PASS/AUTOMÓVEL JTB-6923
CP96/0120245-3

Portaria nº 3952, de 20/08/96 - Processo nº 7162/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: DORIVAL DE SOUSA E SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTO-5118
CP96/0120257-1

Portaria nº 3953, de 20/08/96 - Processo nº 7161/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTE-2238
CP96/0120267-4

Portaria nº 3954, de 20/08/96 - Processo nº 7149/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MANOEL ALMEIDA DE ARAÚJO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTO-5328
CP96/0120273-3

Portaria nº 3956, de 20/08/96 - Processo nº 7170/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - 3ª CIRM.
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTK-1257
CP96/0120283-3

Portaria nº 3960, de 21/08/96 - Processo nº 7187/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: JOELCIO ATAÍDE DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CS 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTF-8936
CP96/0120293-4

Portaria nº 3961, de 21/08/96 - Processo nº 7189/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: RAIMUNDO ANTONIO PACÍFICO DA SILVA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL I 1.6 MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP571945
CP96/0120302-2

Portaria nº 3963, de 21/08/96 - Processo nº 7182/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: RAIMUNDO VALDECI ARRUDA MOREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-3568
CP96/0120314-1

Portaria nº 3964, de 21/08/96 - Processo nº 7186/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: LUCIVAL PEREIRA DE MELO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-1188
CP96/0120323-3

Portaria nº 3966, de 21/08/96 - Processo nº 7196/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ALEXANDRE LOPO MARTINS LIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/QUANTUM CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-5977
CP96/0120327-4

Portaria nº 3967, de 21/08/96 - Processo nº 7195/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ALDECY PEREIRA MONTEIRO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTE-5828
CP96/0120333-4

Portaria nº 3969, de 21/08/96 - Processo nº 7199/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/86,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: JOSÉ NAZARÉ AGUIAR DE MIRANDA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-5148
CP96/0120333-1

Portaria nº 3970, de 21/08/96 - Processo nº 7193/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: JOSÉ FRANCISCO EVERTON SANTANA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JTH-8598
CP96/0120344-4

Portaria nº 3973, de 21/08/96 - Processo nº 7202/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI

Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MANOEL DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTB-8498
CP96/0120352-3

Portaria nº 3974, de 21/08/96 - Processo nº 7198/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ELSIER SOCORRO DE MORAES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL GTC-6808
CP96/0120374-4

Portaria nº 3979, de 22/08/96 - Processo nº 7223/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: WILSON MARTINS DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTH-2488
CP96/0120401-3

Portaria nº 3987, de 22/08/96 - Processo nº 7238/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ONILÉIA AZEVEDO OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CS 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTA-0506
CP96/0120424-4

Portaria nº 3989, de 22/08/96 - Processo nº 7225/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDARD STD MIS/CAMIONETA 9BWZZZ377TP013230
CP96/0120437-1

Portaria nº 3992, de 22/08/96 - Processo nº 7243/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: IVAN TENÓRIO CARDOSO
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTD-4628
CP96/0120443-3

Portaria nº 3993, de 22/08/96 - Processo nº 7247/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MANOEL DE ABEU RODRIGUES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTM-8409
CP96/0120453-3

Portaria nº 3994, de 22/08/96 - Processo nº 7234/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MIGUEL SANTANA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA CL 1800 I PASS/AUTOMÓVEL JTO-8599
CP96/0120477-1

Portaria nº 3997, de 22/08/96 - Processo nº 7236/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL CDG-1538
CP96/0120491-1

Portaria nº 4001, de 23/08/96 - Processo nº 7296/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA CRUZ
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTG-4265
CP96/0120497-1

Portaria nº 4006, de 23/08/96 - Processo nº 6539/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: REGINALDO SILVA FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/APOLLO GLS PASS/AUTOMÓVEL JTI-3458
CP96/0120505-1

Portaria nº 4013, de 26/08/96 - Processo nº 7373/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: CLENILO RIBEIRO COSTA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CS 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTE-1677
CP96/0120540-1

Portaria nº 4014, de 26/08/96 - Processo nº 7317/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.
Interessado: MARCELO GONZALEZ FELIX
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTG-2122
CP96/0120553-3

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 3932, de 19/08/96 - Processo nº 7132/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSÉ FRANCISCO FARIAS FRAZÃO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagel
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0120245-3

Portaria nº 4062, de 28/08/96 - Processo nº 7338/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: LUIZ SILVA SANTOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagel
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0120344-0

Portaria nº 4074, de 28/08/96 - Processo nº 7430/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ALVARO COLINO DE PINA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagel
ros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 1632, de
14/09/95.
CP96/0120376-3

Portaria nº 4087, de 28/08/96 - Processo nº 7420/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: MINEIRO PINHO DOS SANTOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagel
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0120380-0

Portaria nº 4088, de 28/08/96 - Processo nº 7419/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: RAIMUNDO DA CRUZ SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagel
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0120404-0

Portaria nº 4097, de 29/08/96 - Processo nº 7485/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: WALDEIR MATOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagel
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0120412-1

Portaria nº 4102, de 30/08/96 - Processo nº 6999/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: MILSON OLIVEIRA DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagel
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0120472-1

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 0882, de 28.08.96 - Laudo Médico Peri-
cial nº 4011/96.
Nome do servidor: EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS
Matrícula: 5619742-017
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª
RF.
Período: 02 a 31.07.96 - 30 (trinta) dias
CP96/0120420-2

Portaria nº 0883, de 28.08.96 - Laudo Médico Peri-
cial nº 3996/96.
Nome do servidor: JOSÉ HAROLDO RIBEIRO MATOS
Matrícula: 5154219-012
Cargo/Lotação: Digitador da Coordenadoria de Arre-
cação/DAIF.
Período: 02 a 22.07.96 (21) vinte e um dias
CP96/0120388-5

Portaria nº 0886, de 28.08.96 - Laudo Médico nº
088/96.
Nome do servidor: Humberto Campos Freire
Matrícula: 0047392-013
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 2ª RF.
Período: 30.06 a 28.08.96 - 60 (sessenta) dias
CP96/0120428-8

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 0880, de 28.08.96 - Laudo Médico Peri-
cial nº 3950/96.
Nome do servidor: ALTEMIR ASSUNÇÃO SILVA DO AMARAL
Matrícula: 3246124-016
Cargo/Lotação: Agente de Serviço da Divisão de Ser-
viços Gerais/DEOP/DAD.
Período: 27.06 a 26.07.96 - 30 (trinta) dias
CP96/0120371-0

Portaria nº 0881, de 28.08.96 - Laudo Médico Peri-
cial nº 4383/96.
Nome do servidor: ALTEMIR ASSUNÇÃO SILVA DO AMARAL
Matrícula: 3246124-016
Cargo/Lotação: Agente de Serviço da Divisão de Ser-
viços Gerais/DEOP/DAD.
Período: 27.07 a 24.09.96 - 60 (sessenta) dias
CP96/0120379-5

Portaria nº 0884, de 28.08.96 - Laudo Médico Peri-
cial nº 4110/96.
Nome do servidor: SILVIO FREITAS PINHEIRO
Matrícula: 0052230-016
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da
1ª RF.
Período: 31.07 a 28.09.96 - 60 (sessenta) dias
CP96/0120387-1

Portaria nº 0885, de 28.08.96 - Laudo Médico Peri-
cial nº 4141/96.
Nome do servidor: MARIA ELIZONETH FERREIRA DE PI-
GUEIREDO.
Matrícula: 3248798-011
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da 15ª RF.
Período: 17 a 31.07.96 - 15 (quinze) dias
CP96/0120411-3

Portaria nº 0887, de 28.08.96 - Laudo Médico nº 000092/96.
Nome do servidor: ANA NILZA DA SILVA MELO
Matrícula: 0085545-010
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD.
Período: 12 a 26.07.96 - 15 (quinze) dias
CP96/0120419-9

Portaria nº 0888, de 28.08.96 - Laudo Médico Pericial nº 4298/96.
Nome do servidor: MÁRIO LINCOLN AMORIM CELESTINO TEIXEIRA.
Matrícula: 0047570-017
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 7ª RF.
Período: 03.08 a 01.09.96 - 30 (trinta) dias
CP96/0120427-0

Portaria nº 0889, de 28.08.96 - Laudo Médico Pericial nº 4487/96.
Nome do servidor: HAYDEE MARA MARQUES DE LIMA
Matrícula: 5620457-016
Cargo/Lotação: Contador da Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.
Período: 14.08 a 11.11.96 - 90 (noventa) dias
CP96/0120395-8

Portaria nº 0890, de 28.08.96 - Laudo Médico Pericial nº 4436/96.
Nome do servidor: LENITA MARY MONTEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 3244130-014
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração do Departamento de Apoio Operacional/DAD.
Período: 01.08 a 29.09.96 - 60 (sessenta) dias
CP96/0120332-0

Portaria nº 0891, de 28.08.96 - Laudo Médico Pericial nº 4208/96.
Nome do servidor: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA.
Matrícula: 3244920-011
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração da 1ª RF
Período: 30.06 a 28.08.96 - 60 (sessenta) dias
CP96/0120340-0

Portaria nº 0892, de 28.08.96 - Laudo Médico Pericial nº 4220/96.
Nome do servidor: MARCOS HERNANDO COIMBRA DOS SANTOS.
Matrícula: 0051365-012
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 15ª RF.
Período: 26.07 a 14.08.96
CP96/0120348-6

Portaria nº 0893, de 28.08.96 - Laudo Médico Pericial nº 4259/96.
Nome do servidor: ANTÔNIO GUERREIRO DA SILVA
Matrícula: 3249298-019
Cargo/Lotação: Agente de Serviço da Biblioteca / DISAD/DEOP/DAD.
Período: 03.08 a 01.10.96 - 60 (sessenta) dias
CP96/0120353-7

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 0876, de 28.08.96-Proc. nº 6541/96.
Nome do servidor: MIGUEL DA SILVA MIRANDA
Matrícula: 0046663-013
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 2ª RF.
Triênio referente: 14.04.70 a 14.04.73 - 60 (sessenta) dias
14.04.73 a 14.04.76 - 30 (trinta) dias
Nº de dias de licença: 90 (noventa) dias
Período: 01.07 a 28.09.96.
CP96/0120260-9

Portaria nº 0895, de 30.08.96-Proc. nº 7529/96.
Nome do servidor: CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA
Matrícula: 0450855-038
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 9ª Região Fiscal.
Nº de dias de licença: 90 (noventa) dias
Triênio referente: 05.01.88 a 05.01.91 - 60 (sessenta) dias
05.01.91 a 05.01.94 - 30 (trinta) dias
Período: 30.09 a 28.12.96
CP96/0120300-1

SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria nº 0874, de 26.08.96 - Proc. nº 7090/96.
Nome do servidor: JACKELINE GAMA DA COSTA
Matrícula: 5097207-011
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da Coordenadoria de Procedimentos Fiscais/DFI.
Nº de dependentes: 01 (um)
CP96/0120294-6

Portaria nº 0875, de 26.08.96 - Proc. nº 6807/96.
Nome do servidor: NORMA SUELY DOS SANTOS MOTA
Matrícula: 3248046-017
Cargo/Lotação: Auxiliar de Administração da Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/DCC.
Nº de dependentes: 01 (um)
CP96/0120308-7

LICITAÇÃO

Portaria nº 0896, de 30.08.96-Memº. nº 069/96 - ASLIC.
DESIGNAR os servidores ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Administrador, amt. nº 0032336-018, TELMO HARA JÚNIOR, mat. nº 5075017-029, Datilógrafo e MARIA DE FÁTIMA SENA RODRIGUES, Auxiliar Técnico, mat. nº 5002001-020, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a Locação de Embarcação de Fibra de Vidro ou Alumínio para servir a 10ª RF - Altamira.
CP96/0120316-8

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 0897, de 30.08.96 - solicitação datada de 29.08.96 - ASLIC.
SUBSTITUIR a servidora ZILDA MARIA MORAES BENJAMIN,

Administrador, mat. nº 3191443-040 pela servidora ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO, Técnico, mat. nº 514 9371-017, na Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 0813 de 09.08.96.
CP96/0120292-7

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 0795 de 31.07.96, do servidor NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA, ONDE SE LÊ: período de 19 a 23.08.96
LEIA-SE: período de 26 a 30.08.96
CP96/0120275-5

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 199, de 03/09/96 - Mem. nº 093/96 - DFI
Nome do Servidor: WALTER DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Matrícula nº 0053031017
Valor do suprimento: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
Elementos de despesas:
3120-Material de Consumo: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
3132-Outros Serviços e Encargos: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
Período de aplicação: SETEMBRO/96
CP96/0120253-4

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 010/96
DECISÃO PROFERIDA EM 03/09/96
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
FIRMA CENDORA E ITENS: EXCELSIOR COM. LTDA - Itens: 01, 02 e 03.

Belém(PA), 03 de setembro de 1996

A COMISSÃO CP96/0120324-9

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REPASSE DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS

Portaria nº 4135, de 02/09/96
Base Legal: Portaria nº 2322/96, art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.
Motivo: Informar o valor do repasse da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 19 a 25/08/96.
CP96/0120299-4

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 19 a 25 de AGOSTO de 1996

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ALBUQUERQUE	170.027-8	9.866,42
ALMEIRIM	170.028-6	108.264,57
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.767,06
AURORA DO PARA	170.271-8	2.972,82
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.825,06
AVEIRO	170.029-4	6.024,63
AFUA	170.039-1	8.344,68
ANAJAS	170.040-5	6.128,58
ABAETUBA	170.050-2	19.113,34
ANANINDEUA	170.074-0	199.261,86
ALTAMIRA	170.076-6	37.769,92
AUGUSTO CORREA	170.085-5	4.714,93
ACARA	170.098-7	9.238,60
BRASIL NOVO	170.288-1	5.130,71
BREJO BRANCO	170.284-0	12.469,20
BELEM	170.001-4	1.432.808,02
BREJO GRAM. ARAGUAIA	170.024-3	3.683,80
BOM JESUS DO CANTINS	170.025-1	4.494,57
BAGRE	170.041-3	4.681,67
BREVES	170.042-1	14.984,66
BIAIO	170.051-0	5.488,28
BARCAREMA	170.052-9	157.239,12
BENEVIDES	170.075-8	32.310,15
BRAGANÇA	170.086-3	18.992,76
BONITO	170.094-4	3.089,23
BUTARU	170.096-0	4.349,04
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.766,85
CASTANHAL	170.003-0	90.053,47
COLARES	170.004-5	3.139,13
CURUCÁ	170.005-7	4.943,61
CURIONÓPOLIS	170.017-0	21.171,44
CHAVES	170.043-0	5.825,06
CURRALINHO	170.044-8	4.174,42
CAMETA	170.053-7	12.282,10
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	14.805,77
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.652,25
CAPANEMA	170.094-7	35.290,22
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.419,52
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	6.702,35
D. ELIZEU	170.083-9	21.836,69
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.762,80
FARO	170.031-6	1.214,07
GURUPÁ	170.045-6	5.617,17
GUINÉIA DO PARA	170.287-4	10.951,61
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.440,41
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	2.428,15
IGARAPE-ACU	170.006-5	8.377,94
INHANGAPI	170.007-3	4.095,42
ITUPIRANGA	170.020-0	9.671,01
ITAITUBA	170.032-4	35.016,87
IGARAPE-MIRI	170.034-5	6.980,92
IRITUIA	170.070-7	5.995,53
JACAREACANGA	170.288-2	2.698,40
JACUBA	170.021-9	11.101,29
JURUTÍ	170.033-2	4.785,61
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.692,11
M. BARATA	170.008-1	2.760,77
MARACANA	170.009-0	4.294,99
MARAFIM	170.010-3	3.929,11
MAKABA	170.022-7	92.988,87
MONTI ALEGRE	170.034-0	12.672,93
NELGACO	170.046-4	5.043,39
NOCAJUBA	170.054-1	8.644,04
MOJU	170.057-0	9.234,44
MAE DO RIO	170.071-5	8.743,82
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.122,29
MUANA	170.105-3	8.336,36
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.326,33
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.051,81
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	24.539,25
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.638,06

OBIDOS	170.035-9	12.924,55
ORIXIMINA	170.036-7	63.086,08
DEIRAS DO PARA	170.047-2	4.540,30
OURILÂNDIA NORTE	170.045-0	16.743,40
OURÉM	170.093-4	3.538,28
PALESTINA DO PARA	170.271-2	3.704,59
PAU D'ARCO	170.296-3	4.960,24
PARAUAPEBA	170.019-7	148.665,77
PRAINHA	170.037-5	4.860,45
PORTEL	170.048-0	13.650,01
PARAGUIMINAS	170.068-5	104.077,68
PORTO DE MÓZ	170.079-0	6.598,41
PACAJAS	170.018-9	9.153,44
PEIXE-BOI	170.088-0	2.764,93
PRIMAVERA	170.089-8	4.544,46
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.186,78
RONDON PARA	170.081-2	19.961,53
RUOPOLIS	170.030-8	4.802,24
RENDENCO	170.059-6	51.286,28
RIO MARIA	170.060-0	17.537,54
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	4.211,84
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	4.860,45
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	3.305,44
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	10.007,79
S. IZABEL PARA	170.011-1	34.247,68
S. MARIA PARA	170.012-0	6.465,36
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	9.666,85
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-4	4.028,89
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	5.409,28
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	16.169,63
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	2.290,94
SANTAREM	170.038-3	112.605,30
S. SEBASTIAO E VISTA	170.049-9	3.929,11
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.198,42
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	18.489,67
S. FELIX XINGU	170.063-4	25.054,81
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.053,74
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	7.342,65
SOURÉ	170.600-4	8.627,40
S. CRUZ ARARI	170.100-2	4.215,99
SALVATERRA	170.102-9	4.369,83
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	4.203,52
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.238,70
SANTAREM NOVO	170.092-8	2.577,83
TERRA SANTA	170.293-9	12.481,67
TRAIKAD	170.294-7	3.322,07
TERRA ALTA	170.277-7	1.646,48
TUCURUI	170.026-0	260.144,31
TUCUMAN	170.064-2	23.054,92
TOME-ACU	170.095-2	25.054,81
TAILÂNDIA	170.099-5	23.312,70
ULIANDÓPOLIS	170.280-7	28.817,61
URUARA	170.078-2	8.714,72
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.488,38
VISEU	170.082-0	8.344,68
VIGIA	170.016-2	8.041,16
XINGUARA	170.066-9	34.468,04
TOTAL		4.157.785,29

(Fat. nº 053, Reg. nº 053, Dia: 04/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunicada aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/96, cuja abertura da primeira fase de habilitação, ocorreu em 13.08.96, que às 09:30 horas do dia 13.09.96, serão recebidos os documentos exigidos pelo EDITAL da citada licitação, na Trav. Castelo Branco nº 2381 - Guamã.

Belém, 03 de setembro de 1996.

A COMISSÃO.

CP96/0120796-1

(Fat. nº 073, Reg. nº 073, Dia: 04/09/96)

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO Nº 291/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A FIRMA NETO E COUTO LTDA. (HOSPITAL DOM BOSCO)
CLÁUSULA I - DO OBJETO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM DEN TRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS ABAIXO FIXADOS, QUE SÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS:
I - ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL: ATÉ 1.056 CON SULTAS MENSAS;
II - INTERNAÇÃO HOSPITALAR: ATÉ 294 INTERNAÇÕES MENSAS;
III - PROCEDIMENTOS MÉDICOS: ATÉ 166 PROCEDIMEN TOS/MES.
CLÁUSULA VIII - DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PRO CEDIMENTO, CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPO CA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, ESTIMADO NO VA LOR TOTAL DE ATÉ R\$44.857,34 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DES PENS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CON TRATO, NOS TERMOS E LIMITES DO DOCUMENTO "AUTORI ZACÃO DE PAGAMENTO" FORNECIDO PELO MS CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CONTA DE DOTAÇÃO CONSIG NADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE ATÉ R\$44.857,34 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CIN QUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) ALOCA DOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901; TESOURO DA UNI AO - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL; PROGRAMA DE

TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004; FONTE DE RECURSOS: 150, 151 E 153; E ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.36, 3.4.90.39 E 3.4.90.92.
CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, APÓS UM ANO DE SUA VIGÊNCIA OBSERVAR O LIMITE MÁXIMO CONSTATADO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, E MEDIANTE JUSTIFICATIVA POR ES CRITO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.
CLÁUSULA XX - DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.
 BELEM, 03 DE SETEMBRO DE 1996
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 CONTRATANTE
 ELIO SANTOS DO COUTO
 CONTRATADO

(Fat. nº 061, Reg. nº 061, Dia: 04/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 06, 07, 10, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do CONVITE Nº 102/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 72.839/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 03 de setembro de 1996.
 Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 01, 02, 03 e 06 do CONVITE Nº 099/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 72.534/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 03 de setembro de 1996.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, pela CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas referente a C O N V I T E Nº 109/96-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- EXCELSIOR COM. LTDA;
 - MIDAS COMERCIAL LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- SHOPPING - MED. COMÉRCIO E IMPORTADORA LTDA;
 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

Belém, 03 de setembro de 1996.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 097/96
 FIRMA (VENCEDORA): MIDAS ITEM: 04 e 10.
 FIRMA (VENCEDORA): GRAFIT ITEM: 01
 FIRMA (VENCEDORA): ARA ITEM: 02, 03, 06, 07, 09, 11, 12 e 14.
 FIRMA (VENCEDORA): SOCIBRA ITEM: 05 e 13.
 PRESIDENTE: SUZANE CRISTINE LUZ FERNANDES
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.08.96

Belém, 03 de setembro de 1996.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 099/96
 FIRMA (VENCEDORA): MIDAS ITEM: 04, 08 e 10.
 FIRMA (VENCEDORA): IPANEMA ITEM: 05 e 09.

FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 07
 FIRMA (VENCEDORA): BRASTEX LTDA ITEM: 11
 PRESIDENTE: JOANA MARIA COSTA SILVA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.08.96

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 102/96
 FIRMA (VENCEDORA): A S C ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09.
 FIRMA (VENCEDORA): SISTEMAS ITEM: 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 20.
 PRESIDENTE: ROSANA SUELI PEREIRA BESSA COSTA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03.09.96

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 046/96-CPL/SEDUC, comunica que recebeu através do processo nº 82.125/96, recurso de RIMO, dando provimento ao mesmo e por equidade estender a decisão aos demais licitantes configurados na pertinente situação.

Belém, 03 de setembro de 1996.

A Comissão

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 051/96-CPL/SEDUC, comunica que recebeu através dos processos nºs 82.265/96 e 82.285/96, recurso de MIDAS COMERCIAL LTDA e SOCIBRA COM. E REP. LTDA, respectivamente, inabilitadas no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 03 de setembro de 1996.

A Comissão

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 049/96-CPL/SEDUC, comunica que recebeu através do processo nº 82.228/96, recurso de COM. REP. BRAGA S.S., inabilitada no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 03 de setembro de 1996.

A Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 051/96-CPL/SEDUC, comunica que recebeu através do processo nº 81.770/96, recurso de BRASTEX COMERCIAL LTDA, desclassificada no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 03 de setembro de 1996.

A Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 051/96-CPL/SEDUC, comunica que recebeu através do processo nº 81.745/96, recurso da EMPRESA LAP-COMERCIAL, inabilitada no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 03 de setembro de 1996.

A Comissão

C O M U N I C A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 051/96-CPL/SEDUC, comunica que recebeu através do processo nº 81.778/96, recurso de ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inabilitada no certame, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 03 de setembro de 1996.

A Comissão

(Fat. nº 060, Reg. nº 060, Dia: 04/09/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 3º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE Nº 103/96-SEDUC
 CARTA CONVITE Nº 070/96 -CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA EXPRAM EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 10 (dez) dias úteis, a contar de 27.08 a 09.09.96.
 VIGÊNCIA: 27.08 a 09.09.96.
 FORO: BELEM
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 26.08.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

(Fat. nº 059, Reg. nº 059, Dia: 04/09/96)

EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO DE Nº 0200/96-SEDUC
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/96-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/ BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
 OBJETO: Destina-se a contratação de serviços bancários (caixas móveis) de pagamento mensal dos servidores estaduais vinculados a Secretaria de Estado de Educação, nos seguintes interiores do Estado.
 - São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará, Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo.
 VIGÊNCIA: 28.08.96 até 27.8.97.
 VALOR: O valor mensal e de R\$-4.191,91 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/96. (11.218). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
 FORO: Belém/PA.
 DATA DA ASSINATURA: 28.08.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 353/96-SEDUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO BOA VONTADE.
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Rua São Pedro, Qd. 71, nº 62, no Una, no Município de Belém, com 08 de pendências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO BOA VONTADE.
 VIGÊNCIA: 02.09. até 31.12.96.
 FORO: Belém/PA.
 DATA DA ASSINATURA: 02.09.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Estado de Educação.

E R R A T A

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/96-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS: PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.236 DO DIA 18.06.96.
 ONDE SE LÊ:
 VALOR: Importa em R\$-12.903,00 (Doze Mil, Novecentos e Três Reais).
 LEIA SE:
 VALOR: O valor importa em R\$-2.903,00 (Dois Mil, Novecentos e Três Reais).

(Fat. nº 058, Reg. nº 058, Dia: 04/09/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORT. Nº 13285/96 de 27.08.96
 NOME: ELIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA
 MATR: 0279420/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANEXO FRANCISCA DE O LIMA/MARABÁ
 NÍVEL: FG.3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 13395/96 de 28.08.96
 NOME: MARIZA DAS MERCEDES DE CASTRO GOMES
 MATR: 0206113/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA BÁRBARA/IGARAPE-MIRI
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 13396/96 de 28.08.96
 NOME: MARIA VITALINA GARVALHO DA SILVA
 MATR: 0428990/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR ALVARO ADOLFO/ VISEU
 NÍVEL: FG.3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 13063/96 de 23.08.96
 NOME: BENEDITA TRINDADE CORREA DUTRA
 MATR: 0231150/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP. ABEL FIGUEIREDO/MOJAJUBA
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 23.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORT. Nº 13152/96 de 26.08.96
 NOME: LAUDOMIRA DA FONSECA COSTA
 MATR: 6037860/025
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC REI SEBASTIÃO/SÃO JOÃO DE PIRABAS
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 13151/96 de 26.08.96
 NOME: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA
 MATR: 5244870/012
 CARGO/LOTAÇÃO: AUX.SEC/EE PROF FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ
 NÍVEL: FG.3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 13150/96 de 26.08.96
 NOME: CIDENEY TEIXEIRA ABREU
 MATR: 0410713/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF FLORENTINA DAMASCENO/STª LUZIA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETÁRIA)

PORT. Nº 13062/96 de 23.08.96
 NOME: ALBERTINO MARTINS
 MATR: 6318592/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEP ABEL FIGUEIREDO/MOJAJUBA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 3883/91 de 17.05.91

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 248-B/96 de 23.08.96
 NOME: NAIDE MORAIS COSTA
 MATR: 0762334/011
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC/DAT/ERC PE. PEDRO HERMANS/MOJAJUBA
 TORNAR S/EFEITO A PORT. Nº 11834/96 de 02.08.96, QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR.

PORT. Nº 249-B/96 de 23.08.96
NOME: MARIA NEUZA CUNHA DE MELO
MATR: 0230146/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PE. PEDRO HERMANS/MOAJUBA
TORNAR S/EFEITO A PORT. Nº 11843/96 de 02.08.96, QUE DISPEN
SOU A SERVIDORA DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR.

PORT. Nº 245-B/96 de 26.08.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES PEREIRA
MATR: 0346969/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRESIDENTE KENNEDY/MARACANÁ
TORNAR S/EFEITO A PORT. Nº 4529/96 de 10.04.96, QUE DESIG
NOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO
DE DIRETOR.

PORT. Nº 247-B/96 de 26.08.96
NOME: NAEWLTON ANTONIO CASTELO MARTINS
MATR: 5501385/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC REI SEBASTIÃO/SÃO JOÃO DE PIRABAS
TORNAR S/EFEITO A PORT. Nº 10025/96 de 01.07.96, QUE MANDOU
SERVIR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO NA FUNÇÃO DE DIRETOR.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 13317/96 de 27.08.96
NOME: MARIA DO DESTERRO SILVA DA CRUZ
MATR: 0251747/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AMERICO P. LIMA/JURUTI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIA)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 5232/81 de 01.07.81

PORT. Nº 13284/96 de 27.08.96
NOME: EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA
MATR: 0275360/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE NAZARÉ BARBOSA CARDOSO/MARABÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

DISPENSAR

PORT. Nº 13153/96 de 26.08.96
NOME: JOSÉ GOUDINHO SOARES
MATR: 6032478/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. V. M. VARI/CAPITÃO POÇO
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 20.02.95

PORT. Nº 246-B/96 de 26.08.96
NOME: ADJANIRA GARCIA CARRERA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S. JORGE DO JABOTI/IGARAPE AÇU
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 16.07.78

EXCLUSÃO

PORT. Nº 250-B/96 de 26.08.96
NOME: JOSÉ PINHEIRO SOBRINHO
MATR: 0964778/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SEVERINO B. SOUZA/STª MARIA DO PARÁ
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 173-B/96 de 01.07.96, O NOME DO SER
VIDOR; QUE O DISPENSOU DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE
OCUPAR O CARGO ELETIVO DE PREFEITO DE NOVA TIMBOTEUA, E POR
SE ENCONTRAR AMPARADO PELAS DISP. CONSTITUC. COMB. COM O ART.
94, II DA LEI Nº 5.810/94, CUJA LICENÇA SÓ VENCERÁ EM 31.12.
96, AMPARADO PELO DECRETO DE 14.04.94.

DESIGNAR

PORT. Nº 13042/96 de 27.08.96
NOME: MARIA LUZIA FERREIRA FORMIGOSA
MATR: 5362989/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 13353/96 de 28.08.96
NOME: ALBANIZA PICAÇO GUIMARÃES
MATR: 0246654/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE NEDAUILINO V. DA SILVEIRA/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 6184/95 de 28.06.95

DISPENSAR

PORT. Nº 13293/96 de 27.08.96
NOME: DOMINGOS CARLOS DA SILVA
MATR: 5493129/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE STª Mª DE BELÉM DO GRÃO PARÁ/BELÉM
MOTIVO: POR ABANDONO DO EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.95

PORT. Nº 13260/96 de 27.08.96
NOME: CLAUDIA VALÉRIA GOMES RODRIGUES
MATR: 5287227/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.96

LICENÇA P/CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

PORT. Nº 13262/96 de 27.08.96
NOME: JOÃO BOSCO LEITE DA ROCHA
MATR: 0529990/014
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE FERNANDO FERRARI/ANANINDEUA
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13261/96 de 27.08.96
NOME: JOÃO AMORIM DE OLIVEIRA
MATR: 5366984/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ESCOLA COMUNITÁRIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORT. Nº 13147/96 de 26.08.96
NOME: DOMINGOS DA FIEDADE DA CONCEIÇÃO
MATR: 0592277/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE PTE KENNEDY/MARACANÁ
PERÍODO: 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

DISPENSAR

PORT. Nº 13092/96 de 23.08.96
NOME: VILMALEI ROBERTO DA SILVA
MATR: 5639662/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/ERC ESC. MUN. GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 20.02.95

DESIGNAÇÃO

PORT. Nº 13184/96 de 26.08.96
NOME: VALERIA ELISA DOS SANTOS RENDA
MATR: 5417872/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HELENA GUILHON/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORT. Nº 252-B/96 de 26.08.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA LOPES
MATR: 0758752/040
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PE. CHAMPAGNAT/BELÉM
MOTIVO: DISPENSAR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ACORDO COM O ART.
34, § ÚNICO DA LEI Nº 5.810 de 24.01.94, TENDO SIDO NOMEADA
PELO DECRETO DATADO DE 11.08.95, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 28.026 de 14.08.95.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 631/96 de 19.08.96
PERÍODO: 16.09 a 30.10.96
ANO: 1996
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORT. COL. Nº 016/96 DE 29.08.96
PERÍODO: 01.09 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE EDUARDO ANGELIM/PARAUAPBAS

PORT. Nº 360/96 de 24.06.96
PERÍODO: 01.07 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORT. Nº 469/96 de 05.08.96
PERÍODO: 01.08 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORT. Nº 470/96 de 05.08.96
PERÍODO: 01.08 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PORT. Nº 471/96 de 05.08.96
PERÍODO: 01.08 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: 1ª URE/BRAGANÇA

PORT. Nº 472/96 de 05.08.96
PERÍODO: 01.08 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORT. Nº 479/96 de 13.08.96
PERÍODO: 01.08 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MAGNO ALVES DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PORT. Nº 480/96 de 13.08.96
PERÍODO: 01.08 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE JESUINA DO ROSÁRIO MELO/BRAGANÇA

PORT. COL. Nº 484/96 de 13.08.96
PERÍODO: 01.08 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FRANCISCO NASCIMENTO/BRAGANÇA

PORT. Nº 485/96 de 13.08.96
PERÍODO: 01.08 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE N. S. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORT. Nº 488/96 de 15.08.96
PERÍODO: 01.08 a 14.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CEL. ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA

PORT. Nº 489/96 de 15.08.96
PERÍODO: 01.09 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE VILA GESSÉ GUIMARÃES/BRAGANÇA

PORT. Nº 490/96 de 15.08.96
PERÍODO: 01.09 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CEL. ALUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA

PORT. Nº 491/96 de 15.08.96
PERÍODO: 01.09 a 30.09.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC EDGAR CORDEIRO/BRAGANÇA

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 043/96 de 13.08.96
NOME: LUCIMAR SANTOS LIMA
MATR: 0215162/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S. BENEDITO DA BARRA/MUANÁ
PERÍODO: 08.08.96 a 06.09.96

PORT. Nº 046/96 de 14.08.96
NOME: VALDECY DE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
MATR: 5407265/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PROF. LUCÍO OLIVEIRA
RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 10.08.96 a 10.08.96

PORT. Nº 032/96 de 22.08.96
NOME: IRANEIDE DA CONSOLAÇÃO CARDOSO NASCIMENTO
MATR: 5617308/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE 1º G B DE GUAJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 24.05.96 a 22.06.96

PORT. Nº 034/96 de 21.08.96
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA SILVA
MATR: 0642312/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE 1º G B DE GUAJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 05 a 19.08.96

PORT. Nº 033/96 de 21.08.96
NOME: EDILEIA PONTES BARBOSA
MATR: 0643319/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EDUCANDÁRIO N. S. DAS NEVES/VIGIA
PERÍODO: 1º a 30.08.96

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 040/96 de 08.07.96
NOME: JACQUELINE ESTEVES LIMA
MATR: 5377994/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/1º URE/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 20.06.96 a 17.10.96

PORT. Nº 437/96 de 15.08.96
NOME: CLEONICE SILVA PEREIRA
MATR: 5689082/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE 1º G D RAIMUNDO R. DE SOUZA
TUCURUI
PERÍODO: 19.07 a 15.11.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 097/96 de 09.08.96
NOME: TEREZA FRANÇA NUNES
MATR: 0582638/018
CARGO/LOTAÇÃO: COORD/1ª URE/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 14.05.96 a 02.06.96
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 020

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 13236/96 de 27.08.96
NOME: LUCIVAL SILVA DE OLIVEIRA
MAT: 0941395-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE D. PEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 01.08.96 a 29.10.96

PORTARIA Nº 13237/96 de 27.08.96
NOME: MARIA DA GLÓRIA AMOEDO DA GAMA
MAT: 5451361-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BELA AURORA DE JESUS
CHAVES/BELÉM
PERÍODO: 07.08.96 a 21.08.96

PORTARIA Nº 13238/96 de 27.08.96
NOME: ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS
MAT: 5376980-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO EDUC. CONEGO
BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.08.96 a 03.10.96

PORTARIA Nº 13239/96 de 27.08.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BENJAMIN DA CUNHA
MAT: 0517631-022
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CATARINA LABOURE/BELÉM
PERÍODO: 01.08.96 a 15.08.96

PORTARIA Nº 13241/96 de 27.08.96
NOME: MARIA ALICE MAUES DA SILVA
MAT: 0469840-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ALDEBARO C. M.
KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.08.96 a 22.08.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 13247/96 de 27.08.96
NOME: FÁTIMA DE NAZARÉ BARROS BLOCH
MAT: 0196711-019
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/EE ALDEBARO C. M.
KLAUTAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.06.96 a 16.08.96

PORTARIA Nº 13246/96 de 27.08.96
NOME: ARLETE MARQUES DE AZEVEDO
MAT: 0293644-019
CARGO/LOTAÇÃO: EE PROF. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 13.08.96 a 11.10.96

PORTARIA Nº 13245/96 de 27.08.96
NOME: TEREZINHA DE JESUS PANTOJA DO NASCIMENTO
MAT: 0443468-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC EUCLIDES DA CUNHA
/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.05.96 a 30.06.96

PORTARIA Nº 13244/96 de 27.08.96
NOME: JOANA DA COSTA JANAU
MAT: 0453498-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 24.07.96 a 22.08.96

PORTARIA Nº 13243/96 de 27.08.96
NOME: MARGARIDA DA COSTA MARTINS
MAT: 0730092-019
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE AUGUSTO
MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96

PORTARIA Nº 13242/96 de 27.08.96
NOME: ANTONIA CATARINA COSTA NUNES
MAT: 0379271-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 30.06.96 a 28.08.96

PORTARIA Nº 13248/96 de 27.08.96
NOME: MARIA ELIZABETH DOS SANTOS DAMASCENO
MAT: 0354244-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DR. C. GUIMARÃES/
BELÉM
PERÍODO: 02.08.96 a 30.09.96

PORTARIA Nº 13249/96 de 27.08.96
NOME: AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO COSTA
MAT: 0460435-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. E. S. FERREI
RA/BELÉM
PERÍODO: 08.08.96 a 06.09.96

PORTARIA Nº 12662/96 de 16.08.96
NOME: EDEMIR ORTIZ DE MATOS
MAT: 0464155-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE DEODORO DE MENDONÇA
/BELÉM
PERÍODO: 09.07.96 a 06.09.96

PORTARIA Nº 12663/96 de 16.08.96
NOME: MARIA GELDINA DE SOUZA ROCHA
MAT: 0510076-011

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PERÍODO: 10.06.96 a 24.06.96

PORTARIA Nº 12664/96 de 16.08.96
NOME: AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO COSTA
MAT: 0460435-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. E. S. FERREIRA/BELEM
PERÍODO: 09.07.96 a 07.08.96

PORTARIA Nº 12665/96 de 16.08.96
NOME: VILMA MUNIZ TEIXEIRA
MAT: 0338443-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ANTONIA P. DA SILVA
PERÍODO: 27.07.96 a 25.08.96

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 12657/96 de 16.08.96
NOME: CREUZA CAVALERO
MAT: 6026940-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE PROF. CELINA ANGLADA/BELEM
PERÍODO: 22.07.96 a 31.07.96

PORTARIA Nº 12656/96 de 16.08.96
NOME: ODILIA DA SILVA CARDOSO
MAT: 0387312-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE DOM ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.06.96 a 15.07.96

PORTARIA Nº 12655/96 de 16.08.96
NOME: MARIA DA LUZ PINHEIRO MARTINS
MAT: 0404683-015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE DOMINGOS A. NUNES/BELEM
PERÍODO: 09.06.96 a 06.09.96

PORTARIA Nº 12654/96 de 16.08.96
NOME: IVETE LUCIA TAVARES BRAGA
MAT: 5262801-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE A. DE FIGUEIREDO/BELEM
PERÍODO: 08.07.96 a 06.08.96

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 12660/96 de 16.08.96
NOME: MARIA CARVALHO PARAFITA
MAT: 5294878-027
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUCACIONAL-EE-2/EE DR. FREITAS/BELEM
PERÍODO: 29.07.96 a 27.08.96
Nº DE DIAS: 030

PORTARIA Nº 12661/96 de 16.08.96
NOME: SILVANA FRANCO PEREIRA
MAT: 5190622-024
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CALDIERA C. BRANCO/BELEM
Nº DE DIAS: 030
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96

PORTARIA Nº 12623/96 de 15.08.96
NOME: RAIMUNDA DOS REMEDIOS CUNHA
MAT: 6000606-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE FERREIRA/BRAGANÇA
Nº DE DIAS: 125
PERÍODO: 14.03.96 a 12.04.96 e de 13.04.96 a 16.07.96

PORTARIA Nº 12114/96 de 13.08.96
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS REIS MOREIRA
MAT: 5343399-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRETEXTATO C. ALVARENGA/PRAINHA
PERÍODO: 06.02.96 a 06.03.96 e de 07.03.96 a 03.08.96 - Nº DE DIAS: 180

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 12113/96 de 13.08.96
NOME: MARIA DOS SOCORRO REIS MOREIRA
MAT: 5343399-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRETEXTATO C. ALVARENGA/PRAINHA
Nº DE DIAS: 060
PERÍODO: 04.08.96 a 02.09.96 e de 03.09.96 a 02.10.96

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 12511/96 de 14.08.96
PERÍODO: 16.06.96 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DONATO DE ANDRADE/TUCUMÁ

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 12285/96 de 14.08.96
NOME: OLGARINA ALMEIDA MENDONÇA
MAT: 0603317-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. CARMEN CARDOSO FERREIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 16.06.96 a 13.09.96

PORTARIA Nº 12284/96 de 14.08.96
NOME: RUTILENE MARIA SILVA NEGRÃO
MAT: 0603104-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/U. T. EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ABAETETUBA/ABAETETUBA
PERÍODO: 20.03.96 a 18.05.96

PORTARIA Nº 12283/96 de 14.08.96
NOME: MARIA DULCE NEGRÃO MAUES
MAT: 0600490-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE DR. VICENTE MAUES/ABAETETUBA
PERÍODO: 22.04.96 a 20.06.96

PORTARIA Nº 12512/96 de 14.08.96
NOME: MARIA MARINHO DOS PASSOS
MAT: 0235873-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE BANDEIRANTE/NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 28.06.96 a 26.08.96

PORTARIA Nº 12513/96 de 14.08.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS SAVELARINHO
MAT: 0556491-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE CEL. CÂNCIO S. BRABO II/MUANÁ
PERÍODO: 08.07.96 a 05.09.96

PORTARIA Nº 12514/96 de 14.08.96
NOME: ANTONIA RODRIGUES CARNEIRO
MAT: 0445207-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ALACID NUNES/DOM ELIZEU
PERÍODO: 01.04.96 a 15.05.96

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 12116/96 de 13.08.96
NOME: MARIA ISABEL SAVINO RODRIGUES
MAT: 0251100-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE S. FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 20.06.96 a 29.07.96

PORTARIA Nº 12117/96 de 13.08.96
NOME: VARANDIR LOBO NEGRÃO
MAT: 0342661-015
PERÍODO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. ZARAH DE SOUZA TRINDADE FERREIRA/MARAPANIM
PERÍODO: 21.07.96 a 19.08.96

PORTARIA Nº 12282/96 de 14.08.96
NOME: WANDA REGINA GONÇALVES DE LIMA
MAT: 5346657-017
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE JOSE MARIA DE MORAES/BARCARENA
PERÍODO: 12.06.96 a 11.07.96

PORTARIA Nº 12517/96 de 14.08.96
NOME: ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA COSTA
MAT: 5715008-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JARBAS PASSARINHO/MÃE DO RIO
PERÍODO: 17.07.96 a 14.10.96

PORTARIA Nº 12518/96 de 14.08.96
NOME: LILIANDE SANTOS SILVA
MAT: 6035760-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC PASTOR JOSE PINTO DE MEZEZ/NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 06.07.96 a 04.08.96

PORTARIA Nº 12519/96 de 14.08.96
NOME: NEUSA TEIXEIRA DIAS
MAT: 0413674-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 23.06.96 a 01.08.96

PORTARIA Nº 12520/96 de 14.08.96
NOME: FAUSTINA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA
MAT: 0668370-017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE CEL. NEY R. PEIXOTO/S. MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 10.07.96 a 08.08.96

PORTARIA Nº 12281/96 de 14.08.96
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS LEITÃO NASCIMENTO
MAT: 0405310-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
PERÍODO: 17.06.96 a 15.08.96

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 13381/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: FELIX GUIMARÃES COSTA
MAT: 5469937-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.06.93 a 31.05.96

PORTARIA Nº 13382/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOCILENE COSTA PESSOA
MAT: 0255513-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 15.05.92 a 14.05.95

PORTARIA Nº 13383/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLUCE NASCIMENTO PANTOJA
MAT: 5248744-015
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORTARIA Nº 13384/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO GUERREIRO BRASIL
MAT: 5345561-010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13385/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSE MARIA GUEDES DE SOUZA
MAT: 0422215-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE D. MARIO DE M. VILAS BOAS/BUJARU
PERÍODO: 09.09.96 a 07.11.96
TRIÊNIO: 28.06.93 a 27.06.96

PORTARIA Nº 13386/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: REJANE SANTANA CAVALCANTE
MAT: 5238218-014

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JONATAS P. ATHIAS/PEIXEBOI
PERÍODO: 12.09.96 a 10.11.96
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORTARIA Nº 13349/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA ELIENE MOREIRA DOS SANTOS
MAT: 0212504-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE HELIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 e 01.11.96 a 30.12.96 e 31.12.96 a 28.02.97
TRIÊNIO: 24.04.85 a 23.04.88 e 24.04.88 a 23.04.91 e 24.04.91 a 23.04.94

PORTARIA Nº 13390/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: NAZARE DO SOCORRO DE SOUSA MODESTO
MAT: 0534897-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE SÃO PEDRO/S. MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 02.10.96 a 30.11.96 e 01.12.96 a 29.01.97 e 30.01.97 a 30.03.97
TRIÊNIO: 18.04.86 a 17.04.89 e 18.04.89 a 17.04.92 e 18.04.92 a 17.04.95

PORTARIA Nº 13389/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: TEREZA FERREIRA VALENTE
MAT: 0255483-010
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96 e 30.11.96 a 28.01.97 e 29.01.97 a 29.03.97
TRIÊNIO: 01.04.86 a 31.03.89 e 01.04.89 a 31.03.92 e 01.04.92 a 31.03.95

PORTARIA Nº 13268/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: BENEDITA NAHUM MARQUES
MAT: 0253081-015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 e 01.11.96 a 30.12.96 e 31.12.96 a 28.02.97
TRIÊNIO: 25.03.86 a 24.03.89 e 01.11.89 a 31.10.92 e 01.11.92 a 31.10.95

PORTARIA Nº 13401/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: REGINA LUCIA MORAES FILGUEIRA
MAT: 0339741-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC JOÃO XXIII/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.09.96 a 03.11.96 e 04.11.96 a 02.01.97 e 03.01.97 a 03.03.97
TRIÊNIO: 11.04.84 a 10.04.87 e 01.05.89 a 30.04.92 e 01.05.92 a 30.04.95

PORTARIA Nº 13558/96 de 02.09.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSE SOUSA OLIVEIRA
MAT: 0314056-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC HUMBERTO DE CAMPOS/BELEM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96-TRIÊNIO: 01.11.92 a 31.10.95

PORTARIA Nº 13197/96 de 26.08.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO
MAT: 0181366-019
CARGO/LOTAÇÃO: CONTADOR/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM
PERÍODO: 28.08.96 a 27.10.96 e 28.10.96 a 26.12.96 e 27.12.96 a 23.02.97
TRIÊNIO: 12.05.81 a 11.05.84 e 12.05.84 a 11.05.87 e 12.05.87 a 11.05.90

PORTARIA Nº 13412/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: LEONILDES SANTANA LOBO
MAT: 0329584-019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELEM
PERÍODO: 15.10.96 a 13.12.96 e 14.12.96 a 11.02.97
TRIÊNIO: 01.07.89 a 30.06.92 e 01.07.92 a 30.06.95

PORTARIA Nº 13411/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSE CARLOS DE SOUSA CRUZ
MAT: 5361702-019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELEM
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 03.08.92 a 02.08.95

PORTARIA Nº 13409/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLAUDIA MARIA DOPAZO NOURA DE BRITO
MAT: 5314437-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS/BELEM
PERÍODO: 02.12.96 a 30.01.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13407/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MANOEL PEREIRA FEIO
MAT: 0188450-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELEM
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 29.04.96 a 28.04.95

PORTARIA Nº 13406/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ILMA PINHEIRO BRANDÃO
MAT: 5480981-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 08.06.93 a 07.06.96

PORTARIA Nº 13557/96 de 02.09.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: OTILIA CARDOSO DA SILVA

MAT: 0290262-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC TENENTE REGO BARROS/BELÉM

PER. 01.10. a 29.11. e 30.11. a 28.01.97
TRI. 08.04.90a07.04.93a08.04.93a07.04.96

PORTARIA Nº 13437/96 de 29.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARGARIDA BENICIO DE SOUZA

MAT: 6013392-018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ESTHER BANDEIRA/BELÉM

PERÍODO: 01.10.96 a 29.12.96

TRIÊNIO: 20.06.88 a 19.06.91

PORTARIA Nº 13436/96 de 29.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: SANDRA DO SOCORRO MONTEIRO MELO

MAT: 0531871-029

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. R. A. CRUZ

/BELÉM

PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96

TRIÊNIO: 04.06.85 a 03.06.88

PORTARIA Nº 13435/96 de 29.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA CELIA TENORIO DA SILVA

MAT: 5262810-012

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC SANTO AGOSTINHO/BELÉM

PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96

TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13434/96 de 29.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: APOLINARIO DOS SANTOS

MAT: 0340715-019

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE VERA SIMPLICIO/BE

LÉM

PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96

TRIÊNIO: 06.05.84 a 15.05.87

PORTARIA Nº 13433/96 de 29.08.96

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS

MAT: 0296627-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC SÃO PIO X/BELÉM

PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96 e 01.11.96 a 30.12.96

TRIÊNIO: 14.05.82 a 13.05.85 e 14.05.85 a 13.05.88

PORTARIA Nº 13399/96 de 28.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA JOSE PERDIGÃO BARROS

MAT: 0376981-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC ALZIRA TEIXEIRA

DE SOUZA/BELÉM

PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96

TRIÊNIO: 04.05.82 a 03.05.85

PORTARIA Nº 13251/96 de 27.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: RAIMUNDA FELICIANA LEAL

MAT: 5272432-011

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/ERC ASSOCIAÇÃO C.

DO BENGUI/ICOARACI

PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96

TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13512/96 de 29.08.96

Nº DE DIAS: 180

NOME: ZENITA MARIA PEREIRA OLIVEIRA

MAT: 0403946-013

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE PROF. C. DE

BARROS/BELÉM

PERÍODO: 16.09.96 a 14.11.96 e 15.11.96 a 13.01.97

e 14.01.97 a 14.03.97

TRIÊNIO: 08.03.84 a 07.03.87 e 08.03.87 a 07.03.90

e 08.03.90 a 07.03.93

PORTARIA Nº 13510/96 de 29.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FRANCO

MAT: 0296120-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MONSENHOR AZEVEDO/

BELÉM

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

TRIÊNIO: 11.10.83 a 10.10.86

PORTARIA Nº 13509/96 de 29.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: WILMA MARIA DE SENA GONÇALVES

MAT: 0323497-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC AURORA BAHIA/ICOA

RACI

PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96

TRIÊNIO: 01.03.84 a 28.02.87

PORTARIA Nº 13128/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 120

NOME: BENEDITA MORAES DE LIMA

MAT: 0486086-012

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE CONEGO I. MAGALHÃ

ES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96 e 31.12.96 a 28.02.97

TRIÊNIO: 06.07.87 a 05.07.90 e 06.07.90 a 05.07.93

PORTARIA Nº 12799/96 de 26.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARINETE DE SOUZA FERREIRA

MAT: 5298857-017

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE MARCILIO DIAS/

GURUPA

PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96

TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13126/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: LENI VIEIRA PINHEIRO

MAT: 5315999-018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SANTA LUZIA/ÓBIDOS

PERÍODO: 20.11.96 a 18.01.97

TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13127/96 de 26.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: NECIA ROCHA DE FARIAS

MAT: 0252085-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE EMANOEL S. VIEIRA

/JURUTI

PER. 02.09a31.10.96-TRIÊ.: 05.04.93 a 04.04.96

PORTARIA Nº 13129/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA EULEIA SOUSA DE OLIVEIRA

MAT: 6314503-010

CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE PROF. ALUISIO LOPES

MARTINS/SANTARÉM

PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96

TRIÊNIO: 01.11.92 a 31.10.95

PORTARIA Nº 13130/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: LUCILENE MOTA DE OLIVEIRA

MAT: 5317576-010

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ANTONIO B. B. CARVALHO/

SANTARÉM

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13131/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: TEREZINHA CAMPOS DE QUEIROZ

MAT: 5382270-013

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE AFRANIO A. DE A. LINS/

MONTE ALEGRE

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13132/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: VANDA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MORAES

MAT: 0431397-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE 28 DE JANEIRO/CAS-

TANHAL

PERÍODO: 10.10.96 a 08.12.96

TRIÊNIO: 10.04.91 a 09.04.94

PORTARIA Nº 13133/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: NELMA LUCIA CANTO TAVARES

MAT: 5316022-018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE S. FRANCISCO/ÓBIDOS

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 13134/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE JESUS BENTES PEREIRA

MAT: 5494630-010

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/8ª URE/ÓBIDOS

PERÍODO: 01.12.96 a 29.01.97

TRIÊNIO: 01.06.93 a 31.05.96

PORTARIA Nº 13136/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DO SOCORRO LIMA SANTOS

MAT: 0629758-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/U. T. EDUCAÇÃO ESPECI

AL DE ABAETETUBA/ABAETETUBA

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

TRIÊNIO: 13.03.90 a 12.03.93

PORTARIA Nº 13137/96 de 23.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ARCANGELA RODRIGUES NEGRÃO

MAT: 5511046-013

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC TURMA DA MONICA/ABAETE-

TUBA

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

TRIÊNIO: 01.06.93 a 31.05.96

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 13175/9626.08.96

NOME: MARIA DO CARMO DAS NEVES DICKSON

MAT: 5501865-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DAS PEDRINHAS/SANTA BARBARA DO PARÁ

PERÍODO: 01.08.96 a 28.11.96

PORTARIA Nº 13105/96 de 23.08.96

NOME: LEILA DO SOCORRO DA PAZ SANTOS

MAT: 5216150-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/UNID. TEC. FELIPE SMALDONE

/BELÉM

PERÍODO: 29.04.96 a 26.08.96

PORTARIA Nº 13195/96 de 26.08.96

NOME: DILMA COELHO BENTES

MAT: 6004458-020

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DEPARTAMENTO DE ENSI-

NO SG/BELÉM

PERÍODO: 12.08.96 a 09.12.96

RETIFICAR

PORTARIA Nº 12997/96 de 22.08.96

NOME: NIZETE LOUREIRO PASCHOAL

MAT: 0301272-026

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE AUGUSTO MEIRA/

BELÉM

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 9954/90 de 25.06.90, QUE

CONCEDEU 090 DIAS DE L/ESPECIAL, O QUINQUÊNIO DE 12

07.79 a 11.07.84, PARA 01.05.83 a 30.04.88, NO PE-

RÍODO DE 01.09.90 a 29.11.90

Cr76/0123422-4

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 13204/96 de 26.08.96

Nº DE DIAS: 180

NOME: MARIA ISABEL DA COSTA PANTOJA

MAT: 0358886-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/DEPARTAMENTO DE ENSI-

NO PG/BELÉM

PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96 e 30.11.96 a 28.01.97

e 29.01.97 a 29.03.97

TRIÊNIO: 23.09.83 a 22.09.86 e 23.09.86 a 22.09.89

e 23.09.89 a 22.09.92

PORTARIA Nº 12993/96 de 22.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: NIZETE LOUREIRO PASCHOAL

MAT: 0301272-026

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/DEPART. DE INSPEÇÃO

E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR/BELÉM

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96

TRIÊNIO: 01.07.89 a 30.06.92

PORTARIA Nº 13198/96 de 26.08.96

Nº DE DIAS: 060

NOME: DILMA COELHO BENTES

MAT: 6004458-020

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/ERC ASSOCIAÇÃO C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 13.03.93 a 12.03.96

PORTARIA Nº 13253/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: JARDELENE VITAL DA SILVA
MAT: 6012418-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.10.96 a 05.12.96
TRIÊNIO: 01.06.88 a 31.05.91

PORTARIA Nº 13254/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ALZANIAS FERREIRA LOPES
MAT: 6033199-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR. ANTONIO TEIXEIRA - GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.07.92 a 30.06.95

PORTARIA Nº 13255/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: BERNADETE AFONSO SANTOS
MAT: 6329500-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94

PORTARIA Nº 13256/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA
MAT: 0751936-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DOM ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 09.05.91 a 08.05.94

PORTARIA Nº 13258/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA GORETI SAMPAIO MEDEIROS
MAT: 6321011-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DIVISÃO TÉCNICO DESPORTIVO/BELÉM
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.10.96 a 30.09.96

PORTARIA Nº 13259/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: PAULO SERGIO O. DE ALMEIDA
MAT: 5214947-019
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/ERC D. MARIO VILAS BOAS/BELÉM
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96
TRIÊNIO: 01.10.92 a 30.09.95

PORTARIA Nº 13257/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: IRENE BRAGA DE MIRANDA
MAT: 0339571-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96 e 30.11.96 a 28.01.97
TRIÊNIO: 19.02.82 a 18.02.85 e 19.02.85 a 18.02.88

PORTARIA Nº 13361/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVINO
MAT: 0223816-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JORN. RÔMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96 e 30.11.96 a 28.01.96
TRIÊNIO: 11.05.85 a 10.05.88 e 11.05.88 a 10.05.91

PORTARIA Nº 13312/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLENE BENTES BLOIS
MAT: 0518280-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE ARTES PRÁTICAS/ERC SANTA BARBARA/ICOARACI
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 01.03.92 a 28.02.95

PORTARIA Nº 13313/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: RUTH MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MAT: 0225150-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE TIRADENTES/BELÉM
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 15.05.91 a 14.05.94

PORTARIA Nº 13358/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA IRANILDE REIS DE MELO
MAT: 5531160-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO COMUN. UNIDOS VENCEREMOS/BELÉM
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
TRIÊNIO: 01.07.93 a 30.06.96

PORTARIA Nº 13359/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: FÁTIMA NAZARE FERNANDES COSTA
MAT: 0292885-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE PORANGA JUCA/ICOARACI
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96
TRIÊNIO: 27.04.84 a 26.04.87

PORTARIA Nº 13360/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA BALBINA SOUSA LEITE
MAT: 0512247-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC SANTA BARBARA/ICOARACI
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 09.05.90 a 08.05.93

PORTARIA Nº 13187/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARINA MORAES DA SILVA
MAT: 0454966-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 08.03.90 a 07.03.93

PORTARIA Nº 13334/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: HELENA DE FÁTIMA SOUZA MESQUITA
MAT: 0239569-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE JOSE BONIFACIO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96
TRIÊNIO: 07.05.91 a 06.05.94

PORTARIA Nº 13336/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: SOFIA FERREIRA RODRIGUES
MAT: 0215368-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 13.09.96 a 11.11.96
TRIÊNIO: 12.04.89 a 13.04.92

PORTARIA Nº 13311/96 de 27.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LELIA MARIA PIMENTEL SILVA ALVES
MAT: 5338239-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/ERC CLUBE DE MÃES SANTA RITA DE CÁSSIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.11.96 a 02.01.97
TRIÊNIO: 28.05.92 a 27.05.95

PORTARIA Nº 13405/96 de 28.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROBLEDO TAVARES FLEXA
MAT: 5499569-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/ERC CENTRO EDUCACIONAL 15 DE OUTUBRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.09.96 a 31.10.96
TRIÊNIO: 21.06.93 a 20.06.96

PORTARIA Nº 13537/96 de 30.08.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: NILZALINA FREITAS VASCONCELOS
MAT: 0352098-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE VEREADOR G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 14.10.96 a 12.12.96
TRIÊNIO: 01.08.88 a 15.08.91

PORTARIA Nº 13536/96 de 30.08.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA GRIZALDA SERRÃO BARBOSA
MAT: 0522627-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC MAGUARI/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.09.96 a 17.11.96 e 18.11.96 a 16.01.97 e 17.01.97 a 17.03.97
TRIÊNIO: 01.03.84 a 28.02.87 e 01.03.87 a 28.02.90 e 01.03.90 a 28.02.93

APROVAÇÃO DE ESCALÇA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 13422/96 de 28.08.96
PERÍODO: 01.10.96 a 14.11.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

(Fat. nº 064, Reg. nº 064, Dia: 04/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/96
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/96-SETEPS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para serviços de guarda e vigilância armada de bens imóveis de propriedade do Estado do Pará sob a utilização e administração da SETEPS.
Firma Vencedora: COP - CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA.
Belém, 04 de Setembro de 12996

Presidente da Comissão - ANTONIO ALVES DA ROCHA

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta / SETEPS

CP96/0120366-4

(Fat. nº 062, Reg. nº 062, Dia: 04/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 23/96-SAGRI

CONVENIENTES: Governo do Estado do Pará/Secretaria de Estado de Agricultura, Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado da Fazenda, Federação da Agricultura do Estado do Pará-FAEPA, Sindicato da Indústria da Carne e derivados do Estado do Pará-SINDICARNE e do Sindicato Nacional das Empresas Leiloeiras.

OBJETIVO: Cooperação mútua entre as partes para implementação das atividades relaciona-

das com a política de desenvolvimento e verticalização da pecuária bovina e bubalina no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 1996

ASSINATURAS: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Governador do Estado do Pará

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

RUI DE SOUSA CHAVES

Delegado Federal da Agricultura do Estado do Pará

CARLOS FERNANDES XAVIER

Presidente da FAEPA

DARCY DALBERTO ULLIANA

Presidente em exercício do SINDICARNE

GUILHERME MINSSEN

Delegado do Sindicato Nacional das Empresas Leiloeiras

CP96/0120414-6

(Fat. nº 034, Reg. nº 034, Dia: 04/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 202 DE 30 DE AGOSTO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA
MATRÍCULA: 3208397-018
CARGO: Economista
LOCAL: Município de Soure-PA, com Gnus para este Órgão
PERÍODO: 31.08 a 10.09.96

CP96/0120398-2

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 203 DE 30 DE AGOSTO DE 1996
NOME E CARGO DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA, Economista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 11 (ONZE)
LOCAL: Município de Soure-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 39ª EXPO-FEIRA REGIONAL DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ
DATA DA VIAGEM: 31.08 a 10.09.96

CP96/0120406-7

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 201 DE 28 DE AGOSTO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO RAMOS
MATRÍCULA: 5718252-028
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 11 07 021 2510 3132.00 R\$ 600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28.08 a 26.09.96
DATA DE CONCESSÃO: 28.08.96

CP96/0120390-7

PORTARIA Nº 204 DE 30 DE AGOSTO DE 1996
NOME DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA
MATRÍCULA: 3208397-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 24101 11 62 347 1552 3132.00 R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 31.08 a 10.09.96
DATA DE CONCESSÃO: 30.08.96

CP96/0120374-5

(Fat. nº 056, Reg. nº 056, Dia: 04/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº 125/95 de 07/04/95
Nome: RAIMUNDO NAZARENO DAMASCENO SILVA
Valor de Diárias R\$- 50,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: BELÉM

CP96/0120294-3

Portaria nº 106/95 de 07/04/95
Nome: EPILOGO ALDO LOUREIRO PIMENTEL
Valor de Diárias R\$- 100,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidade: SOURE

CP96/0120334-6

Portaria nº 107/95 de 07/05/95
Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA
Valor de Diárias R\$- 50,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidade: SOURE

CP96/0120318-4

Portaria nº 108/95 de 07/04/95
Nome: CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-120,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidades: SOURE E SALVATERRA

CP96/0120325-5

Portaria nº 109/95 de 07/04/95
Nome: JORGE ADALBERTO MATOS
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidade: VIGIA

CP96/0120342-7

Portaria de nº 110/95 de 07/04/95
Nome: JORGE ADALBERTO MATOS
Valor de Diárias R\$-250,00
nº de Diárias 05 (CINCO)
Localidade: TUCURUI

CP96/0120350-8

1. Publicação em Diário Oficial do Estado do Pará - Continuação no Caderno 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3
ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.292
BELEM - QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1996

Portaria nº 111/95 de 07/04/95
Nome: COSME SABINO DO NASCIMENTO
Valor de Diárias R\$-80,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidade: VIGIA CP95/0120310-9

Portaria nº 112/95 de 07/04/95
Nome: COSME SABINO DO NASCIMENTO
Valor de Diárias R\$-300,00
nº de Diárias 05 (CINCO)
Localidade: TUCURUI CP96/0120302-8

Portaria nº 113/95 de 07/05/95
Nome: ORLANDO BORGES DA SILVA
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidade: VIGIA CP95/0120353-3

Portaria nº 114/95 de 07/04/95
Nome: ORLANDO BORGES DA SILVA
Valor de Diárias R\$-250,00
nº de Diárias 05 (CINCO)
Localidade: TUCURUI CP96/0120246-3

Portaria nº 115/95 de 07/05/95
Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: IGARAPÉ MIRI CP96/0120278-1

Portaria nº 116/95 de 07/05/95
Nome: SAMUEL ARAÚJO BELÓ
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: IGARAPÉ MIRI CP95/0120236-2

Portaria nº 117/95 de 07/04/95
Nome: NELSON ALVES TEIXEIRA
Valor de Diárias R\$-100,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidade: SALVATERRA CP96/0120270-6

Portaria nº 075/95 de 31/03/95
Nome: MÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: TUCURUI CP95/0120254-4

Portaria nº 076/95 de 31/03/95
Nome: CELSO ARAÚJO PAGEU
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: TUCURUI CP96/0120262-5

Portaria nº 077/95 de 31/05/95
Nome: JOÃO JOSÉ LISBOA DOS SANTOS
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: TUCURUI CP96/0120241-2

Portaria nº 078/95 de 31/03/95
Nome: ANTONIO CANTO DE AMORIM NETO
Valor de Diárias R\$-40,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: TUCURUI CP96/0120423-7

Portaria nº 079/95 de 31/05/95
Nome: CÂNDIDO COSTA FERREIRA ARAÚJO
Valor de Diárias R\$-80,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: TUCURUI CP96/0120415-6

Portaria nº 1/95 de 31/01/95
Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE
Valor de Diárias R\$-1.140,00
nº de Diárias 19 (DEZENOVE), Localidade: MARABÁ
Localidade: MARABÁ CP96/0120437-5

Portaria nº 1/95 de 31/01/95
Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE
Valor de Diárias R\$-1.380,00
nº de Diárias 19 (DEZENOVE), Localidade: MARABÁ
Localidade: MARABÁ CP96/0120437-5

Portaria nº 2/95 de 31/01/95
Nome: LAERCIO MIRANDA DA CUNHA
Valor de Diárias R\$-240,00
nº de Diárias 4 (QUATRO)
Localidade: MARABÁ CP96/0120379-0

Portaria nº 3/95 de 31/01/95
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias R\$-262,50
nº de Diárias 3,5 (TRÊS E MEIA)
Localidade: XINGUARA CP95/0120331-5

Portaria nº 31/95 de 06/03/95
Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE
Valor de Diárias R\$-1.250,00
nº de Diárias 25 (VINTE E CINCO)
Localidades: XINGUARA E MARABÁ CP96/0120383-4

Portaria nº 32/95 de 06/03/95
Nome: JOSÉ OLIVEIRA DAS GRAÇAS
Valor de Diárias R\$-1.250,00
nº de Diárias 25 (VINTE E CINCO)
Localidades: XINGUARA E MARABÁ CP96/0120431-4

Portaria nº 33/95 de 06/03/95
Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON
Valor de Diárias R\$-1.250,00
nº de Diárias 25 (VINTE E CINCO)
Localidades: XINGUARA E MARABÁ CP95/0120373-3

Portaria nº 34/95 de 06/03/95
Nome: LAERCIO MIRANDA DA CUNHA
Valor de Diárias R\$-100,00
nº de Diárias 2 (DUAS)
Localidades: SOURE E SALVATERRA CP96/0120357-2

Portaria nº 51/95 de 17/03/95
Nome: FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA
Valor de Diárias R\$-120,00
nº de Diárias 2 (DUAS), Localidade: FONTE DE PEDRAS
Localidade: FONTE DE PEDRAS CP96/0120339-4

Portaria nº 52/95 de 17/03/95
Nome: ANTONIO CANTO DE AMORIM NETO
Valor de Diárias R\$-120,00
nº de Diárias 2 (DUAS), Localidade: CAPITÃO POÇO
Localidade: CAPITÃO POÇO CP95/0120355-1

Portaria nº 54/95 de 17/03/95
Nome: ADELERME MAUÉS CAVALCANTE
Valor de Diárias R\$-600,00
nº de Diárias 10 (DEZ), Localidade: MARABÁ
Localidade: MARABÁ CP95/0120343-5

Portaria nº 58/95 de 24/03/95
Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA
Valor de Diárias R\$-180,00
nº de Diárias 3 (TRÊS)
Localidade: TUCURUI CP96/0120351-5

Portaria nº 60/95 de 17/05/95
Nome: LEOPOLDO AUGUSTO LEITE
Valor de Diárias R\$ 550,00
nº de Diárias 2, Localidade: UBERLÂNDIA-MG
Localidade: UBERLÂNDIA-MG CP95/0120327-3

Portaria nº 61/95 de 24/03/95
Nome: AGENOR DOS SANTOS
Valor de Diárias R\$-550,00
nº de Diárias 2, Localidade: UBERLÂNDIA-MG
Localidade: UBERLÂNDIA-MG CP96/0120303-5

Portaria nº 62/95 de 24/03/95
Nome: MARIA CRISTINA MACEDO BARRA
Valor de Diárias R\$-1.820,00
nº de Diárias 14 (QUATORZE), Localidade: RJ
Localidade: RJ CP96/0120319-2

Portaria nº 781/95 de 21/09/95
Nome: ISAN SEIXAS LOPES
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 1 (UMA), Localidade: PARAGOMINAS
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0120311-7

Portaria nº 782/95 de 21/09/95
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Valor de Diárias R\$-100,00
nº de Diárias 2 (DUAS), Localidade: PARAGOMINAS
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0120253-3

Portaria nº 783/95 de 21/09/95
Nome: ANTONIO WILSON PEREIRA
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 1 (UMA), Localidade: BELEM
Localidade: BELEM CP96/0120271-4

Portaria nº 784/95 de 21/09/95
Nome: JOAO DAVID DE LIMA REIS
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 1 (UMA)
Localidade: TUCURUI CP96/0120277-0

Portaria nº 785/95 de 14/07/95
Nome: FELICIANO SANT'ANNA SCERNI
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 1 (UMA), Localidade: PARAGOMINAS
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0120257-0

Portaria nº 779/95 de 21/09/95
Nome: CRIZANTO FREITAS AMORAS
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), Localidade: BELEM
Localidade: BELEM CP96/0120254-4

Portaria nº 775/95 de 21/09/95
Nome: OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA
Valor de Diárias R\$-360,00
nº de Diárias 6 (SEIS), Localidades: SOURE, BELEM, TUCURUI E BAIÃO
Localidades: SOURE, BELEM, TUCURUI E BAIÃO CP96/0120295-1

Portaria nº 776/95 de 21/09/95
Nome: RAIMUNDO DAS GRAÇAS PINHEIRO DA COSTA
Valor de Diárias R\$-350,00
nº de Diárias 7 (SETE)
Localidade: TUCURUI CP96/0120295-1

Portaria nº 777/95 de 21/09/95
Nome: JOSÉ MARIA DA SILVA
Valor de Diárias R\$-200,00
nº de Diárias 4 (QUATRO), Localidades: TUCURUI, BAIÃO E BELEM
Localidades: TUCURUI, BAIÃO E BELEM CP96/0120247-1

Portaria nº 778/95 de 21/07/95
Nome: JOSÉ HIGINO PARAENSE DA COSTA
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), Localidades: ACARÁ, SOURE, BELEM
Localidades: ACARÁ, SOURE, BELEM CP96/0120253-2

Portaria nº 758/95 de 12/09/95
Nome: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-25,00
nº de Diárias 0,50 (MEIA), Localidade: BARCARENA
Localidade: BARCARENA CP95/0120375-1

Portaria nº 757/95 de 12/09/95
Nome: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-15,00
nº de Diárias 0,50 (MEIA), Localidade: COLARES
Localidade: COLARES CP96/0120400-6

Portaria nº 759/95 de 12/07/95
Nome: LUIS MARIANO RAYOL BRAGA
Valor de Diárias R\$-25,00
nº de Diárias 0,5 (MEIA), Localidade: PARAGOMINAS
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0120416-4

Portaria nº 760/95 de 12/07/95
Nome: ANTONIO BENEDITO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-100,00
nº de Diárias 02 (DUAS), Localidade: SALVATERRA
Localidade: SALVATERRA CP95/0120424-5

Portaria nº 761/95 de 12/05/95
Nome: JOAO JOSÉ LISBOA DOS SANTOS
Valor de Diárias R\$-25,00
nº de Diárias 05 (MEIA), Localidade: MÃE DO RIO
Localidade: MÃE DO RIO CP96/0120432-6

Portaria nº 768/95 de 12/05/95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias R\$-25,00
nº de Diárias 0,5 (MEIA), Localidade: SALVATERRA
Localidade: SALVATERRA CP96/0120432-6

Portaria nº 756/95 de 12/09/95
Nome: OSVALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE
Valor de Diárias R\$-750,00
nº de Diárias 15 (QUINZE), Localidades: BUJARU E TOMÉ AQUINO
Localidades: BUJARU E TOMÉ AQUINO CP95/0120408-3

Portaria nº 697/95 de 25/08/95
Nome: LUIZ TELES PINTO
Valor de Diárias R\$-600,00
nº de Diárias 12 (DOZE), Localidades: PORTO DE MOZ, ALMERIM, ALENQUER, MONTE ALEGRE E PARAINHAS
Localidades: PORTO DE MOZ, ALMERIM, ALENQUER, MONTE ALEGRE E PARAINHAS CP95/0120392-3

Portaria nº 695/95 de 28/08/95
Nome: RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO
Valor de Diárias R\$-90,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), Localidades: MOSQUEIRO E MARAPANI
Localidades: MOSQUEIRO E MARAPANI CP96/0120394-4

Portaria nº 693/95 de 25/08/95
Nome: IVO DOS SANTOS BARBOSA
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 01 (UMA), Localidade: SALVATERRA
Localidade: SALVATERRA CP95/0120360-5

Portaria nº 692/95 de 25/08/95
Nome: IVO DOS SANTOS BARBOSA
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 01 (UMA), Localidade: SALVATERRA
Localidade: SALVATERRA CP96/0120360-5

Portaria nº 690/95 de 25/08/95
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diárias R\$-200,00
nº de Diárias 04 (QUATRO), Localidade: SALVATERRA
Localidade: SALVATERRA CP96/0120368-0

Portaria nº 120/95 de 07/04/95
Nome: JOAO PAIXAO SARAIVA
Valor de Diárias R\$-100,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidade: SALVATERRA CP96/0120304-4

Portaria nº 121/95 de 07/04/95
Nome: OTÁVIO PALMEIRA GRENDING
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 01 (UMA) - Localidade: SALVATERRA
Localidade: SALVATERRA CP96/0120336-2

Portaria nº 100/95 de 07/04/95
Nome: OTÁVIO PALMEIRA GRENDING
Valor de Diárias R\$-240,00
nº de Diárias 04 (QUATRO) - Localidade: CAMETÁ
Localidade: CAMETÁ CP96/0120344-3

Portaria nº 101/95 de 07/04/95
Nome: OTÁVIO PALMEIRA GRENDING
Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 05 (CINCO) - Localidade: CASTANHAL
Localidade: CASTANHAL CP96/0120320-5

Portaria nº 102/95 de 07/04/95
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Valor de Diárias R\$-250,00
nº de Diárias 05 (CINCO)
Localidade: ABAETETUBA CP96/0120352-4

Portaria nº 103/95 de 07/04/95
Nome: ANTONIO CANTO DE AMORIM NETO
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 01 (UMA) - Localidade: CAPITÃO POÇO
Localidade: CAPITÃO POÇO CP95/0120312-5

Portaria nº 105/95 de 07/04/95
Nome: ANTONIO CANTO DE AMORIM NETO
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: CAPITÃO POÇO CP96/0120246-0

Portaria nº 129/95 de 07/04/95
Nome: ANTONIO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias R\$-75,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: GARRAFÃO DO NORTE CP96/0120280-3

Portaria nº 128/95 de 07/04/95
Nome: ANTONIO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias R\$-75,00
nº de Diárias 01 (UMA) - Localidade: BARCARENA
Localidade: BARCARENA CP96/0120264-1

Portaria nº 127/95 de 07/04/95
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias R\$-75,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: CARAJAS CP96/0120288-9

Portaria nº 126/95 de 07/04/95
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias R\$-300,00
nº de Diárias 02 (DUAS)
Localidade: DISTRITO FEDERAL CP96/0120288-9

Portaria nº 122/95 de 07/04/95
Nome: ISAN SEIXAS LOPES
Valor de Diárias R\$-60,00
nº de Diárias 01 (UMA) - Localidade: PARAGOMINAS
Localidade: PARAGOMINAS CP96/0120296-0

Portaria nº 123/95 de 07/04/95
Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 01 (UMA)
Localidade: TUCURUI CP95/0120272-2

Portaria nº 124/95 de 07/04/95
Nome: DILSON DE OLIVEIRA VAZ
Valor de Diárias R\$-50,00 - Localidade: PARAGOMINAS
Localidade: PARAGOMINAS CP95/0120272-2

Portaria nº-491/95 de 01.08.95
Nome: JOAO MARIA MONTEIRO REDIG
Valor de Diárias: R\$-100,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELEM CP95/0120255-0

Portaria nº-492/95 de 01.08.95
Nome: JULIO MOREIRA DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-100,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: TUCURUI CP95/0120624-8

Portaria nº-493/95 de 01.08.95
Nome: JOAO BORGES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-300,00
nº de Diárias: 6 (SEIS)
Localidade: TUCURUI CP96/0120773-3

Portaria nº-494/95 de 01.08.95
Nome: LAERCIO MORAES DE PINHO
Valor de Diárias: R\$-100,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: TUCURUI CP96/0120775-5

Portaria nº-495/95 de 01.08.95
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELEM CP96/0120773-7

Portaria nº-496/95 de 01.08.95
Nome: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA FONSECA
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: REDEÇÃO CP96/0120501-1

Portaria nº-497/95 de 01.08.95
Nome: RAIMUNDO GUILHERME AZEVEDO RODRIGUES
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELEM CP95/0120775-4

Portaria nº-498/95 de 01.08.95
Nome: DILSON ALENCAR DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BELEM CP96/0120777-5

Portaria nº-499/95 de 01.08.95
Nome: CRIZANTO FREITAS AMORAS
Valor de Diárias: R\$-150,00
nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BELEM CP96/0120777-7

Portaria nº-501/95 de 01.08.95.
Nome: CRIZANTO FREITAS AMORAS
Valor de Diárias: R\$-200,00
nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: BELEM CP95/0120761-2

Portaria nº-502/96 de 01.08.95
Nome: RUBENS JUSTO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-100,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELEM CP96/0120577-3

Portaria nº-500/95 de 01.08.95
Nome: RUBENS JUSTO DOS SANTOS
Valor de Diárias: R\$-100,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BELEM CP95/0120729-5

Portaria nº-479/95 de 01.08.95
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: TOME-ACU CP95/0120745-7

Portaria nº-480/95 de 01.08.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: ABAETETUBA CP96/0120777-5

Portaria nº-481/95 de 01.08.95
Nome: LUIZ MARIANO RAYOL GOMES
Valor de Diárias: R\$-30,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL CP96/0120705-8

Portaria nº-482/95 de 01.08.95
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-30,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: VIGIA CP96/0120771-3

Portaria nº-483/95 de 01.08.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CAPANEMA CP96/0120713-4

Portaria nº-485/95 de 01.08.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-100,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SALVATERRA CP96/0120689-2

Portaria nº-487/95 de 01.08.95
Nome: LUIZ MARIANO RAYOL GOMES
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CAPANEMA CP95/0120541-3

Portaria nº-488/95 de 01.08.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SALVATERRA CP96/0120573-5

Portaria nº-489/95 de 01.08.95
Nome: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
Valor de Diárias: 90,00
nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CASTANHAL CP96/0120691-7

Portaria nº-594/95 de 01.08.95
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-30,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL CP95/0120545-5

Portaria nº-595/95 de 01.08.95
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-30,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidades: VIGIA E BENEVIDES CP96/0120649-3

Portaria nº-597/95 de 01.08.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-200,00
nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: SALVATERRA CP96/0120557-4

Portaria nº-598/95 de 01.08.95
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-30,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: MARAPANIM CP95/0120523-5

Portaria nº-599/95 de 01.08.95
Nome: WALTER GARCES MACHADO
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: IGARAPÉ-MIRI CP96/0120754-5

Portaria nº-600/95 de 01.08.95
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SOURE CP95/0120572-3

Portaria nº-601/95 de 01.08.95
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: ACARA CP96/0120734-5

Portaria nº-475/95 de 01.08.95
Nome: JOSE OLIVEIRA DAS GRAÇAS
Valor de Diárias: R\$-30,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: CASTANHAL CP95/0120513-3

Portaria nº-503/95 de 01.08.95
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-300,00
nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: CASTANHAL CP96/0120775-4

Portaria nº-504/95 de 01.08.95
Nome: CANDIDO JOSE COSTA FERREIRA ARAUJO FILHO
Valor de Diárias: R\$-180,00
nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: CARAJAS CP95/0120775-3

Portaria nº-505/95 de 01.08.95
Nome: CANDIDO JOSE COSTA FERREIRA ARAUJO FILHO
Valor de Diárias: 60,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: PARAGOMINAS CP95/0120771-5

Portaria nº-575/95 de 01.08.95
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diárias: R\$-100,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: SALVATERRA CP95/0120775-7

Portaria nº-588/95 de 01.08.95
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diárias: R\$-200,00

nº de Diárias: 4 (QUATRO)
Localidade: SALVATERRA CP95/0120771-7

Portaria nº-589/95 de 01.08.95
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diárias: R\$-150,00
nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SALVATERRA CP95/0120722-3

Portaria nº-512/95 de 01.08.95
Nome: FERNANDO MARTINS RODRIGUES
Valor de Diárias: R\$-1.500,00
nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO)
Localidades: MARABA, RIO MARIA E PARAUPEBAS CP95/0120733-4

Portaria nº-517/95 de 01.08.95
Nome: EVALDO MORAES SALES
Valor de Diárias: R\$-60,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: BENEVIDES CP96/0120733-4

Portaria nº-521/95 de 01.08.95
Nome: EVALDO MORAES SALES
Valor de Diárias: R\$-30,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: ANANINDEUA CP95/0120745-5

Portaria nº-525/95 de 01.08.95
Nome: JOSE ARIMATEA FERREIRA LIMA
Valor de Diárias: R\$-100,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: ABAETETUBA CP95/0120553-7

Portaria nº-527/95 de 01.08.95
Nome: ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-1.250,00
nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO)
Localidades: MARABA E RIO MARIA CP95/0120577-5

Portaria nº-529/95 de 01.08.95
Nome: EURICO SANTA BRIGIDA DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-500,00
nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: BRAGANÇA CP95/0120573-1

Portaria nº-531/95 de 01.08.95
Nome: JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
Valor de Diárias: R\$-500,00
nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: PARAGOMINAS CP95/0120775-5

Portaria nº-532/95 de 01.08.95
Nome: ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
Valor de Diárias: R\$-500,00
nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: CARAJAS CP95/0120532-5

Portaria nº-534/95 de 01.08.95
Nome: JOSE GUILHERME FONSECA DE SOUZA
Valor de Diárias: R\$-300,00
nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: MOSQUEIRO CP95/0120555-3

Portaria nº-539/95 de 01.08.95
Nome: GERALDO RAIMUNDO SACRAMENTO LOBATO
Valor de Diárias: R\$-500,00
nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: TOME-ACU CP95/0120574-4

Portaria nº-541/95 de 01.08.95
Nome: ELISEU CEREJO GONÇALVES
Valor de Diárias: R\$-500,00
nº de Diárias: 10 (DEZ)
Localidade: BUJARU CP95/0120553-2

Portaria nº-561/95 de 01.08.95
Nome: JOSE OLIVEIRA DAS GRAÇAS
Valor de Diárias: R\$-750,00
nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO)
Localidade: CASTANHAL CP95/0120534-5

Portaria nº-562/95 de 01.08.95
Nome: EVALDO MORAES SALES
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SANTAREM NOVO CP95/0120542-5

Portaria nº-563/95 de 01.08.95
Nome: JOAO REYNALDO DO NASCIMENTO
Valor de Diárias: R\$-250,00
nº de Diárias: 5 (CINCO)
Localidade: ABAETETUBA CP95/0120755-4

Portaria nº-607/95 de 03.08.95
Nome: CELSO ARAUJO PAGEU
Valor de Diárias: R\$-180,00
nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidades: SALVATERRA SOURE CP95/0120795-3

Portaria nº-472/95 de 01.08.95
Nome: MANOEL MARTINS DIAS
Valor de Diárias: R\$-720,00
nº de Diárias: 12 (DOZE)
Localidades: PORTO MOZ, ALMERIM, PRAINHAS, ALENQUER E MONTE ALEGRE CP95/0120543-5

Portaria nº-473/95 de 01.08.95
Nome: JOSE GAUDENCIO BARRIO MENESCAL
Valor de Diárias: R\$-720,00
nº de Diárias: 12 (DOZE)
Localidades: PORTO MOZ, ALMERIM, PRAINHAS, MONTE ALEGRE E ALENQUER CP95/0120511-7

Portaria nº-474/95 de 01.08.95
Nome: RAIMUNDO FELICIO FILHO
Valor de Diárias: R\$-150,00
nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: BELEM CP95/0120797-2

Portaria nº-506/95 de 01.08.95
Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON
Valor de Diárias: R\$-1.500,00
nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO)
Localidade: MARABA CP95/0120779-1

Portaria nº-508/95 de 01.08.95
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-630,00
nº de Diárias: 21 (VINTE E HUM)
Localidade: CASTANHAL CP95/0120771-5

Portaria nº-544/95 de 01.08.95
Nome: ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: SOURE CP95/0120753-5

Portaria nº-545/95 de 01.08.95
Nome: SAMUEL ARAUJO BELO
Valor de Diárias: R\$-60,00
nº de Diárias: 2 (DUAS)
Localidade: COLARES CP95/0120773-5

Portaria nº-546/95 de 01.08.95
Nome: MARIO RODRIGUES DA SILVA
Valor de Diárias: R\$-50,00

nº de Diárias: 1 (UMA)
Localidade: BARCARENA CP95/0120771-7

Portaria nº-548/95 de 01.08.95
Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA
Valor de Diárias: R\$-50,00
nº de Diárias: BARCARENA CP96/0120739-2

Portaria nº-549/95 de 01.08.95
Nome: RINALDO NUNES PINHO
Valor de Diárias: R\$-150,00
nº de Diárias: 3 (TRÊS)
Localidade: SOURE CP95/0120747-3

Portaria nº-689/95 de 25/08/95
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diária R\$-200,00
nº de Diárias 4 (QUATRO), localidade: SALVATERRA
Portaria nº-688/95 de 25/08/95
Nome: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE
Valor de Diária R\$-200,00
nº de Diária 4 (QUATRO), localidade: SALVATERRA
Portaria nº-683/95 de 25/08/95
Nome: MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT CP95/0120707-4

Valor de Diárias R\$-200,00
nº de Diárias 4 (QUATRO), localidade: SALVATERRA
Portaria nº-682/95 de 25/08/95
Nome: MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT CP95/0120715-5

Valor de Diárias R\$-200,00
nº de Diárias 4 (QUATRO), localidade: SALVATERRA
Portaria nº-681/95 de 25/08/95
Nome: MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT
Valor de Diárias R\$-200,00
nº de Diárias: 4 (QUATRO), localidade: SALVATERRA
Portaria nº-680/95 de 25/08/95
Nome: MARIO RODRIGUES DA SILVA CP95/0120577-3

Valor de Diárias R\$-180,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: PARAGOMINAS
Portaria nº-678/95 de 25/08/95
Nome: RAIMUNDO FELICIO FILHO CP96/0120543-4

Valor de Diárias R\$-200,00
nº de Diárias 4 (QUATRO), localidades: SALVATERRA/SOURE
Portaria nº-677/95 de 25/08/95
Nome: ULISSES DA CUNHA MENEZES CP95/0120693-3

Valor de Diárias R\$-150,00
nº de Diárias 3 (TRÊS), localidade: SALVATERRA
Portaria nº-688/95 de 25/08/95
Nome: MILTON AGUIAR COSTA CP95/0120691-4

Valor de Diárias R\$-30,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: VIGIA
Portaria nº-666/95 de 25/08/95
Nome: JOAO BORGES PRESTES CP95/0120675-2

Valor de Diárias R\$-420,00
nº de Diárias 14 (QUATORZE), localidade: CASTANHAL
Portaria nº-647/95 de 14/08/95
Nome: ANGELA NELLY DOS SANTOS GOMES CP95/0120657-1

Valor de Diárias R\$-120,00
nº de Diárias 2 (DUAS), localidade: SOURE
Portaria nº-645/95 de 14/08/95
Nome: ANGELA NELLY DOS SANTOS GOMES CP95/0120551-5

Valor de Diárias R\$-80,00
nº de Diárias 2 (DUAS), localidade: MARAPANIM
Portaria nº-642/95 de 14/08/95
Nome: JANIO ALBERTO CASSULLI CP95/0120559-3

Valor de Diárias R\$-50,00
nº de Diárias 1 (UMA), localidade: BUJARU
Portaria nº-639/95 de 14/08/95
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor de Diárias R\$-300,00
nº de Diárias 2 (DUAS), localidade: AMAPÁ
Portaria nº-613/95 de 08/08/95
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA CP96/0120634-5

Valor de Diárias R\$-30,00
nº de Diárias 1 (UMA)
Portaria nº-614/95 de 08/08/95 nº de Diárias 1 (UMA)
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES localidade: COLARES
Valor de Diárias R\$-30,00 CP96/0120612-7

(Fat. nº 052, Reg. nº 052, Dia: 04/09/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 09603/96-AMAZON CONFEC. E COM. DE ROUPAS
VALOR: R\$9.373,61
EMPENHO Nº: 09605/96-BRUNEL COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$317,60
EMPENHO Nº: 09606/96-MASTER UNIFORMES IND.COM.LTDA
VALOR: R\$996,00
EMPENHO Nº: 09607/96-A PHILILÂNDIA LTDA
VALOR: R\$100,00
EMPENHO Nº: 09610/96-H.C.A. SCALÉRCIO IND.COM.LTDA
VALOR: R\$199,20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 43/96
PRAZO: 30 dias
FONTE DE RECURSO: Rec. Próprios da COSANPA
Belém, 02 de setembro de 1996
C.P.L.
CP96/0120477-3

(Fat. nº 054, Reg. nº 054, Dia: 04/09/96)

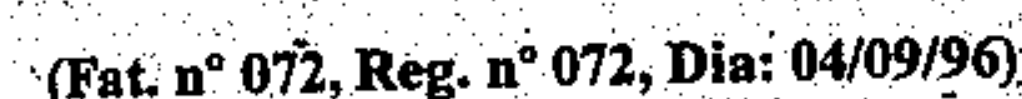
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - COT/PA

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 006 DE 03/09/96
NOME: RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY
HABILITAÇÃO: 2021412-034
CARGO: Diretor Técnico
LOCAL: Município de Marabá, com ônus para esta Companhia
PERÍODO: 04 a 09/09/96

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 007 DE 03/09/96
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY
Diretor Técnico
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (SEIS)
LOCAL: Município de Marabá
OBJETIVO: Continuidade da obra de pavimentação do Sistema Viário do Distrito Industrial de Marabá
DATA DA VIAGEM: 04 a 09/09/96
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, 03 de setembro de 1996
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Diretor Superintendente

(Fat. nº 046, Reg. nº 046, Dia: 04/09/96)



(Fat. n° 047, Reg. n° 047, Dia: 04/09/96)

(Fat. n° 069, Reg. n° 069, Dia: 04/09/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA comunica aos interessados que realizará no Auditório do Escritório Central desta empresa, sito à Av. Magalhães Bonata nº 209, Bairro de Nazaré, na Cidade de Belém Estado do Pará, através da Comissão designada, as seguintes Licitações:

CO-DITEC-017/96 - Execução de atividades inerentes à geração de energia elétrica a partir de usinas hidroelétricas, nas Sedes dos municípios de Faro, Terra Santa, Juruti, Óbidos, Oriximiná, Alenquer, Monte Alegre, Prainha, Almerim, Gurupa, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Afua, Curralinho, Breves, Oeiras do Pará, Portel, São Sebastião da Boa Vista, Muaná, Ponta de Pedras, Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari, todos no Estado do Pará. Abertura: 04/11/96 às 9 h.

CO-DITEC-018/96 - Execução de atividades inerentes à geração de energia elétrica a partir de usinas hidroelétricas, nas Sedes dos municípios de Itaituba, Altamira, Tailândia e Cametá, todos no Estado do Pará. Abertura: 21/10/96 às 9 h.

Os referidos Editais encontram-se a disposição dos interessados no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro Km - 8,5, na Cidade de Belém Estado do Pará, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 h. Belém, 05 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP96/0120608-6

(Fat. nº 066, Reg. nº 066, Dia: 04/09/96)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA comunica aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro Km - 8,5, nesta cidade, através da Comissão designada, a seguinte Licitação:

TP-DEBEL-116/96 - Contratação de firma especializada em serviço de manutenção em rede elétrica Distribuição Aérea energizada (Linha Viva) na Tensão até 15kV e, eventualmente, em construção e manutenção em rede desenergizada, em regime de disponibilidade nos municípios de Belém (incluindo os Distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosquito), Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara. Abertura: 23/09/96 às 9 h.

O referido Edital encontra-se a disposição, no endereço acima, no horário de 8 às 12 h. e de 14 às 17 horas.

Belém, 04 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0120600-0

(Fat. nº 068, Reg. nº 068, Dia: 04/09/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEBEL-107/96 - Contratação de empresa para prestação de serviço de poda do arvore, limpeza de faixas e acoiros em redes de distribuição aéreas desenergizadas, nos Municípios de Belém, (incluindo os Distritos de Icoaraci, Outeiro e Mosquito), Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, recomendou a adjudicação à firma VOLT'S ENGENHARIA LTDA.

Belém, 04 de setembro de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0120584-5

(Fat. nº 067, Reg. nº 067, Dia: 04/09/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 028/96

Contrato Originário nº 045/95

Partes: CELPA X HENRIK TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Vigência: Início: 24/08/96

Termo: 23/08/97

Valor: R\$-258.600,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN 502, 511 e DESUP 502, 623.

Foro: Belém

Data de assinatura: 23/08/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 02 de setembro de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0117903-1

Este EXTRATO DE TERMO ADITIVO, deixou de ser publicado no D.O. de 02.09.96, por problemas de ordem técnica.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados/não associados, empregados das empresas do Sistema Eletrobrás e Eletroeste no Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social à Av. Alcindo Cacela, 2074, Nazaré, dia 10/09/96, às 17:30h em 1º reunião com quórum legal ou às 18:30h em 2ª última reunião com qualquer número de presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre seguinte ordem do dia: 1º) Deliberar acerca da Proposta Tríplice de Normas Coletivas de Trabalho 96/97, 2º) Encaminhar as Propostas para as categorias econômicas respectivas; 3º) Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do SENGEP/PA, celebrar Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho com as respectivas categorias patronais, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação, firmando, acordos; 4º) Autorizar a Diretoria do SENGEP e ou delegar poderes para a Diretoria da Federação Nacional dos Engenheiros a instaurar Processo de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica ou Econômica com ou sem Mandado de Injunção, no caso de frustrada a negociação coletiva, mediante ou arbitragem na fase administrativa; 5º) Deliberar e estabelecer valor de importância a ser descontada dos salários dos associados e não associados, a título de contribuição confederativa, conforme prevê o artigo 8º, inciso IV da CF; 6º) Deliberar sobre a oportunidade de exercer direito de greve, conforme previsão: artigo 9º da CF e Lei nº 7783/89; 7º) Declarar assembleia aberta caráter permanente. 8º) O que ocorrer. Belém(Pa), 02 de setembro de 1996, Engº Manoel José Menezes Vieira - Presidente do SENGEP/PA.

(Fat. nº 048, Reg. nº 048, Dia: 04/09/96)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: 057/96

PARTES: CELSO LEVI DIAS DE AGUIAR X EMATER-PARÁ

OBJETO: Instalação do Escritório Local de Capanema-Pará

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/09/96 a 01/09/97

VALOR: R\$ 465,20 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1420304181116002 - Assistência Técnica e Extensão Rural a Produtores

FORO: Comarca de Ananindeua, Estado do Pará

DATA ASSINATURA: 01/09/96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agnº CREEDEN GAUCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO CP96/0120521-7

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ / EMATER-PARÁ, com inscrição no CGC/MF Nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 a Dispensa de Licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. CELSO LEVI DIAS DE AGUIAR, situado à Rua João Pessoa s/nº, Centro, na cidade de Capanema-Pará, por um período de 12 meses, de 01/09/96 a 01/09/97, cujo aluguel mensal é de R\$ 465,20 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Marituba(Pa), 30 de agosto de 1996

A Diretoria.

CP96/0120513-5

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: 058/96

PARTES: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA X EMATER-PARÁ

OBJETO: Instalação do Escritório Local de Bragança-Pará

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/09/96 a 01/09/97

VALOR: R\$ 407,05 (Quatrocentos e sete reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1420304181116002 - Assistência Técnica e Extensão Rural a Produtores

FORO: Comarca de Bragança, Estado do Pará

DATA ASSINATURA: 01/09/96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agnº CREEDEN GAUCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO CP96/0120491-4

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ / EMATER-PARÁ, com inscrição no CGC/MF Nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria, usando de suas atribuições legais, resolve Ratificar com fundamento no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 a Dispensa de Licitação para locação do imóvel de propriedade das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, situada a Avenida Barão do Rio Branco nº 1151, no Município de Bragança-Pará, por um período de 12 meses, de 01/09/96 a 01/09/97, cujo aluguel mensal é de R\$ 407,05 (Quatrocentos e sete reais e cinco centavos)

Marituba(Pa), 30 de agosto de 1996

A Diretoria.

CP96/0120473-3

(Fat. nº 037, Reg. nº 037, Dia: 04/09/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 433 de 02.09.93, CONCEDER, a servidora RAIMUNDA PINTO BARROSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 5121566-014, lotada no Departamento de Administração, 08(OITO) dias de Licença Nojo, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da constituição federal, no período de 03 e 10.08.96, devendo retornar ao serviço no dia 11.08.96, conforme Certidão de Óbito Nº 2.371 de 05.08.96. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.08.96.

CP96/0120491-7

PORTARIA Nº 430 de 30.08.96, CONCEDER, a Servidora APARECIDA FÁTIMA DA SILVA, Agente Regional, DAS-01.2, Matrícula Nº 0479632-022, lotada na Coordenadoria Regional, diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Senador José Porfírio, nos dias 02 e 03.09.96, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.09.96.

CP96/0120472-7

PORTARIA Nº 431 de 30.08.96, CONCEDER, ao Servidor RAIMUNDO BARROS LELAL, Motorista, Matrícula Nº 3153681-011, lotado no Departamento de Administração,

diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Castanhal, no dia 23.08.96, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.08.96.

CP96/0120510-3

PORTARIA Nº 435 de 02.09.93, CONCEDER, aos Servidores IVANETE AMARAL SILVA, Técnico, Supervisor Administrativo DAS-01.2, Matrícula Nº 3154076-013, lotada na Coordenadoria Regional, MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO, Técnico, Assessor DAS-01.2, Matrícula, Nº 0078093-028, lotado no Departamento de Assistência, ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES, Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3155536-010 lotada no Departamento de Assistência, CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES, Técnico Supervisor Administrativo DAS-01.2, Matrícula Nº 3154645-010 lotada no Departamento de Assistência, JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS, Técnico, Matrícula Nº 3152413-016 lotado no Departamento de Assistência e RENEE DOS PRAZERES MAIA, Técnico, Diretora de Departamento DAS-01.5, Matrícula Nº 0105678-023, lotada no Departamento de Assistência, diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Santarém, no período de 01 a 07.09.96, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.96.

CP96/0120673-4

PORTARIA Nº 180 de 01.04.96, APOSENTAR a funcionária EMILIANA MONTEIRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Nível F, Ref. XXIV, do quadro de Pessoal deste Instituto, de acordo com Art. 40, III, "a", da Constituição Estadual Federal, combinado com o Art. 33, III, "a", da Constituição Estadual e Art. 110, III, "a", e Art. 114, § 1º e 2º, da Lei nº 5.810/94. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CP96/0120593-4

(Fat. nº 063, Reg. nº 063, Dia: 04/09/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C Nº04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 100, de 29.08.96: Determina o deslocamento do servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. nº 0111139-015, respondendo pelo Departamento de Operações, conforme portaria 67/96, para acompanhar o presidente até a cidade de Marabá, dias 30 e 31.08.96, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes conforme a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539, de 20.05.94. CP96/0120593-0

Portaria nº 101, de 29.08.96: Designa a servidora MARIA IRANILCE FARIAS BARRETO, mat. nº 5706610-019, chefe do Depto. Administrativo e Financeiro, para responder pela presidência desta Fundação, a partir de 30.08.96 até o retorno do seu titular.

Portaria nº 102, de 29.08.96: Autoriza a advogada ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA, mat. nº 3279820-010, a viajar para Fortaleza-CE, no período de 31.08 a 06.09.96, para participar da XVI Conferência Nacional dos Advogados, concedendo-lhe as diárias correspondentes conforme a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539/94. CP96/0120611-6

Portaria nº 103, de 30.08.96: Concede 30 dias de férias regulamentares no período de 01.09.96 a 30.09.96, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	P.G.OZO
01- Nazildo Franco Ferreira	15.06.95 a 14.06.96	01 a 30.09.96
02- José M. Andrade Cardoso	01.07.94 a 30.06.95	01 a 30.09.96
03- João Carlos S. dos Santos	10.01.95 a 09.01.96	01 a 30.09.96
04- Laertes S. A. Aranha	16.09.94 a 15.09.95	01 a 30.09.96
05- André Luiz R. Monteiro	01.07.94 a 30.06.95	01 a 30.09.96
06- Murilo Santana	01.06.95 a 31.05.96	01 a 30.09.96
07- José Duclio de Souza	01.07.95 a 30.06.96	01 a 30.09.96
08- Cláudio Luis G. dos Santos	01.07.95 a 30.06.96	01 a 30.09.96
09- Antonio Lucena de Oliveira	02.07.95 a 01.07.96	01 a 30.09.96
10- M.ª da Conceição da Costa	01.06.95 a 31.05.96	01 a 30.09.96
11- Lourival M. Ramos	01.08.95 a 31.07.96	01 a 30.09.96
12- Izaque Conceição da Luz	11.06.95 a 10.06.96	01 a 30.09.96
13- José Ribamar de Oliveira	15.04.95 a 14.04.96	01 a 30.09.96
14- Ubimar Monteiro Freitas	27.07.95 a 26.07.96	01 a 30.09.96
15- Pedro Socio Viana	27.07.95 a 26.07.96	01 a 30.09.96
16- Antonio Nunes da Costa	01.05.95 a 30.04.96	01 a 30.09.96
17- Benedito Alves de Andrade	01.07.95 a 30.06.96	01 a 30.09.96
18- Augusto Pereira da Silva	09.07.95 a 08.07.96	01 a 30.09.96
19- Pedro Correa	01.11.95 a 31.10.96	01 a 30.09.96

CP96/0120613-1

Portaria nº 104, de 02.09.96: Concede 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor JOÃO GOMES PINTO, mat. nº 3279065-018, vigilante ref.02, lotado na Estação Rodoviária de Igarapé-Açu, a partir de 01.09.96 até 30.10.96, conforme o art. 98, da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 105, de 02.09.96: Concede 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor LINO DA FONSECA NUNES, mat. nº 3279430-014, zelador da Estação Rodoviária de Salinópolis, conforme dispõe o art. 98, da Lei nº 5.810/94.

CP96/0120635-3

(Fat. nº 050, Reg. nº 050, Dia: 04/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 053/96-SUSIPE

A Comissão de Licitação da SUSIPE comunica aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de CARTA CONVITE, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme abaixo melhor se discrimina:

CARTA CONVITE Nº 053/96-SUSIPE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender às necessidades das casas penais.

DATA DE ABERTURA: 11.09.1996.

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Na Sala do Almoxarifado da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217.

ORIENTAÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço.

Belém (PA), 4 de setembro de 1996.

CP96/0120594-2

Comissão de Licitação da SUSIPE

CARTA CONVITE Nº 054/96-SUSIPE

A Comissão de Licitação da SUSIPE comunica aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de CARTA CONVITE, para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme abaixo melhor se discrimina:

CARTA CONVITE Nº 054/96-SUSIPE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, a fim de atender às necessidades das casas penais.

DATA DE ABERTURA: 12.09.1996.

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Na Sala do Almoxarifado da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217.

ORIENTAÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço.

Belém (PA), 4 de setembro de 1996.

CP96/0120595-3

Comissão de Licitação da SUSIPE

CARTA CONVITE Nº 048/96-SUSIFE

A Comissão de Licitação da SUSIFE comunica aos interessados que fará a realização da licitação, na modalidade de CARTA CONVITE, para aquisição de INCREMENTOS PARA O PARQUE DE PÁO, conforme abaixo melhor se discrimina:

CARTA CONVITE Nº 048/96-SUSIFE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de INCREMENTOS PARA O PARQUE DE PÁO, a fim de atender às necessidades da Colônia Agrícola "Helene Fraga".

DATA DE ABERTURA: 11.09.1996.

HORA DA ABERTURA: 12:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Na Sala do Almoço da SUSIFE, na Av. Nazaré nº 217.

ORIENTAÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço.

Belém (PA), 4 de setembro de 1996.

Comissão de Licitação da SUSIFE

CP96/0120543-1

EDITAL

Diário Oficial nº 28.272, de 07/08/96

Portaria nº 769/96, de 06/08/96

Onde se lê: Período de 03/07/96 a 03/10/96

Leia-se: 03/07/96 a 21/10/96

CP96/0120577-2

Diário Oficial nº 28.272, de 07/08/96

Portaria nº 770/96, de 06/08/96

Onde se lê: Período de 03/07/96 a 03/10/96

Leia-se: 03/07/96 a 21/10/96

CP96/0120549-1

Diário Oficial nº 28.272, de 07/08/96

Portaria nº 771/96, de 06/08/96

Onde se lê: Período de 03/07/96 a 03/10/96

Leia-se: 03/07/96 a 21/10/96

CP96/0120551-3

Diário Oficial nº 28.290, de 02/09/96

Portaria nº 804/96, de 16/08/96

Onde se lê: 02/09/96 a 01/10/96

Leia-se: 09/09/96 a 08/10/96

CP96/0120553-5

Diário Oficial nº 28.143, de 01.02.96

Portaria nº 041/96, de 01.03.96

Onde se lê: 01.02.96 a 01.03.96

Leia-se: 01.09.96 a 01.10.96

CP96/0120573-0

(Fat. nº 057, Reg. nº 057, Dia: 04/09/96)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato

Contrato nº 067

Partes: IMEP-Inst. de Metrologia do Pará e Emb. Bras. de Correios e Telégrafos.

Objeto: Serviço de coleta, transporte e entrega domiciliária em âmbito nacional, de objetos de correspondência do IMEP.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Valor Global: Conforme itens 4.1-subitens 4.1.1 e 4.1.2; 4.2; 4.3-subitens 4.3.1; 4.4 da Cláusula Quarta.

Dotação Orçamentária: 34.90.39.00

Foro: Belém/PA

Data Assinatura: 02.01.96

Ordenador: Oswaldo Peixoto Marques

CP96/0120514-4

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 66000.1395

Partes: IMEP-Inst. de Metrologia do Pará e Emb. Bras. de Correios e Telégrafo

Objetos: Serviço de Coleta, Transporte e entrega de Correspondência Agrupada.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Valor Global: Conforme Itens 4.1 subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, da Cláusula Quarta

Dotação Orçamentária: 3490.39.00

Foro: Belém/PA

Data Assinatura: 02.01.96

Ordenador: Oswaldo Peixoto Marques

CP96/0120522-5

(Fat. nº 033, Reg. nº 033, Dia: 04/09/96)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A CGC/MF-05.428.321/0001-05 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, a comparecerem às 8 horas do dia 09 de setembro de 1.996, à Sede Social da empresa, no município de Redenção, Fazenda Bacuri, Zona Rural, Estado do Pará, para, em assembleia Geral Ordinária e Extraordinária conjunta, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais de 1994 e 1995 e a Correção Monetária do Capital nesses exercícios. B) Deliberação sobre a compensação de prejuízos acumulados contra reservas e/ou capital. C) Aumento do Capital Social com reservas existentes. D) Deliberação sobre cancelamento e re emissão de ações e alterações de moeda. E) Eleição de Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. F) Adaptação dos Estatutos Sociais às exigências da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. G) Outros assuntos de interesse da sociedade. A Assembleia realizará-se-á no horário estipulado com o quorum legal, ou em 2ª chamada, às 9 horas com o quorum presente. Redenção (PA), 22 de agosto de 1.996. - JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Presidente.

(Fat. nº 858, Reg. nº 858, Dias: 02, 03 e 04/09/96)

COMUNICADO

MOVIMAT - COM. E REP. LTDA, C.G.C (MF) 22.958.839/0001-70 - COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORAM EXTRAVIDOS OS SEGUINTE DO UMENTOS: NOTAS FISCAIS SÉRIE "B" 0350 A 1.200, SÉRIE "C" 001-50, 101 A 250 LIVRO FISCAL - REGISTRO DE SAÍDA DE MERCADORIA Nº 1, TODOS PERTENCENTE A ESTA EMPRESA. QUEM ENCONTRAR ERÁ GRATIFICADO.

(Fat. nº 041, Reg. nº 041, Dia: 04/09/96)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVÊNIO 01/96 - FESMPPA/PM-PPA

PARTES CONVÊNIENTES

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: Rua João Diogo, nº 92 - Cidade Velha - 66.015-160 - Belém (Pará) - CGC: 05.054.960/0001-58 - Telefone: (091) 223-5333.

Representante: Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará.

2. FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: Rua João Diogo, nº 70 - Cidade Velha - 66.015-160 - Belém (Pará) - CGC: 01.357.702/0001-90 - Telefone: (091) 222-8742 e 223-3652 - Fax: (091) 225-0814.

Representante: Promotor de Justiça CLODOMIR ASSIS ARAÚJO - Diretor Executivo da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Pará.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM ESTE CONVÊNIO DE CREDENCIAMENTO À FESMPPA PARA MINISTRAR O CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O REFERIDO CONVÊNIO REGER-SE-Á PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS QUE ADIANTE SEQUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CREDENCIAR A FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ A MINISTRAR O CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RECONHECENDO-O PARA TODOS OS EFEITOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CURSO

A FESMPPA ASSUME O COMPROMISSO DE MANTER ESTRUTURADO O CURSO COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

a) Corpo Docente integrado por professores com experiência mínima de três anos no magistério superior e qualificados com o curso de pós-graduação.

b) Corpo Docente integrado preferencialmente pelos integrantes da carreira do Ministério Público.

c) Corpo Discente constituído por Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais.

d) Carga mínima de 660 (seiscentos e sessenta) horas/aulas de duração.

e) Disciplinas distribuídas por áreas do conhecimento jurídico.

f) Critério de Avaliação que reconheça a Assiduidade e o Desempenho. A Assiduidade, com, pelo menos, 75% de frequência às Atividades programadas. O desempenho de acordo com o previsto no Artigo 64 do Regulamento Interno da FESMPPA.

g) Certificado de Aproveitamento contendo a estrutura curricular, a carga horária (total e por área e disciplina), o conceito obtido e a frequência observada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

Os Certificados de Aproveitamento de Estudos expedidos pela FESMPPA serão considerados para efeito de pontuação na prova de Títulos do Concurso Público de Ingresso à Carreira do Ministério Público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

No que for pertinente, a FESMPPA obriga-se a executar as funções previstas nas Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem justos, convenientes e de comum acordo, assinam o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, Pará, 30 de agosto de 1996

PI MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça/MPa

PI CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Diretor Executivo da FESMPPA

CP96/0120615-9

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

FÉRIAS

Portaria Coletiva nº 048/96-FCV de 30.08.96, conceder (30) trinta dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5083796-025	ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA	07.10.96 a 05.11.96
5185521-012	CRISTOVAM GALA DE LIMA	07.10.96 a 05.11.96
5190894-016	OLINDA MARGARET CHABONE	07.10.96 a 05.11.96
5214360-018	SILMAR SALMA PEREIRA	15.10.96 a 13.11.96
5681421-010	VALDOMIRO DE JESUS C. DO ROSÁRIO	07.10.96 a 05.11.96

Fundação Curro Velho, 30 de agosto de 1996.

Ilma Maria César de Oliveira

ILMA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Superintendente da FCV

CP96/0120615-7

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de setembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 952006-00

Responsável: César Augusto Assad

Origem: Prefeitura Municipal de Bonito

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processo nº 962056-00

Responsável: Raimundo Venâncio de Almeida Pinto

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Maracanã

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral

CP96/0120550-0

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de setembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 960445-00

Responsável: Manoel Geraldo de Souza

Origem: Câmara Municipal de Bujaru

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Laércio Franco

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral

CP96/0120470-9

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de setembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 952211-00

Responsável: Antonio Calderaro Filho

Origem: Prefeitura Municipal de Oriximiná

Assunto: Prestação de contas de 1994

Relator: Conselheiro Laércio Franco

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral

CP96/0120478-4

Edital nº 059/96

(Processo nº 965001-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Lucena Azevedo da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Lucena Azevedo da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 965001-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no exercício financeiro de 1995.

Belém, 20 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado

Presidente

Edital nº 060/96

(Processo nº 964988-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Lucena Azevedo da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Lucena Azevedo da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964988-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no presente exercício.

Belém, 22 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado

Presidente

CP96/0110624-3

Edital nº 061/96

(Processo nº 957202-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Romano Santana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Romano Santana, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa nos períodos de 29.03 a 24.04.94 e 08.06 a 27.06.94, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 957202-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, nos referidos períodos.

Belém, 20 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado

Presidente

CP96/0110600-6

Edital nº 062/96

(Processo nº 951384-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Pereira de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951384-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de agosto de 1996

a) Conselheiro Paulo Dourado

Presidente

CP96/0110608-1

Edital nº 063/96
(Processo nº 964779-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Mendes Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Mendes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964779-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no exercício financeiro de 1995.

Belém, 20 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110560-3

Edital nº 064/96
(Processo nº 962446-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José de Ribamar Alves de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Ribamar Alves de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 962446-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110616-2

Edital nº 065/96
(Processo nº 964331-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Joelson da Silva Pinheiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Joelson da Silva Pinheiro, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jacundá, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964331-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquele Instituto, no presente exercício.

Belém, 20 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110544-1

Edital nº 066/96
(Processo nº 961796-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rui Vieira Nôvoa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rui Vieira Nôvoa, Administrador do SAAE de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961796-00, referente à prestação de contas daquele Serviço, no referido exercício financeiro.

Belém, 21 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110552-2

Edital nº 067/96
(Processo nº 945208-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Paiva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Paiva, responsável pela Usina Contemporânea de Teatro, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 945208-00, referente à Tomada de Contas do convênio nº 046/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 21 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110559-0

Edital nº 068/96
(Processo nº 966408-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Lucimar de Araújo Lameira Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor Lucimar de Araújo Lameira Filho, responsável pela Associação Paraense de Deficientes Visuais, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 966408-00, referente à Tomada de Contas do convênio nº 051/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 21 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110591-3

Edital nº 069/96
(Processo nº 961428-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Waldir Pereira da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Waldir Pereira da Silva, Presidente do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961428-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 26 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110523-5

Edital nº 070/96
(Processo nº 960721-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Marcelino de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Marcelino de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Tailândia no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 960721-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 26 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110599-9

Edital nº 071/96
(Processo nº 952432-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Aparecido Pesconi.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Aparecido Pesconi, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952432-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110607-3

Edital nº 072/96
(Processo nº 966577-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato de Souza, responsável pelo Grupo de Teatro Vivência, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 966577-00, referente à Tomada de Conta do Convênio nº 052/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 26 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110598-0

Edital nº 073/96
(Processo nº 946695-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ivanildo dos Santos Santana.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ivanildo dos Santos Santana, responsável pela Associação Desportiva e Cultural do Bengui, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 946695-00, referente à Tomada de Conta do Convênio nº 053/94, celebrado com a Fumbel.

Belém, 26 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110593-2

Edital nº 074/96
(Processo nº 964777-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Valter Alves dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Valter Alves dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Goianésia do Pará no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964777-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 26 de agosto de 1996
a) Conselheiro Paulo Dourado
Presidente

CP96/0110615-4

(G.Reg.317-Dias 30/08, 04 e 09/09/96)

RESOLUÇÃO Nº 4.861, de 25.06.96
Processo nº 937168-00

Interessados: Isaias Sousa Neto e Wagner Pereira da Silva

Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Assunto: Prestação de contas de 1993

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I - A aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito Municipal, no período de 31 de outubro a 31 de dezembro de 1993;
II - A não aprovação das contas de responsabilidade do senhor Isaias Sousa Neto, Prefeito Municipal, no período de 01 de janeiro a 30 de outubro de 1993;
III - Deverá o senhor Isaias S. Neto recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 41.792,38 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), equivalente a 50.431,25 UFIRs (cinquantamil, quatrocentos e trinta e uma vírgula vinte e cinco) referente à diferença de saldo no montante de R\$ 6.353.244,77 (seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e setenta e sete centavos) e despesas glosadas no valor de R\$ 2.982.586,46 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros reais e quarenta e seis centavos);
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender cabíveis.
Unanidade

CP96/0120552-7

RESOLUÇÃO Nº 4.863, de 25.06.96
Processo nº 954372-01

Origem: Fundação Cultural do Município de Belém

Assunto: Convênio nº 047/95, firmado com a Igreja do Evangelho Quadrangulo.

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

Decisão: Cadastrado. Unanidade

CP96/0120550-8

RESOLUÇÃO Nº 4.866, de 27.06.96
Processo nº 962032-00

Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referentes aos 2º e 3º trimestres de 1995 e o 1º trimestre de 1996.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Mandar juntar o presente processo e sua cópia-xerox, as prestações de contas expectivas;
II - Determinar ao Auditor encarregado da instrução da Prestação de contas de 1995 da Prefeitura Municipal de Marapanim fazer um novo levantamento do 4º trimestre do exercício, uma vez que a documentação do mesmo já se encontra neste Tribunal desde 14.02.96, protocolada sob o nº 961072-00 (fls.243); bem como separe a competência de cada ordenador e que seja elaborado o Balanço financeiro consolidando os trimestres de 1995, destacando-se, por acaso, existir, concluindo, logo, a instrução processual da prestação de contas da Prefeitura de Marapanim, referente ao exercício financeiro de 1995. Feito isso, e após a citação do ordenador da despesa, para apresentar defesa nos termos regimentais, seja o processo encaminhado novamente à Procuradoria, para novo pronunciamento, retornando depois a este Plenário, não mais para apreciar Inspeção Ordinária, mas sim a própria prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marapanim referente ao exercício de 1995;
III - O que foi determinado no item anterior, deve ser feito também em relação ao 1º trimestre de 1996, da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marapanim;
IV - Como se trata de matéria "urgente urgentíssima", com prioridade face aos graves assuntos abordados na Inspeção e na "Manifestação da Auditoria", de fls. 142 a 144, fixar, nos termos do artigo 118 e 13, item 1, do Regimento Interno, o prazo de 60 dias, para o término desses trabalhos, a fim de que, o mais breve possível, este Plenário volte a pronunciar-se seguramente sobre o mérito da prestação de contas de 1995, bem como sobre o da do 1º trimestre de 1996, da Prefeitura Municipal de Marapanim.
Unanidade

CP96/0120566-3

RESOLUÇÃO Nº 4.868, de 27.06.96
Processo nº 954780-00

Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Contrato nº 008/95, firmado com a Celta Construtora e Incorporadora Ltda.

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Cadastrado. Unanidade

CP96/0120504-7

RESOLUÇÃO Nº 4.870, de 27.06.96
Processo nº 961301-00

Origem: Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4
ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.292
BELEM - QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1996

ACÓRDÃO Nº 6.199, de 27.06.96
 Processo nº 961315-00
 Interessado: **Wilton Honorio Pinheiro**
 Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu
 Assunto : Prestação de contas de 1995
 Relator : **Conselheiro Alcides Alcantara**
 Decisão : Regular. Unanimidade
 CP96/0120590-0

ACÓRDÃO Nº 6.200, de 27.06.96
 Processo nº 960707-00
 Interessado: **Rocimar Miranda Santos**
 Origem : Agência Distrital de Tocantins
 Assunto : Prestação de contas de 1995
 Relator : **Auditor Convocado Sérgio Dantas**
 Decisão : Regular. Unanimidade
 CP96/0120598-5

ACÓRDÃO Nº 6.219, de 27.06.96
 Processo nº 956724-00
 Interessado: **Raimunda Palheta de Souza Filha**
 Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Alcides Alcantara**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120486-5

ACÓRDÃO Nº 6.222, de 01.08.96
 Processo nº 957700-00
 Interessado: **Dorival de Souza Costa**
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Alcides Alcantara**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120494-6

ACÓRDÃO Nº 6.223, de 01.08.96
 Processo nº 962590-00
 Interessado: **Ester Martins de Oliveira**
 Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Alcides Alcantara**
 Decisão : Registro negado. Unanimidade
 CP96/0120502-0

ACÓRDÃO Nº 6.245, de 08.08.96
 Processo nº 960528-00
 Interessado: **Rosenda Silva**
 Origem : Instituto de Previdência do Município de Belém
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Laércio Franco**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120582-9

ACÓRDÃO Nº 6.246, de 08.08.96
 Processo nº 961874-00
 Interessado: **Regina Toshiko Ichinara**
 Origem : Câmara Municipal de Belém
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Laércio Franco**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120574-8

ACÓRDÃO Nº 6.254, de 13.08.96
 Processo nº 963166-00
 Interessado: **Ana Ferreira de Souza**
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120517-1

ACÓRDÃO Nº 6.255, de 13.08.96
 Processo nº 961194-00
 Interessado: **Raimundo Souza da Silva**
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120525-3

ACÓRDÃO Nº 6.256, de 13.08.96
 Processo nº 963167-00
 Interessado: **Manoel Luiz dos Reis**
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Laércio Franco**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120555-6

ACÓRDÃO Nº 6.257, de 13.08.96
 Processo nº 957697-00
 Interessado: **Cecília Vieira Pereira**
 Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Laércio Franco**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120555-7

ACÓRDÃO Nº 6.259, de 15.08.96
 Processo nº 953554-00
 Interessado: **Pio X Sampaio Leite**
 Origem : Câmara Municipal de Jacundá

Assunto : Prestação de contas de 1994
 Relator : **Conselheiro Laudelino Pinto Soares**
 Decisão : Irregular. Unanimidade
 CP96/0120518-7

ACÓRDÃO Nº 6.261, de 15.08.96
 Processo nº 952399-00
 Interessado: **Denilson da Silva Bentes**
 Origem : Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará
 Assunto : Prestação de contas de 1994
 Relator : **Conselheiro Vicente Queiroz**
 Decisão : Regular. Unanimidade
 CP96/0120534-9

ACÓRDÃO Nº 6.264, de 15.08.96
 Processo nº 956726-00
 Interessado: **Sônia Maria da Graça Teixeira da Silva**
 Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : **Conselheiro Haroldo Julião da Gama**
 Decisão : Registrada. Unanimidade
 CP96/0120542-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.978.700/0001-77

Portaria No. 14.088 de 03/09/96 - Designar os servidores **RAUL DA SILVA VENTURA FILHO**, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-801, Classe B, Nível 1, Matrícula No. 0100188, **JORGE CABRAL DE CASTRO**, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-801, Classe A, Nível 1, Matrícula No. 0100172, **JAMILE HEDWIGES NAIF BASTOS**, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-803, Classe B, Nível 3, Matrícula No. 0100100, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Licitação para atender a Carta Convite No. 08/96, tipo "Menor Preço" para aquisição, instalação e funcionamento de uma (01) Unidade de Ar-Condicionado, tipo SPLIT, com unidade condensadora e evaporadora independente, capacidade para 2.6TR (1TR = 1200Btus) e controle de temperatura no próprio ambiente, a ser realizada no dia 04/09/96, às 9:00 horas na sala de reunião deste Tribunal.

CP96/0120607-8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 9961, de 20.08.96

Assunto: no uso das atribuições legais; **CONCEDER** a Exmª. Presidente desta Corte, Desª. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**, 3 ½ (três e meia) diárias no valor total de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada, por ocasião de sua participação, no IV Encontro Nacional do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, a se realizar nos dias 05 e 06.09.96, em Curitiba/PR; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Causas.

ATO Nº 9963, de 21.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Processo protocolado sob o nº 8519(47-599); **DISPENSAR** da assinatura do Registro de Ponto a servidora requisitada **LIANA RITA NEGRÃO CARVALHO**, lotada no Serviço de Assistência Médica e Social, nos dias 21 e 22.08.96, a fim de participar do Seminário "A Política de Proteção Especial e Cidadania", nesta cidade, sem quaisquer ônus para esta Corte;

RETIFICAÇÃO

Retificar em parte a Portaria nº 1052, de 21.08.96, no Quadro de nº V- Quantitativo de Servidores Civis por Situação Funcional; publicado D.O.E. de 27.08.96, caderno 8, página 4:
 Onde se lê: "Requisitados do Distrito Federal"
 Leia-se: "Requisitados da União"

ATO Nº 9969, de 21.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; **CONSIDERAR**, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8112/90, como licença para tratar pessoa da família, o afastamento da servidora deste Tribunal **CÉLIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS**, no período de 24.07 a 07.08.96.

ATO Nº 9976, de 23.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno e à vista do Of. s/nº/96 da Juíza da 2ª Zona Eleitoral; **ORDENAR** a renovação da servidora requisitada **MARIA DE FÁTIMA BRITO LEÃO**, do Cartório da 2ª Vara da Secretaria de Administração - CMP, com efeitos a partir de 15.08.96.

ATO Nº 9977, de 23.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 20.08.96; **DESIGNAR** o Dr. **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marabá, para responder pelo expediente da 56ª ZE (Tupiranga), até ulterior deliberação.

ATO Nº 9978, de 23.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 20.08.96; 01. **DESIGNAR** o Sr. **SEBASTIÃO MACHADO DE MORAES**, para responder pela Chefia de Cartório da 43ª ZE (Oeiras do Pará), durante o afastamento do titular; 02. **CONVALIDAR** os atos praticados pelo referido servidor, no exercício das funções de Chefe de Cartório da mencionada Zona.

ATO Nº 9980, de 23.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 20.08.96; 01. **DESIGNAR** a Sra. **LILIAN SANTIAGO BRINGEL**, para responder pela Escrivia da 53ª ZE (São Félix do Xingu), durante o afastamento do titular; 02. **CONVALIDAR** os atos praticados pela referida servidora, no exercício das funções de Escrivã Eleitoral da mencionada Zona.

ATO Nº 9983, de 26.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Processo sob protocolo nº 6159(47-410), de 17.06.96; **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, para substituírem os respectivos titulares, no período de 08.04 a 07.05.96: 1. **MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS**, Assistente da Seção de Contratos e Licitações, para responder pela referida Seção; 2. **RAQUEL DE RESENDE DIAS**, Técnico Judiciário do ES, à disposição do TRE, para responder pela Assistência da Seção de Contratos e Licitações.

ATO Nº 9984, de 26.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 17 do Regimento Interno; **REMANEJAR** o servidor **PEDRO ARMANDO BARRAU MOTA FILHO**, Técnico Judiciário, da Secretaria de Administração - Coordenadoria de Serviços Gerais para a Coordenadoria Orçamentária e Financeira, a partir desta data.

ATO Nº 9990, de 28.08.96

Assunto: com base no art. 23 do Regimento Interno, e à vista do Processo sob protocolo nº 8473(47-595), de 08.08.96; **CONCEDER** ao servidor **MAURILO DA COSTA MONTEIRO**, Atendente Judiciário - AIII, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 04 a 08.08.96, com base no art. 208 da Lei nº 8112/90.

ATO Nº 9991, de 28.08.96

Assunto: **CONSIDERAR** como licença para Tratar da Própria Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8112/90, os afastamentos, no mês de **JULHO/96**, dos servidores do Quadro e Requisitados, abaixo relacionados, conforme estabeleceu o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA (S)
ALFREDO BATISTA DE LIMA	09 a 30
ADNA DA COSTA BARBOSA	01
BELENITA DE CARVALHO BARBOSA	08
EDITH RIPARDO ALVES	19
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	08 e 09, 11 a 24
LUZIA DA GRAÇA FERNANDES	09
LENI DE MORAES PIRES MARTINS	01 a 22
MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES	30
OMAR LAMEIRA COSTA	31
ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS	15
ROCILÉ DE ALMEIDA BARBOSA	15 a 19
REINALDO GARCIA FARIAS	01 a 09
SERVIDORES REQUISITADOS	09 e 10
ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ	15
LIANA RITA NEGRÃO CARVALHO	15 e 16
MÁRCIA REGINA CORREA DE SOUZA	03 a 05
MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS	29
MARLI SILVA DE OLIVEIRA	08
MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO	08

ATO Nº 9992, de 28.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Processo Protocolado sob o nº 7068(47-48), de 09.07.96; **CONSIDERAR** como licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8112/90, o afastamento da servidora **BELENITA DE CARVALHO BARBOSA**, Técnico Judiciário deste Tribunal, no dia 21.06.96.

PORTARIA Nº 1054

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no Processo protocolizado sob o nº 9627 (48-88), de 27.08.96.

RESOLVE:

DECLARAR vago o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRE-AJ-021, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora **MARIA BETANIA GUARACIO MARQUES**, em virtude de sua posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112/90, com efeitos a partir de 29.08.96.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1996.
 @ Desª. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
 Presidente

ATO Nº 9994, de 29.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 22.08.96; **DESIGNAR** a Drª. **VERA ARAÚJO DE SOUZA**, Juíza de Direito da Comarca da Capital, para responder pela 69ª Zona (Jacundá), até ulterior deliberação.

ATO Nº 9995, de 29.08.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 27.08.96; **DESIGNAR** o Sr. **DOUGLAS MAC ARTUR DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL**, para exercer as funções de Chefe de Cartório da 35ª Zona Eleitoral (Baião), até ulterior deliberação.

ATO Nº 9996

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, usando das atribuições legais e com vistas aos trabalhos às eleições de 03 de outubro próximo,

RESOLVE:

01. Ordenar a prorrogação da jornada habitual dos Servidores do Quadro e Requisitados, de acordo com a necessidade dos serviços, nas Secretarias, Gabinetes da Presidência, Diretoria Geral, Corregedoria e Coordenadoria de Controle Interno.

02. No cumprimento da jornada de trabalho dos servidores acima elencados deverá ser observado intervalo para o almoço de no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) horas.

03. Justificada a excepcionalidade, deverá existir uma escala de plantão de cada Órgão/Setor para os sábados, domingos e feriados, no horário de 09:00 às 12:00 e 16:00 às 19:00 horas e, nesta escala os servidores deverão ser designados para trabalhar alternadamente.

04. Recomendar aos Setores Competentes a devida comunicação, solicitando autorização superior para o cumprimento do serviço suplementar.

05. Determinar que os Serviços Gerais e Protocolo permaneçam abertos de 09:00 às 19:00 horas, sem interrupção, com revezamento dos Servidores.

06. Não será autorizado o pagamento de adicional de serviço extraordinário cumulativamente com a concessão de diárias.

07. Caberá aos Secretários estabelecerem critérios relativos a controles e designações de servidores.

08. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 1996.

@ Des^a MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ATO Nº 9997

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições legais e,

Considerando, que para dar atendimento aos trabalhos pertinentes às eleições de 03 de outubro próximo, os Órgãos da Justiça Eleitoral estão sujeitos à realização de plantões de trabalho, havendo, consequentemente, a necessidade de prorrogação da jornada habitual e a de convocação para o serviço, em sábados, domingos e feriados;

RESOLVE:

01. **ESTABELECE**r que os Cartórios Eleitorais, desta capital, a partir de 05 de julho até o término das Eleições/96, passem a funcionar nos seguintes horários:

De segunda a sexta-feira:

09:00 às 12:00 horas

13:00 às 19:00 horas

Justificada a excepcionalidade, deverá existir uma escala de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no horário de 09:00 às 12:00 e 16:00 às 19:00 horas.

02. **DETERMINAR** a elaboração de escala de revezamento para os plantões de forma a assegurar aos servidores uma folga semanal (art. 39, parágrafo 2º, c/c o art. 7, inciso XV da Constituição Federal).

03. **REVOGAR** as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 1996.

@ Des^a MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 009/96 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO nº 1200/96 - 2ª - PROCESSO TRT RO 9306/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Maria Lúcia S. de A. Carvalho e outros. RECORRIDOS: OSVALDO DOS SANTOS, HILMAR DA SILVA, SOEIRO, CORNÉLIO VIEIRA DE SOUZA, LEONIDIA RODRIGUES QUADROS, MÁRIO DA SILVA, CARMELITA DOS PASSOS ROCHA, Drs. Antônio Nazareno dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** APOSENTADORIA. "O plano de incentivo à aposentadoria oferecido pelo patrão aos empregados decorre da relação empregatícia, e como tal, quaisquer controvérsias sobre suas cláusulas devem ser resolvidas na Justiça do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TIA Reg 3478/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Cláudia Camargo Guerreiro e outros. AGRAVADOS: FRANCISCO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, MIGUEL ARAÚJO VILHENA DOS REIS, GEORGEONER BASTOS DOS SANTOS, MAURIZELHA PENICHE SAMPAIO, Dr. Mary Cohen. PROLATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** RECURSOS. "A lei ordinária deve disciplinar os pressupostos, requisitos e condições para que a parte possa recorrer das decisões contrárias ao seu interesse e isto não configura a negação do acesso ao duplo grau de jurisdição. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM RECEBER O AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS. 38/42 COMO AGRAVO REGIMENTAL CONFIRMANDO O R. DESPACHO DA EXMª JUÍZA RELATORA (FLS. 49); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUIZ LUIZ ALBANO DE LIMA.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 3955/96. RECORRENTE: EVA ALVES DE SOUZA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** DEPOSITO RECURSAL. "Não pode ser conhecido recurso ordinário que traz um depósito recursal não realizado pelo recorrente, e sim por terceiro que não integra a lide nem sofreu condenação". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ REVISOR, NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, FACE A IRREGULARIDADE NO DEPOSITO "AD RECURSUM", CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 4115/96. RECORRENTE: YOSHIHIRO SATO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: MANOEL DE JESUS ALEXANDRE DA SILVA. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** DEPOSITO RECURSAL. "Não pode ser conhecido recurso ordinário que traz um depósito recursal não realizado pelo recorrente, e sim por terceiro que não integra a lide nem sofreu condenação". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ REVISOR, NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, FACE A IRREGULARIDADE NO DEPOSITO "AD RECURSUM", CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI ED/REXOFF E RO 9318/95. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Gleiele Santos Fernandes. EMBARGADO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES DAS NEVES Dr. Rui Eraldo da Cruz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ENTE PÚBLICO - PRAZO - CINCO DIAS. O prazo para o ente público opor Embargos de Declaração é de cinco dias, já que não se aplica no caso a norma inscrita no inciso V, do art. 1º do Decreto-Lei 779/69. **DECISÃO:** ACORDAM

OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE INTEMPESTIVOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI ED/RO 2545/96. EMBARGANTE: GEMA - GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONTALVERNE LTDA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. EMBARGADO: DENILSON TEIXEIRA DA COSTA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** Havendo omissões no v. acórdão embargado que comprometam o entendimento da matéria ora analisada, devem ser acolhidos os Embargos Declaratórios e saneada tal decisão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS E OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO À PARCELA DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI/ED/RO 3385/96. EMBARGANTE: PEDRO JOSÉ RODRIGUES, Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. EMBARGADO: HOMEOPATIA DA AMAZÔNIA FARMÁCIA E LABORATÓRIO LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** Não havendo omissão a sanar no v. acórdão embargado, rejeita-se os Embargos de Declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, PARA MANTER O V. ACÓRDÃO EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI/ED/RO 3401/96. EMBARGANTE: MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO NUNES, Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. EMBARGADO: J. B. LOTERIAS LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** Não havendo contradição a sanar no v. acórdão embargado, rejeita-se os Embargos de Declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI ED/RO 3685/96. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. EMBARGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA DE SOUZA FRANCO SARDO LEÃO. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** Não havendo contradição a sanar no v. acórdão embargado, rejeita-se os Embargos de Declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI ED/PA 4063/96. EMBARGANTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. EMBARGADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** EMENTA: Inexistindo obscuridade a sanar no v. acórdão embargado, rejeita-se os Embargos de Declaração opostos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, PARA MANTER O V. ACÓRDÃO EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI ED/ED/RO 3260/96. EMBARGANTE: JÚLIO CEZAR VIEIRA DE SOUZA. Dr. Dirce Cristina Nascimento. EMBARGADO: BANCO REAL S/A. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** Acolhem-se os Embargos de Declaração para sanar omissão no v. acórdão embargado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO EXISTENTE NO V. ACÓRDÃO, EXPLICAR QUE A TESE VENCEDORA ENTENDEU QUE É INDEVIDO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE POR NÃO EXISTIR LAUDO PERICIAL A RESPALDAR REFERIDO PLEITO.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI ED/RO 3333/96. EMBARGANTE: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Jorge Matos. EMBARGADO: ESTEVO CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Magno Pombo. **EMENTA:** Não havendo omissão a ser sanada, rejeitam-se os Embargos de Declaração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAR, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª TI/ED/REXOFF E RO 8507/95. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Francisco Rocha Júnior. EMBARGADO: JOÃO JOAQUIM FELIZ BARBOSA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** Embargos de Declaração. Não se conhece de embargos opostos fora do prazo legal de cinco (05) dias conforme estabelece o Art. 536 do Código de Processo Civil Brasileiro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE INTEMPESTIVOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 4442/96. RECORRENTE: JOÃO EVANGELISTA PANTOJA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: MADEIREIRA UNA TIMBRE LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** O fato de não ter a reclamada anotado a CTPS do reclamante e em consequência não procedido o recolhimento das contribuições previdenciárias, jamais poderá ensejar o reconhecimento do direito do reclamante à indenização acidentária, eis que para o deferimento desta verba é necessário que reste provado nos autos a ocorrência do fato gerador deste direito, ou seja, a ocorrência do acidente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 4203/96. RECORRENTE: PASA - AGROPECUÁRIA S/A - PRODUÇÃO E COMÉRCIO - FAZENDA GAÚCHA. Dr. Carlos Antonio de Albuquerque Nunes. RECORRIDO: MOIZES RIBEIRO ROXO. Dr. Ana Maria Libório Grafilha. PROLATOR: Juíza Rosita Nassar. **EMENTA:** Relação de Emprego. Configuração. É possível reconhecer o vínculo empregatício no período de 01 de novembro de 1993 a 30 de novembro de 1995, pois, é de fácil conclusão que o reclamante era um legítimo empregado contratado sob o rito de empreiteiro, ou em outras palavras, em falso empreiteiro. A atividade por ele exercida atendia necessidade constante da empresa, tanto que a mesma contratava com continuidade os seus serviços. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, MANTER A R. DECISÃO QUANTO AO RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º.11.93 a 30.11.95; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TREXOFF 3368/96. RECLAMANTE: MAURO DE SOUZA PANTOJA. RECLAMADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. LITISCONSÓRTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO BIENAL - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. Com a mudança do Regime Jurídico, de celetista para estatutário, ocorreu a extinção do contrato de trabalho e, a teor do artigo 7º, inciso XXIX, "a", da Constituição Federal, tem o reclamante que ajuizar sua reclamatória no biênio legal, visando direitos inerentes ao período em que era celetista. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE EM CONHECER DA REMESSA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 299, IV DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE A QUANTIA DE R\$2.000,00, NO TOTAL DE R\$40,00.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 8334/95. RECORRENTE: JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA. Dr. Paula Frassinetti Matos e outros. RECORRIDO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** Não pode haver equiparação salarial quando o paradigma ocupa cargo a que foi investido mediante concurso público. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 3554/96. RECORRENTES: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, JOSÉ VIANA RIBEIRO, RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, RAMIRO FERNANDES NAZARÉ, Dr. Paula Frassinetti Matos e outros. ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA E RODOMAR LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** Restando provado que os reclamantes recebiam um complemento salarial "por fora", devem esses valores incidir sobre a remuneração para efeito de rescisão contratual, bem como deve ser mantida a condenação quanto ao deferimento da diferença de FGTS sobre esses valores. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL ARGÜIDA PELOS RECORRENTES-RECLAMANTES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TAP 353/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - GOVERNO DO ESTADO. Dr. Icaral Dias Dantas. AGRAVADOS: MARIA, SOLANGE LOURENÇO TAVARES E OUTROS. Dr. José Roberto da Costa Martins e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Face a delimitação traçada pelo artigo 114 da CF/88, a Justiça do Trabalho é incompetente para promover os descontos previdenciários e do imposto de renda. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TAP 10264/95. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dr. José Rubens Leão. AGRAVADO: ANTÔNIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO, Dr. Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** Devem ser atualizados os créditos trabalhistas pela Fazenda Pública até a data do seu efetivo pagamento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 7529/95. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Diana Wanderley de Souza e outros. RECORRIDO: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Rita Helena Fagundes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** É vedada a alteração unilateral do contrato de trabalho com prejuízos ao empregado, nos termos do artigo 488, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 622/96. RECORRENTES: JOÃO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS. Dr. José Wilson Sampaio. RECORRIDO: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Dr. Samuel Barros e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA:** Deve ser procedida a readmissão dos recorrentes aos seus cargos, nos termos da Lei 8.878/94, com o enquadramento funcional e salarial resultante das todas as promoções, por mérito e antiguidade, movimentação e ascensão funcionais ocorridos durante o tempo de serviço anterior, com pagamento dos salários vencidos e vincendos, a partir da data de publicação da Portaria que determinou as readmissões, isto é, a partir de 29.12.94. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A READMISSÃO DOS RECORRENTES AO EMPREGO, NOS CARGOS EXERCIDOS POR OCASIÃO DA DISPENSA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TIAI 4121/96. AGRAVANTE: CONCREMAT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior e outros. AGRAVADO: SECUNDINO MANITO MENDES. Dr. Raimundo Costa da Silva e outro. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPOSITO RECURSAL. Sendo o Agravo de Petição um dos recursos trabalhistas previstos na CLT, ao ensejo de sua interposição, é exigido o depósito recursal de que cuida o art. 8º, da Lei nº 8.542/92, que alterou o art. 40, da Lei nº 8.177/91, mesmo que a execução já esteja garantida, salvo se essa garantia foi feita com dinheiro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TIAI 4163/96. AGRAVANTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Dr. Enilda de Freitas Rodrigues. AGRAVADO: JOSÉ BARROS SOBRINHO. Dr. Vilma Aparecida Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPOSITO RECURSAL. Sendo o Agravo de Petição um dos recursos trabalhistas previstos na CLT, ao ensejo de sua interposição, é exigido o depósito recursal de que cuida o art. 8º, da Lei nº 8.542/92, que alterou o art. 40, da Lei nº 8.177/91, mesmo que a execução já esteja garantida, salvo se essa garantia foi feita com dinheiro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TIAI 4365/96. AGRAVANTE: IZAFRIGO - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA. Dr. Jorge Claudio Mena Wanderley e outros. AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA BORGES LOPES. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO ÔNUS PROCESSUAL DA PARTE. Nos termos do art. 250, do Regimento Interno do E. TRT da 8ª Região e de conformidade com o item IX e XI, da Instrução Normativa nº 6, de 12/2/96, do C. TST, a petição do agravo de instrumento deverá ser instruída, obrigatoriamente, com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado do agravante e das demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia, cumprindo às partes velar pela correta formação do instrumento, sob pena de não conhecimento do agravo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO PORQUE A AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TIAI 1324/96. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Benedito Fernandes da Silva e outros. AGRAVADO: SALOMÃO ROSA DA COSTA. Dr. Edilberto de Sousa Matos e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO ÔNUS PROCESSUAL DA PARTE. Nos termos do art. 250, do Regimento Interno do E. TRT da 8ª Região e de conformidade com o item IX e XI, da Instrução Normativa nº 6, de 12/2/96, do C. TST, a petição do agravo de instrumento deverá ser instruída, obrigatoriamente, com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado do agravante e das demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia, cumprindo às partes velar pela correta formação do instrumento, sob pena de não conhecimento do agravo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO PORQUE A AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 3465/96. RECORRENTE: IVAN FIGUEIRA DOS SANTOS. Dr. Sano Petr. RECORRIDOS: ESPAÇO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA E SOUHEIL SAYEGH, Dr. Rosomiro Arrais e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES - HIPÓTESE EM QUE NÃO SE CARACTERIZA. Entendo que, num contrato de arrendamento mercantil e locação comercial, se o proprietário do estabelecimento retoma o parque industrial em razão de descumprimento de cláusula contratual por parte do locatário, esse ato, por si só, não impõe e nem caracteriza a sucessão de empregadores, sob pena de se estar beneficiando o inquilino inadimplente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, RECORRIDA, DECIDIR QUE NÃO HOUVE A SUCESSÃO DE EMPREGADORES, DEVENDO SER EXCLUÍDA DO PROCESSO A EMPREGADORA ZAGO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS ALTAMIRA LTDA; LITISCONSORTE ZAGO - INDÚSTRIA DE MADEIRAS ALTAMIRA LTDA; CONDENAÇÃO A RECLAMADA, ESPAÇO VERDE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, IVAN FIGUEIRA DOS SANTOS, O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO: FGTS MAIS 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE UM TERÇO (1/3); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 95 E DE 96; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; SALÁRIO RETIDO E HORAS EXTRAS COM REFLEXOS. DEVE AINDA A RECLAMADA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$40,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$2.000,00.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 1050/96. RECORRENTE: MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: MARCUS VINICIUS PAIXÃO DE OLIVEIRA. Dr. Vanise Pabão Souza da Rocha. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Não se pode conhecer do recurso deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TROXOFF E RO 3167/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Eládio Augusto Velloso Bastos. RECORRIDO: JOÃO CARLOS CORREA SAMPAIO. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE EMPREGO EM RAZÃO DO ADVENTO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO. Mas se isso é verdade, o que é certo também é que no dia 24 de janeiro de 1994, com o advento da Lei Estadual nº 5.810, que instituiu o regime jurídico único no âmbito dos servidores do Estado do Pará, suas autarquias e fundações, o reclamante foi abrangido por essa lei e, naquela data, ele deixou de ser empregado do Estado e passou à condição de servidor estatutário, portanto naquela data 24 de janeiro de 1994 o seu contrato de emprego foi extinto e a partir dali começou a fluir o prazo prescricional para o ajustamento de ação visando o recebimento de créditos trabalhistas resultantes daquele contrato. Nos termos do art. 7º, XXIX, letra A, da Constituição Federal de 88, o direito de ação para reaver créditos resultantes da relação de trabalho, prescreve em dois (2) anos a contar da extinção do contrato. No presente caso, a reclamação foi proposta no dia 30 de janeiro de 1996, quando, no nosso entendimento, o direito de ação já estava prescrito, uma vez que o contrato de trabalho, conforme já frisamos, foi extinto em 24 de janeiro de 1994. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA, ACOLENDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00, CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 376/96. RECORRENTE: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Maria Turma Haber e outros. RECORRIDO: TEOTÔNIO RAMALHO PEREIRA. Dr. Edleuza Pabão Meireles e outros. LITISCONSORTE: ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Ivana Cruz. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: DENÚNCIAÇÃO DA LIDE - HÁ O ACOLHIMENTO SE O PEDIDO É DEFERIDO. Essa matéria, denúncia da lide, encontra-se regulada nos arts. 70 a 76, do CPC. Segundo José Frederico Marques, denúncia da lide, pode ser conceituada como sendo o ato pelo qual o autor ou o réu procura trazer a Juízo para melhor tutelar seu direito e por imposição legal, terceiro ligado à relação jurídica consubstanciada na lide (In, Manual de Direito Processual Civil, 1ª vol., SARAIVA, pag. 297, SP, 1987). Segundo a recorrente o órgão de primeiro grau teria indeferido essa sua pretensão. Creio, data venia, que a recorrente está totalmente equivocada, eis que, no termo de audiência de fls. 374, sobre o assunto, consta registrado o seguinte: "A Juízo acolhe a preliminar de denúncia da lide, devendo a Secretaria notificar a ELETRONORTE, enviando-lhe cópia da inicial, da defesa da reclamada e da complementação à preliminar". Como podemos ver, ao contrário do que diz a recorrente, sua pretensão quanto ao chamamento da Eletronte para integrar a lide, foi atendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 3484/96. RECORRENTE: JOSÉ DOMINGOS FERREIRA DA SILVA. Dr. Maria José Cavalli e outros. RECORRIDO: CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA. Dr. Mariana Gonçalves e outro. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: MEMBRO DA CIPA - INDENIZAÇÃO LIMITADA AO TÉRMINO DA OBRA NO LOCAL. Entendo que a decisão da MM. Junta foi acertada, pois o membro da CIPA só não pode ser dispensado arbitrariamente ou sem justa causa. No presente caso, mesmo que ele tivesse sido reintegrado, no final da obra ele teria o seu contrato de emprego encerrado, devido à impossibilidade de prosseguir por inexistência de serviço no local. Por outro lado, também naquele momento, com o encerramento das atividades da empresa no lugar, acabou, no local, a CIPA e também a sua representação. Diante disso, o pagamento da indenização não poderia mesmo ultrapassar a data que foi fixada na sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TRO 3526/96. RECORRENTE: JOSÉ SARDINHA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José de Arimatéia Sousa e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PROCESSO TRABALHISTA. Os honorários advocatícios, no processo do trabalho, somente são devidos quando atendidos os requisitos exigidos pela Lei nº 5.584/70. O art. 14, da Lei nº 5.584/70, contém o seguinte comando normativo: "Art. 14. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária a que se refere a Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. § 1º A assistência é devida a todo aquele que perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. § 2º A situação econômica do trabalhador será comprovada em atestado fornecido pela autoridade local do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante diligência sumária, que não poderá exceder de 48 (quarenta e oito) horas. § 3º Não havendo no local a autoridade referida no parágrafo anterior, o atestado deverá ser expedido pelo Delegado de Polícia da circunscrição onde reside o empregado". Essa é a regra que temos sobre o assunto. No presente caso, por ganhar salário superior a dois (2) salários mínimos, o reclamante providenciou a prova de sua situação econômica, a qual encontra-se às fls. 134, tendo sido emitida pela autoridade prevista na norma transcrita. Nesse caso, data venia, entendo que o recorrente tem razão. Por isso reformo a sentença e determino que seja incluído na condenação a verba de honorários advocatícios, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, que reverterá em favor do sindicato, conforme determina o art. 16, da Lei nº 5.584/70. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO DE MULTA CONVENCIONAL PARA TRINTA E TRÊS (33) SOLDADAS-BASE E INCLUIR NA CONDENAÇÃO A

PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TAP 526/96. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Maria Madalena Carneiro Lopes. AGRAVADOS: SÔNIA MARIA DO AMARAL MATOS E OUTROS. Dr. José Caxias Lobato. ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Maria de Fátima Tavares e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: O art. 39, da Lei nº 8.177/91, não afronta o art. 193, da Constituição Federal de 88, razão pela qual é essa norma que está norteando a atualização dos débitos de natureza trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-2ª/TAP 647/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS -

GABINETE - DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 010/96

Pelo presente EDITAL fica notificado o SR. MANOEL ANTÔNIO NEVES DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que figura como Réu no Processo TRT AR-263/96, sendo autora CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE, para apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, no prazo de dez dias.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Luiz Albano Mendonça de Lima* (Liomar Souza), Assistente de Juiz, lavrei o presente e eu *Márcia Martins Corrêa*, Assessora de Juiz, subscrevi.

O JUÍZ:

Luiz Albano Mendonça de Lima
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Relator

NOTA Nº 800/96. PROCESSO TRT RP Nº 573/96. EXEQUENTE: MARIA HELENA DANTAS SAMPAIO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 801/96. PROCESSO TRT RP Nº 574/96. EXEQUENTE: LUIZA BEZERRA DE ANDRADE. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 802/96. PROCESSO TRT RP Nº 575/96. EXEQUENTES: CLEDILEUSA MARIA ROCHA DE ARAÚJO E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 803/96. PROCESSO TRT RP Nº 577/96. EXEQUENTE: DIONÍSIO FERREIRA DA SILVA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - CENTRO DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 804/96. PROCESSO TRT RP Nº 582/96. EXEQUENTE: CREUZA COSTA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 805/96. PROCESSO TRT RP Nº 586/96. EXEQUENTE: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS. EXECUTADO: MUN. DE PONTA DE PEDRAS - PREF. MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 806/96. PROCESSO TRT RP Nº 587/96. EXEQUENTE: ROBERTO ALVES FERREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 807/96. PROCESSO TRT RP Nº 588/96. EXEQUENTE: BENEDITA SARAIVA DA CUNHA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 808/96. PROCESSO TRT RP Nº 589/96. EXEQUENTE: CORNELIO PEREIRA DE FARIAS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - Dr. Elody Nassar de Alencar. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

(G.Reg.004)

NOTA Nº 809/96. PROCESSO TRT RP Nº 591/96. EXEQUENTE: SIMPLICIANO DE SOUZA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - Dr. Eduardo H. Bastos. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 810/96. PROCESSO TRT RP Nº 595/96. EXEQUENTE: IVAN MORAES REGO DE MELO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMEC. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 811/96. PROCESSO TRT RP Nº 596/96. EXEQUENTE: IZABEL LOPES DA SILVA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 21 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 812/96. PROCESSO TRT RP Nº 597/96. EXEQUENTES: OSVALDO SIMÕES CARVALHO E OUTROS. EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 813/96. PROCESSO TRT RP Nº 598/96. EXEQUENTES: MARIA BENEDITA QUARESMA MACHADO E OUTROS. MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 814/96. PROCESSO TRT RP Nº 599/96. EXEQUENTE: MARIA CARVALHO DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 815/96. PROCESSO TRT RP Nº 600/96. EXEQUENTE: JOSÉ MARIA DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 816/96. PROCESSO TRT RP Nº 601/96. EXEQUENTE: MARIA TRINDADE SILVA SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 817/96. PROCESSO TRT RP Nº 602/96. EXEQUENTE: ANA CRISTINA NASCIMENTO MORAES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 818/96. PROCESSO TRT RP Nº 603/96. EXEQUENTE: PAULO MORAES MONTEIRO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 819/96. PROCESSO TRT RP Nº 607/96. EXEQUENTES: TEREZA MATOS DE MOURA E OUTROS. MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 820/96. PROCESSO TRT RP Nº 608/96. EXEQUENTE: DUCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO-POCO - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 821/96. PROCESSO TRT RP Nº 609/96. EXEQUENTES: JOVELINO FERREIRA DE QUADROS E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES - Dr. Nelson Pires Castelo Branco. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 822/96. PROCESSO TRT RP Nº 610/96. EXEQUENTES: ROMULO DA SILVA DAX E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES - Dr. Nelson Pires Castelo Branco.

O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 823/96. PROCESSO TRT RP Nº 611/96. EXEQUENTE: LUCINEA SANTANA DE CASTRO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 824/96. PROCESSO TRT RP Nº 612/96. EXEQUENTE: SANDRA DO SOCORRO ARAÚJO DA LUZ. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 825/96. PROCESSO TRT RP Nº 614/96. EXEQUENTE: MARIA CELIA FIGUEIREDO GARCIA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 826/96. PROCESSO TRT RP Nº 615/96. EXEQUENTE: LUCIMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA FRANCO. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 827/96. PROCESSO TRT RP Nº 617/96. EXEQUENTE: EUNICE DE BRITO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 828/96. PROCESSO TRT RP Nº 619/96. EXEQUENTE: MARIA NENZINHA DA SILVA OLIVEIRA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - GABINETE DO GOVERNADOR - Dr. João de Miranda Leão Filho. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 829/96. PROCESSO TRT RP Nº 624/96. EXEQUENTE: OLÍVIO JOSÉ MOURÃO NETO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SACRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - Dr. Gilberto Pimental Pereira Guimarães. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 830/96. PROCESSO TRT RP Nº 628/96. EXEQUENTE: FRANCISCO CARNEIRO DE SANTIAGO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 831/96. PROCESSO TRT RP Nº 629/96. EXEQUENTE: DINO FERREIRA DE PAULA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 832/96. PROCESSO TRT RP Nº 630/96. EXEQUENTE: JOSÉ ALVES CUNHA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 833/96. PROCESSO TRT RP Nº 631/96. EXEQUENTES: IZABEL PINTO DA ROCHA RAMOS E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 834/96. PROCESSO TRT RP Nº 634/96. EXEQUENTE: REGINA AVELINO SOUSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 835/96. PROCESSO TRT RP Nº 635/96. EXEQUENTE: OLINDINA LUCIA CAMPOS LEITE. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 842/96. PROCESSO TRT RP Nº 448/96. EXEQUENTE: MAR
ATIADE MIRANDA. EXECUTADO: MINISTÉRIO DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente.
O Excmo da Presidência deferiu o precatório requisitando
mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República
do Reclamação Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes
Releia. 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 863/96. PROCESSO TRT RP Nº 669/96. EXEQUENTE: RAIMUNDO ALVES BARROSA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE DUREM - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 864/96. PROCESSO TRT RP Nº 670/96. EXEQUENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FILHO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 865/96. PROCESSO TRT RP Nº 672/96. EXEQUENTE: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO LEMO. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 866/96. PROCESSO TRT RP Nº 676/96. EXEQUENTE: MARTA ROSA DA CONSOLACÃO BRITO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 867/96. PROCESSO TRT RP Nº 679/96. EXEQUENTES: ALZIRA SAUMA RODRIGUES E OUTROS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 868/96. PROCESSO TRT RP Nº 680/96. EXEQUENTES: MARIA DE NAZARE BRANDÃO SILVA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 869/96. PROCESSO TRT RP Nº 681/96. EXEQUENTE: JOSÉ MARIA MORAES CARVALHO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 870/96. PROCESSO TRT RP Nº 682/96. EXEQUENTES: DAMIÃO BARROS SALDAS E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU. O Exmo Sr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 871/96. PROCESSO TRT RP Nº 685/96. EXEQUENTE: ALCINDO FERNANDES BRITO. EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. A Exma Sra. Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 872/96. PROCESSO TRT RP Nº 687/96. EXEQUENTE: NIVALDO SANTANA DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 873/96. PROCESSO TRT RP Nº 688/96. EXEQUENTE: JOAQUIM DA COSTA PINTO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 874/96. PROCESSO TRT RP Nº 689/96. EXEQUENTE: TÂNIA MARIA CARDOSO RAMOS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 875/96. PROCESSO TRT RP Nº 690/96. EXEQUENTE: RUTH HELENA BARROS DE SOUZA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 876/96. PROCESSO TRT RP Nº 691/96. EXEQUENTE: LUCILENA MATOS DE SOUZA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da

Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 877/96. PROCESSO TRT RP Nº 692/96. EXEQUENTE: AMANDIO LEMO FERREIRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 878/96. PROCESSO TRT RP Nº 693/96. EXEQUENTE: NELSON RODRIGUES DE LIMA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 879/96. PROCESSO TRT RP Nº 694/96. EXEQUENTE: ODACI FONSECA DAS MERCES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE SÃO JOMÉ DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 880/96. PROCESSO TRT RP Nº 696/96. EXEQUENTE: ANTONIO SERGIO ALVES DOS REIS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE DUREM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 881/96. PROCESSO TRT RP Nº 702/96. EXEQUENTE: ILDA AGUIAR OLIVEIRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 882/96. PROCESSO TRT RP Nº 705/96. EXEQUENTE: FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 883/96. PROCESSO TRT RP Nº 707/96. EXEQUENTES: RAIMUNDO NONATO FERREIRA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 884/96. PROCESSO TRT RP Nº 709/96. EXEQUENTE: ADEMAR LEMO DE OLIVEIRA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - Dr. Joaquim Eudênio Mac Culloch. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 885/96. PROCESSO TRT RP Nº 716/96. EXEQUENTE: RAUL SOARES CARVALHO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 886/96. PROCESSO TRT RP Nº 717/96. EXEQUENTES: JOÃO GONCALVES FERREIRA E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES - Dr. João de Miranda Leão Filho. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 887/96. PROCESSO TRT RP Nº 718/96. EXEQUENTE: INES DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 888/96. PROCESSO TRT RP Nº 719/96. EXEQUENTE: ERDILDES RIBEIRO RODRIGUES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 889/96. PROCESSO TRT RP Nº 720/96. EXEQUENTE: ANTONIO CORREA GUARESMA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 890/96. PROCESSO TRT RP Nº 722/96. EXEQUENTE: ANTONIO FERREIRA MOURA SOBRINHO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 891/96. PROCESSO TRT RP Nº 710/96. EXEQUENTE: ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 892/96. PROCESSO TRT RP Nº 711/96. EXEQUENTE: CARLOS CARDOSO NEGRÃO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 893/96. PROCESSO TRT RP Nº 714/96. EXEQUENTES: VITÓRIA FERREIRA E OUTRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 894/96. PROCESSO TRT RP Nº 715/96. EXEQUENTE: ANTONIO DA SILVA LIMA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 895/96. PROCESSO TRT RP Nº 723/96. EXEQUENTE: Terezinha Baia Ferreira. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 896/96. PROCESSO TRT RP Nº 725/96. EXEQUENTE: LUCIVALDO DA FONSECA COSTA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 897/96. PROCESSO TRT RP Nº 726/96. EXEQUENTE: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 898/96. PROCESSO TRT RP Nº 727/96. EXEQUENTE: MARIA DO SOCORRO DA COSTA E COSTA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 899/96. PROCESSO TRT RP Nº 728/96. EXEQUENTE: GORETE MARIA VASCONCELOS DONATO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 900/96. PROCESSO TRT RP Nº 729/96. EXEQUENTE: DOMINGOS DA TRINDADE ARAÚJO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 901/96. PROCESSO TRT RP Nº 730/96. EXEQUENTE: MIGUEL LOBATO DE VASCONCELOS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 22 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 902/96. PROCESSO TRT RP Nº 731/96. EXEQUENTE: MARTA AUXILIADORA BARRETO CARDOSO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 903/96. PROCESSO TRT RP Nº 732/96. EXEQUENTE: CLAUDIO DA SILVA FARIAS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 904/96. PROCESSO TRT RP Nº 733/96. EXEQUENTES: MARIA CELINA RODRIGUES FERREIRA E OUTRAS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 905/96. PROCESSO TRT RP Nº 734/96. EXEQUENTE: ELVIRA CUIAR. EXECUTADO: MUNICIPIO DE MOJUI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 906/96. PROCESSO TRT RP Nº 739/96. EXEQUENTES: TARCITA MARTINS DA SILVA E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 907/96. PROCESSO TRT RP Nº 741/96. EXEQUENTE: JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO REIS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ANAJÁS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 908/96. PROCESSO TRT RP Nº 742/96. EXEQUENTE: JACO PEREIRA BRASIL. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ANAJÁS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 909/96. PROCESSO TRT RP Nº 744/96. EXEQUENTE: WALTER EMADUE PEREIRA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 910/96. PROCESSO TRT RP Nº 745/96. EXEQUENTE: JACI SILVA CASTRO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 911/96. PROCESSO TRT RP Nº 746/96. EXEQUENTES: FRANCISCO MOURA DE OLIVEIRA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 912/96. PROCESSO TRT RP Nº 748/96. EXEQUENTE: AMIRALDO LUIZ ARAÚJO DOS REIS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURUÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 913/96. PROCESSO TRT RP Nº 749/96. EXEQUENTE: VIRGINIA MARIA DOS SANTOS COUTO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURUÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 914/96. PROCESSO TRT RP Nº 750/96. EXEQUENTE: MÁRIA MARTINS DE SOUZA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 915/96. PROCESSO TRT RP Nº 751/96. EXEQUENTE: LUIZ ALVES BACFAR. EXECUTADO: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 916/96. PROCESSO TRT RP Nº 752/96. EXEQUENTE: ELIANE DO ROSÁRIO BERNARDES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 917/96. PROCESSO TRT RP Nº 753/96. EXEQUENTE: MARTA HUNGRIA DA CRUZ. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Dr. João Bernardino Drummond Martins. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 718/96: PROCESSO TRI-RR Nº 754/96. EXEQUENTES: MARIA MARCELINA SILVA DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES. BARATA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Srta. Juíza Presidente, deferiu o pedido de concessão de reintegração, mandando cumprir a forma da Constituição na Resolução e do Regulamento Interno desta Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DOUTOR: DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 918/98 PROCESSO TRT RP Nº 754/94. EXEQUENTE: BENTO JOSE DE FREITAS COSTA. EXEDITADO: MUNICIPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sr. Juiza Presidente deferiu a presente requisição mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno desta Comissãõ (art. 220 e seguintes). Belém-26 de agosto de 1994.DOUTAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NÚMERO 920/94. PRONÓCIOS. TRT. RP. No. 759/94. EXEQUENTES: JOSÉ RAYNER BURGEL DE ASSIS E SILVIA E OUTROS. EXECUTADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu a precatória requisitório mandando cumprir-se na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém-26 de agosto de 1994. DOUTAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 921/96 PPROCESSO TRT RP Nº 763/96. EXERCUENTE: MARIA
DO ESPIRITO SANTO DA COSTA SOUZA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE
TRAPAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza
Presidente deferirá o precatório requisitório mandando
cumprir-lo na forma da Constituição da República e do
Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).
Brasília-26 de agosto de 1996. PORTUAL DE SANTANA (DPES - NETO).
Diretor do Serviço Processual.

NITA No 922/94. PROCESSO TRT RP. No 744/94. EXAMEINTE: ANTONIA LOBATO GOMES, EXECUTADO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL. A Egr. Sra. Juiza Presidente deferiu o precatório nº 1.431, mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Rala nº 24 de agosto de 1994. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor de Serviço Processual.

NOTA Nº 223/96. PROCESSO TRT RP Nº 765/96. EXEQUENTE: ELIDIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL A EXMA. Sra. Juíza Presidente deferiu o requerimento requisitando mandando cumprilo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DOUTORAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 924/96. PROCESSO TRT RP No 766/96. EXEQUENTE: JULIANA FONSECA DE SOUZA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABATETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Sra. Juíza Presidente deferiu a pedido do requerente, aquisitorário mandando cumprir o disposto na Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1994. DOUTOR DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 925/96 PROCESSO TRT RP Nº 767/96. EXEQUENTE: ANA LÉA DO SOCORRO LOBATO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No 926/96. PROCESSO JRT RP No 748/96. EXEQUENTE RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO BARBOSA. EXECUTADO: MUNICIPIO D ABARETUBA - REFEITORIA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba em nome da Procuradoria da República e do Ministério Público do Estado do Paraná, vem por meio desta, requerer o arquivamento definitivo do presente processo criminal, com fundamento no art. 220 e seguintes do Código de Processo Penal, tendo em vista que o crime foi cometido antes da promulgação da Constituição de 1988.

Beloém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 927/95. PROCESSO TRT RP Nº 770/96. EXEQUENTE: MARI
CEARA BARRETO SANTOS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABARETUBA
PREFEITURA MUNICIPAL. Exma Srza Juíza Presidente deferiu
providório requisitório mandando cumprir-lo na forma da
Constituição da República e do Regulamento Interno desta
Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço
Processual.

NOTA Nº 928/92. PROCESSO TRT RP Nº 771/96. EXEQUENTE: JOR-
PAES DA CRUZ. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA
PEREIRA MUNICIPAL. Exma. Sr.a Juza Presidente deferiu
a concessão do pedido, com o mandado cruzado, de acordo com a
Constituição da República e do Regimento Interno deste
Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de
1992. PORTAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço
Processual.

NOTA No 92976. PROCESSO TRT RP No. 773/96. EXEQUENTE
CAELITO JAMES PIMENTEL. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ARAETURY
- PREFEITURA MUNICIPAL - Exma. Sra. Juíza. Presente
deferir o procatório requisitado, mandando cumprir-se
na forma da Constituição da República e do Regimento Interno
deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de
1996. DOUTORAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço
Processual.

NOTA No 730/98. PROCESSO TRT RP No 774/96. EXEQUENTE: MANOEL COSTA SOUSA PAES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE IGAPE-MIRI. PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Srta. Juiza Presidente deferiu o pedido de remissão mandando suspender a forma de constituição da República e de Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1994. DORTIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 931/9. PROCESSO TRT RP Nº 775/96. EXPEDIENTE: MANDADO MARQUEZ RODRIGUES, EXECUTADO: MUNICIPIO DE IBARAPE-MIRI, PRECATORIO MUNICIPAL A FOLHA BRÁ. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitado mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Bala. 26 de agosto de 1994. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 932/96. PROCESSO TRT RP Nº 774/96. EXEQUENTE: BENEDITO CORREA FORTES E OUTROS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumprir-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DRIVALDE DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 733/96. PROCESSO TRT RP Nº 777/96. EXEQUENTE: HIPOLITO SOARES. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 934/96. PROCESSO TRT RP Nº 778/96. EXEQUENTE: FULGENCIA FERREIRA DIAS. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A. Ekma. Sra. Jufza. Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORTUAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA No. 935/96. PROCESSO TRT RP. No. 779/96. EXEQUENTE: MIGUEL ALCANTARA PANTOJA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA. PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996. DORTVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 936/96. PROCESSO TRT RP. Nº 780/96. EXEQUENTE: MARIA
AUXILIADORA BARRETO CARDOSO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE
ABARETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza
Presidente deferiu o precatório requisitório mandando
cumprir-lo na forma da Constituição da República e do
Regimento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes).
Belém, 26 de agosto de 1996. DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 937/96 PROCESSO TRT RP Nº 782/96. EXEQUENTE: ODIVA
QUARESMA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA
MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu
precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da
Constituição da República e do Regimento Interno deste
Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de
1996. DOUTOR DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço
Processual.

NOTA: No 938/94. PROCESSO TRT RP No 788/94. EXEQUENTE: JOAO LAERCIO DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARA - SETRA - Edson Messias de Almeida. A Exma. Sra. Juiza Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regulamento Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém-26 de agosto de 1994.DORTIVAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 739/96. PROCESSO TRT RP Nº 784/96. EXEQUENTE: MAR
ONEIDE LOBATO NAHUM. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETETUBA
PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra Juíza Presidente deferiu
precatório requisitório mandando cumprir-lo na forma
Constituição da República e do Regulamento Interno des
Tribunal (art. 220 e seguintes). Relém 26 de agosto de 199
DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, Diretor do Servi
Processual.

NOTA Nº 940/96. PROCESSO TRT RP Nº 785/96. EXEQUENT
LUIZES SOUZA FERREIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABETETUBA
PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferiu
o precatório requisitório mandando cumprí-lo na forma
Constituição da República e do Regimento Interno do
Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto
1996. DOUTOR DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Servi
Processual.

NOTA Nº 941/96. PROCESSO TRT RP Nº 786/96. EXEQUENT
RAIMUNDO DA SILVA DOS ANJOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO
ARAFETURA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juiz
Presidente deferiu o precatório requisitório mandado
cumprir na forma da Constituição da República e
Requisição Interno deste Tribunal (art. 220 e seguintes
Item 26 de agosto de 1996. DIÁRIO DE SANTANA LOPES NET
Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 542/96. PROCESSO TRT RP Nº 787/96. EXFQUENTIA
 RAIMUNDO SATIRO DOS SANTOS E OUTROS. EXECUTADO: MUNICIPIO
 ARAGUATUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Srza. Juza
 Presidenta deferiu o precatório requisitatório mandado
 cumbr-lo na forma da Constituição da República e
 Remetendo Inteiro do Tribunal (art. 220 e seguintes
 do art. 26 da Constituição de 1988). PORTUAL DE SANTANA, LOPES NE
 Diretor do Serviço Processual.

NOTA Nº 943/96 PROCESSO TRT RP Nº 724/96. EXFQUENTE: I
CRISTINA DA PATXAN ROSA. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETÉ
- PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sra. Juiz(a) Preside(n)
deferiu o precatório requisitório mandando cumprir-
força da Constituição da República e do Regulamento Inter-
nacional Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém-PA de agosto
1996. DOUTORADO DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serv
processual.

NOTA Nº 944/96. PROCESSO TRT RP Nº 789/94. EXEQUENTE: LU
DA SILVA LOBATO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE ABAETUBA
PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma. Sra. Juíza Presidente deferi
o precatório requisitório mandando cumprí-lo na forma
Constituição da República e do Regimento Interno do
Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto
1994. DORTUAL DE SANTANA LOPES NETO. Diretor do Serv.
Processual.

NOTA Nº 945/96. PROCESSO TRT RP Nº 793/96. EXEQUEN
RAIMUNDO BRAGA MODESTO. EXECUTADO: MUNICIPIO DE CURUÇA
PREFEITURA MUNICIPAL. A Exma Sra Juíza Presidente deferi
precatório requisitório mandando cumprí-lo na forma
Constituição da República e do Regulamento Interno do
Tribunal (art. 220 e seguintes). Belém, 26 de agosto de 1996.
PORTAL DE GANTANA LOPES NETO. Diretor do Serv
Processual.

G. Reg. 005

"Bibleless Bibles" Arthur Vinnys